SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 26 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1122

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORA – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, para o período de 02 de janeiro 2013 a 31 de dezembro de 2014, com a seguinte formação:
Titular - Jessica Gomes da Rocha - Presidente - CPF- 073.313.574-92
Titular - Francisca de Fátima Palhares -Membro - CPF - 392.341.934-15
Titular - Maria das Graças G. Oliveira Rocha - Membro - CPF - 044.295.324-00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cerro Corá – RN, em 25 de março de 2014.

EVERALDO ARAÚJO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Aildo da Silva Bernardo
Código Identificador:590ACCC8

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 721/2014

EMENTA: *Dá nova redação ao Caput do Artigo 2° e aos arts. 3°, 5°, 6°, 7°, 12, 13, 15 e 16, da Lei n° 614, de 24 de maio de 2013, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. O*caput*doart. 2°da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2°. O Poder Executivo será autorizado pelo Poder Legislativo, mediante Projeto de Lei específico, a alienar, através de doação, lotes ou áreas que integrarão o Distrito Industrial do Município de Monte Alegre de que trata o art. 1°, às empresas que vierem:"

Artigo 2°. O art. 3° da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3°. A doação será outorgada a pessoas jurídicas que se comprometerem a instalar no imóvel, objeto da outorga, estabelecimentos industriais e comerciais, sendo que o imóvel doado, as construções e as benfeitorias levadas a efeito, reverterão ao patrimônio do Município, caso o Donatário paralise definitivamente suas atividades ou não cumpra as exigências contidas no contrato, sem que caiba ao Donatário direito a indenização seja a que título for."

Artigo 3°. Oart. 5° da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5°. As doações serão outorgadas a título gratuito."

Artigo 4°. Oart. 6° da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6°. A doação será formalizada por instrumento de caráter particular, podendo ser outorgado por tempo indeterminado, revogável por manifestação de ambas as partes a qualquer tempo, conforme o art. 3° e de acordo com o que figurar no respectivo instrumento, ficando o Donatário autorizado a averbar em Cartório o Termo de Doação."

Artigo 5°. Oart. 7° da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7°. À concretização do contrato de doação, o Donatário será considerado imitido na posse do imóvel e estará obrigado a satisfazer todas as obrigações do possuidor, inclusive as relativas aos tributos incidentes sobre o imóvel, além de cumprir todas as exigências iniciais contidas no Contrato."

Artigo 6°. Oart. 12 da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 12. Em caso de calamidade pública ou condições supervenientes que fujam ao controle dos interessados, a doação será extinta em comum acordo entre o Município e a empresa, desde que não atinja ao interesse público."

Artigo 7°. Oart. 13 da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 13. Em caso de cisão, venda ou incorporação da empresa donatária, o Município deverá ser antecipadamente cientificado e a sua continuidade no local ficará adstrita à aprovação do Município."

Artigo 8°. Oart. 15 da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 15. O Poder Executivo baixará o Regimento Interno dispondo sobre as normas e procedimentos a serem observados no Distrito, o qual deverá ser rigorosamente observado pelo Donatário, sob pena de rescisão do Contrato de Doação."

Artigo 9°. Oart. 16 da Lei n°614, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 16. Do Contrato de Doação constará a plena aceitação, por parte do Donatário, dos termos de quaisquer instrumentos que contenham regulamentos e/ou regimentos internos disciplinando a utilização do Distrito, observada a legislação referente à matéria."

Artigo 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 12 de março de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:29019358

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o Pregoeiro e membros da equipe de apoio que ficará composta de acordo com a relação abaixo:

Pregoeiro:
Ulisses Neto de Mesquita – CPF nº 779.500.704-04 (Presidente)
Equipe de Apoio:
Titular: Elisângela Torres Diniz – CPF nº 048.345.274-25
Suplente: **Matheus Eli do Nascimento Almeida** – CPF nº 010.713.074-28
Titular: **Raimundo Simão de Andrade Neto –** CPF nº 030.528.294-83
Suplente: Nilcimar Fontes de Araújo Gomes – CPF nº 051.287.844-79

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2014.
.
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:ECE8D388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **DAMAKS LIMA DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador do Programa Pro-jovem Adolescente, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2014.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 DE MARÇO DE 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:7D882F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MANOEL JOSE DA SILVA,** Matrícula n.º 1300039-9, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, a serem gozadas do dia 1º ao dia 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de março de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D2CBD406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **RAFAEL GONÇALVES DE ABRANTES,** Matrícula n.º 130491-7, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2013 a 06/02/2014, a serem gozadas de 1º a 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de março de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:549C21FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 010/2014

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 24, § 3.º do Regimento Interno e 64 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora Pública **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula n.º 01, ocupante do cargo de Encarregada, lotada na sede desta autarquia, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 120,00(Cento Vinte Reais) cada, para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, em seus deslocamento no(s) dia(s) 20 de março para comprar material para manutenção do abastecimento de água.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, 19 de março de 2014.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:9C3EA946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 001/2013

CONVITE Nº 001/2013 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 24.531.196/0001-09, CONTRATADA: **SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 10.887.440/0001-66**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal. Fonte de Recursos: Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativo; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 – Manutenção da Câmara Municipal de Angicos; Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos serviços da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; na Fonte: 100. Valor global **R$ 36.978,34** (trinta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Data Assinatura: 03/02/2014

ASSINATURAS:
Francisco Batista Filho, CPF nº 473.494.844-53
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Eduardo de Medeiros Dantas, CPF nº 391.524.134-20
Sócio Administrador

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:3DD8E5B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2014 DE 24 DE MARÇO 2014.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Amanda Dayane da Silva Bezerra** para o Cargo de Subcoordenador de Atenção à Criança CC/4 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 06 de março de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 24 de março de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:17F38DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0982/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jerffeson Moreira Gama,** Para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Assuntos Administrativos e Planejamentos** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:11514BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **PAULO DAVI FERNANDES PINTO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 17 a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9FF5180B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXRTRATO DISPENSA Nº 003/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 03/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS ESPECIAIS PARA A APAE.
EMPRESA: PROLOCAR PRODUTOR AGRÍCOLA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.
VALOR: R$ 13.950,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2014.
VIGENCIA: 90 DIAS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: YASMIM FERNANDE

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:0B6A76BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49
Contratado: Erica Rodrigues Gabi
CPF: 074.633.574-14
Objeto: Contratação de Assessoria Técnica Especializada na Área de Administração Pública.
Base Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - 04.122.0004.2005.0000
33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Valor Global: R$ 35.910,00
Vigência: 01.04.2014 a 31.12.2014
Vinculação: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº. 008/2014.

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:07DB9783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2014
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, designado pela portaria n°. 001/2014, torna público que às 10h30min do dia 09 de abril de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada naRua Tiradentes, n° 66, Centro, Bento Fernandes/RN, será realizado certame licitatório, na modalidade de pregão presencial, dotipo menor preço por lote, cujoobjeto é contratação para aquisição fardamentos e material esportivo, conforme descrito no Edital. Maiores informações no endereço acima.O Pregoeiro

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:A894171C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2014
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, designado pela portaria n°. 001/2014, torna público que às 13h30min do dia 09 de abril de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada naRua Tiradentes, n° 66, Centro, Bento Fernandes/RN, será realizado certame licitatório, na modalidade de pregão presencial, dotipo menor preço por item, cujoobjeto é a contratação para serviços de corte de terras, conforme descrito no Edital. Maiores informações no endereço acima.O Pregoeiro

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:F070655F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/Rn -CNPJ. 12.456.458/0001-74 - CONTRATADO: Auto Posto Central - CNPJ. 05.660.173/0001-50 - OBJETO: Aquisição de Combustível e Derivados para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/Rn - VALOR R$ 722.400,00 (Setecentos e vinte e dois mil, e quatrocentos reais) Lote 01 - Carona Pregão Presencial c/ Registro de Preço nº 02/2014 da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/Rn.

ZAÍRA MARIA C. CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:E205570B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/Rn - CNPJ. 01.612.375/0001-75 - CONTRATANTE: Hiper-Mercadinho Central - CNPJ. 10.707.826/0001-49 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para atender necessidades deste Município de Caiçara do Norte/Rn - VALORR$ 186.671,00(Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e hum reais) - Dotação Orçamentaria - 02.002 -Órgão Exucultivo - Secretaria Municipal de Educação - Ficha 172 - 12.361.006.2059 - Programa Merenda Escolar - Dotação Orçamentaria: 3390.30 - Material de Consumo.

ZAÍRA MARIA C. CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:4FAE5F4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº 01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/Rn - CNPJ. 01.612.375/0001-75 - CONTRATADO: JP Construções Ltda - CNPJ. 05.897.048/0001-68 - OBJETO: Locação de Veículos tipo Ônibus para execução dos Serviços de transportes Escolares no trimestre. VALORR$

R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) - Dotação Orçamentaria: 02.002.- Secretaria Municipal de Educação - Ficha 144 - 12.361.006.2052 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação.

A Comissão

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:B236C7F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041 /2014

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS, em 27/03/14 no auditório da Emater no Centro Administrativo na cidade de Natal-RN conforme anexos, como representatividade da SEMAS do município, com base nas instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: ALEXANDRA DA SILVA FERNANDES
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 27 /MARÇO/2014.
DATA DE RETORNO: 27/MARÇO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = meia diária = R$ 100,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de março de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:9415EEAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042 /2014

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar da Aula Inaugural de Implantação do Programa Nacional de Educação Permanente do SUAS no Rio Grande do Norte, na cidade de Natal-RN conforme anexos, como representatividade da SEMAS do município, com base nas instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: WEYBIANA WEYMILLER DAMIANA SOARES
CARGO: Técnica de Referencia do CRAS
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 26 /MARÇO/2014.
DATA DE RETORNO: 26/MARÇO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = meia diária = R$ 100,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de março de 2014

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:27104EC2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 043 /2014

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar da Aula Inaugural de Implantação do Programa Nacional de Educação Permanente do SUAS no Rio Grande do Norte, na cidade de Natal-RN conforme anexos, como representatividade da SEMAS do município, com base nas instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: NADJA THAIONARA OLIVEIRA VIANA
CARGO: Técnica de Referencia do CRAS
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 26 /MARÇO/2014.
DATA DE RETORNO: 26/MARÇO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = meia diária = R$ 100,00.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de março de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:AFDADD7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 044/2014

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a Nomeação da Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de NOMEAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **WEYBIANA WEYMILLER DAMIANA SOARES**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 084.277.664-83, e da CI 1.847.924, para o cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 03 de Março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de Março de 2014.

CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:BFC3F324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 055/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Magna Ferreira Celestina , matrícula nº 00406, lotada Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 17.03.2014 a 16.04.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 25 de março de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:D253D30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 056/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Francisco Canindé Saraiva da Silva, matrícula nº 00141, lotado na Secretaria de Assistência Social, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 17.03.2014 a 16.04.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 25 de março de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:55B53215

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR 11/2013.

Altera os arts. 122º e 124, da Lei nº 560/2010 – Código Tributário Municipal e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Esta Lei altera o art. 122, da Lei nº 560/2010 – Código Tributário Municipal, que dispõe sobre a alíquota do ITIV (Imposto de Transmissão *inter vivos*), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 122: O imposto será calculado aplicando-se sobre o valor estabelecido como base de cálculo a alíquota de 3% (três por cento).

Art. 2o – O art. 140, da Lei Complementar Municipal nº 560, de 28 de dezembro de 2009, que trata da alíquota do ISSQN, passa a vigorar com a seguinte redação:

140. 5º - O imposto será calculado aplicando-se sobre o valor estabelecido como base de cálculo a alíquota de 3% (três por cento).

Art. 3o – A Tabela I de que trata o art. 174, da Lei 560/2009, no item 1.15 que trata da Hospedagem, pousadas e similares (por apartamento), terá seu valor reduzido em 50% (cinquenta por cento), passando de 60,00 para 30,00.

Parágrafo único: A alteração do item 1.15, da Tabela I, referida no *caput*, retroagirá a 1º de janeiro de 2013.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 30 de dezembro de 2013.

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:6D7B0A9E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

Considerando, o parecer do nutricionista, e demais atos constantes no Processo do Pregão Presencial nº 010/2014, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve habilitar a Empresa FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP – CNPJ 70.026.240/0001-40, classificada no pregão supramencionado. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei. O Processo com seus anexos estão na Comissão de Licitação para vistas de quem assim o interessar, no horário das 08h00min as 13h00min, de segunda a sexta feira.

Canguaretama/RN, 25 de março de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:769211D7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 013/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de estrutura para realização de eventos. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **09h00min do dia 07/04/2014.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 25 de março de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:47B6B771

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, referente à Aquisição de material de expediente para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 27 de Fevereiro de 2014

AILTON PRAXEDES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3CFB8AF2

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO LINO DA LUZ - ME, referente à Aquisição de material de higiene e limpeza para entrega parcelada destinado a manutenção do prédio sede da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 27 de Fevereiro de 2014

AILTON PRAXEDES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3BEC6F9E

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO LINO DA LUZ - ME, referente à Aquisição de material de consumo para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 27 de Fevereiro de 2014

AILTON PRAXEDES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:AB753930

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20149008
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2014
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CONTRATADA(O).....: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de material de expediente para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 3.606,60 (três mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.606,60
VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:1E9676AC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20149006
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2014
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CONTRATADA(O).....: ANTONIO LINO DA LUZ - ME
OBJETO.....: Aquisição de material de higiene e limpeza para entrega parcelada destinado a manutenção do prédio sede da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 4.638,60 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.638,60
VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:43CC9F28

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20149007
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2014
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CONTRATADA(O).....: ANTONIO LINO DA LUZ - ME
OBJETO.....: Aquisição de material de consumo para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 4.705,80 (quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.705,80
VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0610EAD8

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0012/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000219/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 0012/2014, destinado a Contratação de prestação de serviços de profissionais em especialidades diversas, tipo: Assistentes Sociais, Psicólogo, Advogado, Facilitadores de Oficinas e Orientadores Sociais para atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, ao Centro de Referência de Assistência Social – Cras e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no decorrer do exercício de 2014. O pregão será realizado no dia 08 de abril de 2014, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000.

Caraúbas – RN, em 25 de março de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:32A8A6E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CESSÃO N.º 122 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

PORTARIA n.º 122 de 24 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ceder ao Município de Rio do Fogo/RN, a servidora **Raimunda de Cássia Silva da Rocha**, matrícula n.º 091014-1, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Administração e Habitação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de março de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:68D46FEF

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

PREGÃO PRESENCIAL C/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 028/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: AUTO POSTO JR LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: José Praxedes da Cruz Filho e Pela Contratada: Manoel Venâncio Rodrigues Junior.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:57801300

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR E OS MUNICIPIOS DE CURRAIS NOVOS, ACARI, TENENTE LAURENTINO, LAGOA NOVA, FLORANIA, CERRO CORÁ, BODÓ E SÃO VICENTE, PARA CUSTEIO E FUNCIONAMENTO DO

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU.

DE UM LADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN**, COM SEDE À PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, BAIRRO CENTRO, CEP 59.395-000, INSCRITA NO CNPJ 08.173.502/0001-26, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. RAIMUNDO MARCELINO BORGES, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE 219.810 SSP/PE, CPF 220.546.505-87, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CORONEL MANOEL OSORIO, 40, CENTRO, CERRO CORÁ, CEP 59.395-000;

E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – **SAMU** DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR, COM SEDE À AV. PRESIDENTE KENEDY, S/N, CENTRO, CEP:59380-000, CURRAIS NOVOS/RN. CADASTRADO NO CNPJ SOB O N° 19.812.128/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PRESIDENTE SRA. ANA LÍGIA MAIA FERNANDES, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE Nº 2205772 ITEP-RN, CPF 060988204-06, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA ANTENOR CABRAL, 485, BAIRRO ARI DE PINHO, CEP 59.370-00 NA CIDADE DE ACARI – RN, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo repasse financeiro, pelos Municípios convenientes de verba para o custeio das despesas com pagamento de plantões para os servidores dos municípios que trabalham no serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU. Constitui objeto do presente instrumento contratual, a prestação dos serviços específicos visando a inserção do município de CURRAIS NOVOS – RN e região, na rede de urgências do Estado do Rio Grande do Norte, através do SAMU 192, neste momento com uma UNIDADE DE SUPORTE BASICO (USB) E UMA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (USA).

PARAGRAFO ÚNICO: Os atendimentos serão realizados por profissionais qualificados e aprovados pela seleção realizada junto ao NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP), do SAMU Metropolitano – RN. A admissão, troca ou demissão destes servidores só poderão ocorrer perante aprovação do referido órgão, qual seja: SAMU METROPOLITANO.

CLAUSULA II – DOS VALORES

Os valores a serem pagos individualmente aos prestadores de serviços, exames e profissionais obedecerão à tabela abaixo:

CARGOS	VALOR POR PLANTÃO de 24 horas / R$
ENFERMEIRA	500,00
CONDUTOR	200,00
TEC. ENFERMAGEM	250, 00
COORDENADOR	1000,00

PARAGRAFO 1° - O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente, devidamente comprovado pelo contratado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PARAGRAFO 2° - O valor correspondente ao objeto deste convênio será levado a débito da seguinte atividade orçamentária:

ORGÃO: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN / CNPJ: 10.267.386/0001-56

ENDEREÇO: RUA GUIOMAR HENRIQUE Nº 73 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: CERRO CORÁ/RN

PROJETO/ATIVIDADE (AÇÃO): 2053 – MANUTENCAO DO PAB

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

PARAGRAFO 3° - A divisão dos valores obedecerá as seguintes regras:

a) Os plantões dos técnicos de enfermagem e condutores serão divididos igualitariamente entre os municípios: Acari, Cerro Corá, Lagoa Nova, São Vicente, Florânia, Tenente Laurentino Cruz e Bodó.

b) É de responsabilidade da cidade de Curais Novos o pagamentos dos plantões dos enfermeiros e coordenação.

c) A prefeitura Municipal de Currais Novos arcará com gratificação de R$ 30,00 (trinta reais) que será acrescido a cada plantão dos condutores do Suporte Avançado de Vida.

PARAGRAFO 4º - Os quantitativos e valores contratados de cada profissional serão pagos individualmente conforme o estabelecido pela quantidade de plantões dados no período apurado.

PARAGRAFO 5º - Os custos advindos da manutenção do serviço e insumos serão de responsabilidade dos municípios consorciados e do Estado do Rio Grande do Norte.

PARAGRAFO 6º - O município sede, Currais Novos, torna-se responsável pelo custeio e manutenção do PA (ponto de apoio) das equipes.

PARAGRAFO 7º - O combustível das viaturas é de responsabilidade do Governo do Estado, podendo ser, a critério do gestor, complementado pelos municípios conveniados, quando necessário.

PARAGRAFO 8º - A escala dos Médicos Intervencionistas, componentes da Unidade de Suporte Avançado, é de responsabilidade do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

O prazo do presente convênio será de 1 (um) ano, com efeitos retroativos, a contar de: 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado através de aditivo desde que haja interesse das partes envolvidas e de acordo com o interesse público.

PARAGRAFO ÚNICO - Esse convênio poderá ser rescindido, sem nenhuma indenização, por qualquer uma das partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA IV – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente convênio poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente convênio poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração, ou bilateralmente pelas partes, quando caracterizados os seguintes motivos:

a) Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

c) Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estabelecido;

d) Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

e) Pelo desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

f) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VI – DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente convênio, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitados o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei n° 8.666/93. Aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VII – DA PUBLICAÇÃO

OS CONVENIENTES providenciarão a publicação deste convênio, por extrato, nos locais de costume, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2014.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

As partes ora contratantes que esta subscrevem, elegem desde já com renúncia expressa de qualquer outro, o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, afim de serem dirimidas quaisquer dúvidas que venham a surgir com relação ao presente instrumento de contrato de prestação de serviços.

E, por se acharem de pleno acordo com as condições aqui expostas, as partes que se contratam assinam o presente instrumento de contrato de prestação de serviços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas e qualificadas.

Currais Novos/RN, 17 de março de 2014.

ASSINATURAS:
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORA
ANA LÍGIA MAIA FERNANDES
PTE. CONSELHO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR
TESTEMUNHAS:
1_____
CPF:
2_____
CPF:

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:D5D50406

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014/PMCC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN através de seu Pregoeiro torna público a quem interessar que realizará no dia 08 de abril de 2014, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – PMCC, cujo objeto é a Aquisição de Material Hidrosanitário, Cobertura e Esquadria para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. ou pregaoccora@hotmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 25 de março de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:41012796

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014/PMCC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN através de seu Pregoeiro torna público a quem interessar que realizará no dia 09 de abril de 2014, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – PMCC, cujo objeto é a Aquisição de Material de Trabalho da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas/SETOP e Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. ou pregaoccora@hotmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 25 de março de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:72C832AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 018/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que irá acontecer no dia 08 de abril de 2014 às 08h00mim, objetivando a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS BÁSICO, INJETAVEIS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR**, conforme especificações e condições descritas no referido Edital. Para retirada do edital ou demais informações: Rua São José, 05, Centro no horário das 07h00mim às 12h00mim, de segunda a sexta-feira.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de março de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CBFF580A

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 019/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que irá acontecer no dia 08 de abril de 2014 às 14h00mim, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA GRADUADA EM ENGENHARIA CIVIL**, conforme especificações e condições descritas no referido Edital. Para retirada do edital ou demais informações: Rua São José, 05, Centro no horário das 07h00mim às 12h00mim, de segunda a sexta-feira.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de março de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C7C07AED

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 020/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que irá acontecer no dia 08 de abril de 2014 às 16h00mim, objetivando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES PARA O MUNICÍPIO DE NATAL/RN**, conforme especificações e condições descritas no referido Edital. Para retirada do edital ou demais informações: Rua São José, 05, Centro no horário das 07h00mim às 12h00mim, de segunda a sexta-feira.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de março de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6CF8C66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 002/2014 DE 25 DE MARÇO DE 2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ATENDIMENTO A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, NASF E UNIDADES

DE SAÚDE DE MAIOR COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, EDUCADORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
O prefeito municipal de Coronel João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as leis municipais, resolve:

ART – 1º inserir vagas para portadores de deficiência, de acordo com a legislação e critérios estabelecidos, a seguir:

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, para cada Cargo/Área/Especialidade, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata a cabeça deste artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.3. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência que possuem.

1.4. O candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do Cargo para o qual se inscreve e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho, para fins de aprovação no estágio probatório.

1.5. O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

1.6. Fica estabelecido vagas para portador de deficiência de acordo com o percentual estabelecido no item 1.1 do artigo 1º. Deste edital.

Art – 2º - Fica adiada a data da prova para o **dia 06 de Abril de 2014**, as 08:00, nas escolas Municipal Doutor Severiano e Estadual José Prospero.

Art – 3º - As provas terão duração de 03 (três) horas.

Art – 4º - as datas de resultado, gabaritos, recursos, provas de títulos, além de concorrência e salas serão divulgados na pagina da prefeitura municipal de coronel João pessoa e nos blogs de circulação locais no dia 28/03/2014 a partir das 14:00.

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, em 25 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:54F81A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PROCESSO Nº 31/2014 PORTARIA Nº 12/2014 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Processo nº 31/2014 PORTARIA Nº 12/2014 A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,
R E S O L V E: Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.
Beneficiário – Sebastião Caio dos Santos Dantas
Função - Presidente
Quantidade - 04
Destino - Curitiba-PR
Data de Afastamento: 26 à 30 de março de 2014.
Hora de Saída: 20:00 horas do dia 26 de março de 2014
Hora de Chegada: 12:00 horas do dia 30 de março de 2014
Roteiro: Cidade de Curitiba-PR, na Câmara de Vereadores, para participar do Encontro Nacional da FRENAVRU: "O papel do vereador na implementação da Reforma Urbana". Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 25 de março de 2014.

ELISMÁRIA CATARINA PINTO
Vice- Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:A93BEC4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em

caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

CONTADOR: SORAIA MARIA DE MEDEIROS (5º)

Art. 2º O Candidato ora convocado através da presente Portaria, deverá:
I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munido de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:
a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
n) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP.
II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 14 de abril de 2014;
III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.
IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:
a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.
V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.
VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.
Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 24 de março de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:97BB1A42

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 017/2014 - REF. PROCESSO LIC. MC/ RN N° 039/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.
ASSUNTO: **Contratação Direta para Aquisição de porta capacetes e capacetes motociclistas.**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **PEREIRA & ROLIM LTDA – ME,** no valor global de R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de porta capacetes e capacetes motociclistas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Tributação**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 25 de março de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A7597AEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 017/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 039/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – RN; CONTRATADA: PEREIRA & ROLIM LTDA – ME; OBJETO: Aquisição de porta capacetes e capacetes motociclistas; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento desta; VALOR GLOBAL: R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.122.0008.0805.2003 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Cruzeta/ RN, 25 de março de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A71D03B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2014 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 042/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Contratação direta dos serviços de exames de média complexidade para a paciente Maria Eliane de Alencar Alves.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **NEUROMED – CLÍNICA NEUROLÓGICA LTDA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de exames de média complexidade para a paciente Maria Eliane de Alencar Alves**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 25 de março de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F6A4F2E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 018/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 042/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: NEUROMED – CLÍNICA NEUROLÓGICA LTDA - ME; OBJETO: execução dos Serviços de exame de média complexidade para a paciente Maria Eliane de Alencar Alves; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 09.10.302.0004.0412.2037 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR - MAC; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 25 de março de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A94A4A1C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2014 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 043/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Contratação direta para aquisição de suplemento nutricional.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de suplemento nutricional**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 25 de março de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C32A021A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS DISPENSA N° 019/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 043/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA; OBJETO: aquisição de suplemento nutricional; PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da AC; VALOR GLOBAL: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.122.0004.0406.2029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material de distribuição gratuita; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 25 de março de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DB60FB45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 020/2014 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 044/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.
ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de dentes e parafusos para Pá carregadeira LEEBHER.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** perfazendo a importância global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de dentes e parafusos para Pá carregadeira LEEBHER**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 25 de março de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EAFFCE85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.035, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 907, de 16 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 907, de 16 de dezembro de 2008, que delimita o perímetro da zona urbana da cidade, com redação atual

dada pela Lei nº 992, de 09 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - A cidade de Cruzeta-RN, cujo Município foi criado pela Lei Estadual Nº 915, de 24 de novembro de 1953, distando 230 quilômetros da capital do Estado, tem o seu perímetro urbano para os fins legais assim delimitado, conforme a planta descritiva integrante desta lei, possuindo uma superfície de 262.796(há), dentro de um perímetro de 10.764,68m.
§ 1º - O aludido perímetro é composto de 35 vértices, cujas coordenadas são as seguintes: O Vértice 1 de coordenadas 9291308mN e 744822mN ; o vértice 2 de coordenadas 9291224mN e 745053mE; o vértice 3 de coordenadas 9291196mN e 745098mE; o vértice 4 de coordenadas 9291200mN e 745278mE ; o vértice 5 de coordenadas 9291189mN e 745392mE; o vértice 6 de coordenadas 9291102mN e 745976mE; o vértice 7 de coordenadas 9290870mN e 746443mE; o vértice 8 de coordenadas 9290921mN e 746466mE; o vértice 9 de coordenadas 9290800mN e 746684mE; o vértice 10 de coordenadas 9290828mN e 746688mE; o vértice 11 de coordenadas 9290574mN e 747030mE; o vértice 12 de coordenadas 9290419mN e 746960mE; o vértice 13 de coordenadas 9290240mE e 747083mE; o vértice 14 de coordenadas 920240mE e 747075mE; o vértice 15 de coordenadas 9290146mE e 747073mE; o vértice 16 de coordenadas 9290128mE e 747065mE; o vértice 17 de coordenadas 9290084mE e 747023mE; o vértice 18 de coordenadas 9290072mE e 746999mE; o vértice 19 de coordenadas 9290048mE e 746841mE; o vértice 20 de coordenadas 9290028mE e 746802mE; o vértice 21 de coordenadas 9290537mN e 746526mN; o vértice 22 de coordenadas 9290555mN e 745900mE; o vértice 23 de coordenadas 9290621mN e 745906mE; o vértice 24 de coordenadas 9290619mN e 745840mE; o vértice 25 de coordenadas 9290452mN e 745834mE; o vértice 26 de coordenadas 9290392mN e 745609mE; o vértice 27 de coordenadas 9290485mN e 745521mE; o vértice 28 de coordenadas 9290408mN e 745490 mE; o vértice 29 de coordenadas 9290196mN e 744900mE; o vértice 30 de coordenadas 9290327mN; e 743976mE; o vértice 31 de coordenadas 9290990mN e 742857mE; o vértice 32 de coordenadas 9291407mN e 742888mE; o vértice 33 de coordenadas 9291286mN e 743201mE; o vértice 34 de coordenadas 9290768mN e 744032mE e o vértice 35 de coordenadas 9290890mN e 744225mE.
§ 2º - O perímetro urbano de que trata esta Lei compreende os seguintes marcos, azimutes e extensões: Partindo do Vértice 01, com azimute de 109º58'59" distando 245,80m até o Vértice 02, com azimute de 121º53'27" distando 53,00 do Vértice 3, com azimute de 88º43'37" distando 180,04m do Vértice 04, com azimute de 95º30'41" distando 114,53m do Vértice 05, com azimute de 98º28'23" distando 590,44m do Vértice 06, com azimute de 116º25'3" distando 521,45m do Vértice 07, com azimute de 24º16'28" distando 55,95m do Vértice 08, com azimute de 119º10'34" distando 248,21m do Vértice 09, com azimute de 10º41'10" distando 28,44m do Vértice 10, com azimute de 126º36'3" distando 426,29m do Vértice 11, com azimute de 204º18'16" distando 169,87m do Vértice 12, com azimute de 145º30'18" distando 217,53m do Vértice 13, com azimute de 270º distando 8,00m do Vértice 14, com azimute de 181º13'8" distando 94,02m do Vértice 15, com azimute de 203º57'45" distando 19,70m do Vértice 16, com azimute de 223º40'4" distando 60,83m do Vértice 17, com azimute de 243º26'6" distando 26,83m do Vértice 18, com azimute de 261º21'46" distando 159,81m do Vértice 19, com azimute de 242º51'1" distando 43,83m do Vértice 20, com azimute de 331º31'54" distando 579,01m do Vértice 21, com azimute de 271º38'49" distando 626,26m do Vértice 22, com azimute de 5º11'40" distando 66,27m do Vértice 23, com azimute de 268º15'51" distando 66,03m do Vértice 24, com azimute de 182º3'28" distando 167,11m do Vértice 25, com azimute de 255º4'7"distando 232,86m do Vértice 26, com azimute de 316º34'56" distando 128,04m do Vértice 27, com azimute de 201º55'47" distando 83,01m do Vértice 28, com azimute de 250º14'8" distando 626,93m do Vértice 29, com azimute de 278º4'10" distando 933,24m do Vértice 30, com azimute de 300º38'47" distando 1.300,67m do Vértice 31, com azimute de 4º1'6" distando 418,15m do Vértice 32, com azimute de 111º8'8" distando 335,57m do Vértice 33, com azimute de 121º56'14" distando 979,23m do Vértice 34, com azimute de 57º42'7" distando 228,33m do Vértice 35, com azimute de 55º0'6" distando 728,79 do Vértice 01, fechando assim o perímetro." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 25 de março de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2ACCA6A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.036, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Norte, para o fim de estabelecer uma colaboração federativa da organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da minuta, anexo único desta Lei, com fundamento no art. 241 da Constituição da República e na Lei Federal nº 11.445/2007, para o fim de estabelecer colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

§ 1º. O Poder Executivo, por meio do Convênio de Cooperação a que se refere o *caput*, delegará ao Estado do Rio Grande do Norte a competência de organização dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos moldes doart. 8º da Lei nº 11.445/2007 e da Lei 12.693/2012.

§ 2º. O Convênio de Cooperação, a que se refere o *caput*, será celebrado pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por acordo entre as partes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Programa com pessoa jurídica integrante da Administração Indireta do Estado do Rio Grande do Norte com o objetivo de conceder, com regime de exclusividade, a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, através de dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. O Contrato, a que se refere o *caput*, será celebrado pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

§ 2º. Extinto o Contrato de Programa, a assunção dos serviços e a reversão dos bens dar-se-á após o prévio pagamento de indenização eventualmente devida.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, nos termos dos artigos 8º e 23, §1º,ambos da Lei nº 11.445/2007, autorizado a celebrar Convênio, inclusive com pessoa jurídica integrante da Administração Indireta do Estado do Rio Grande do Norte, diversa da executora dos serviços concedidos, com o objetivo de delegar, em regime de exclusividade, as competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos objeto do Convênio de Cooperação a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 4º. O Contrato de Programa referido nesta Lei continuará vigente mesmo quando extinto o Convênio de Cooperação a que se refere o art. 1º, nos termos do art. 13, §4º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 5º. As autorizações de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º desta Lei abrangerão, no todo ou em parte, as seguintes atividades e suas respectivas infraestruturas e instalações operacionais, referentes aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:

I - captação, adução e tratamento de água bruta;
II - adução, reservação e distribuição de água tratada;
III - coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Art. 6º. O convênio de Cooperação, a que se refere o art. 1º desta Lei, deverá estabelecer:

I - os meios e instrumentos para o exercício das competências de organização, regulação, fiscalização e prestação delegada;
II - os direitos e obrigações do Município;
III - os direitos e obrigações do Estado;
IV - as obrigações comuns ao Município e ao Estado.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 25 de março de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Processo nº

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES FEDERADOS QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DECRUZETA/RN** E O **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** PARA AUTORIZAR A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM DESIGNAÇÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO INSTITUINDO COMISSÃO PARITÁRIA PARA NEGOCIAR OS TERMOS DE CONTRATO DE PROGRAMA A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DECRUZETA/RN E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, INTEGRANTE NESTE ATO COMO INTERVENIENTE.

CONSIDERANDO a necessidade de investimentos nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do **Município deCruzeta/RN**, e que o mesmo foi selecionado pelo Ministério das Cidades como elegível ao recebimento de recursos da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2);

CONSIDERANDO que o Governo Federal coloca como condicionante para a liberação de recursos a serem aplicados nas ações de Saneamento Básico a regularização da concessão, na forma do art. 7º-A da Lei n° 11.578/2007, alterada pela Lei nº 12.693/2012;

CONSIDERANDO que a Lei Federal no 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB) - exige, como condição de validade para a celebração de contratos que tenham por objeto a prestação de Serviços Públicos de Saneamento Básico, outros requisitos além do Convênio de Cooperação entre Entes Federados, dentre eles: (i) a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (ou Plano Setorial, relativo ao serviço a ser contratado); (ii) estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação contratada dos serviços; (iii) designação de órgão ou entidade de regulação e de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir uma Comissão Paritária, formada por representantes do **Município deCruzeta/RN** e da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN**, para que haja canal institucional adequado para a negociação dos termos do futuro Contrato de Programa;

O **Estado do Rio Grande do Norte,** neste ato representado pela **Governadora ROSALBA ESCÓSSIA CIARLINI ROSADO,** casada, médica, CPF 199.516.984-68, RG – 98.870.202 SSP/RN, autorizada pela **Lei Estadual nº 9.349/2010 de 1º de Julho de 2010, publicada no DOE em 02/07/2010,** doravante denominado **ESTADO,** o **Município de Cruzeta/RN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº08.106.510/0001-50, doravante denominado **MUNICÍPIO,** representado por seu Prefeito Municipal, o Sr.**ERIVANALDO AQUINO DANTAS**, CPF 737.030.444-20, RG1.217.759 SSP/RN, autorizado pela **Lei Municipal nº xxxxx/20XX de xx de xxxxxx de 20XX,** e como interveniente a **Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN**, sociedade de economia mista que integra a Administração Indireta do Estado do Rio Grande do Norte,inscrita no CNPJ sob nº. 08.334.385/0001-35, aqui representada pelo **Diretor Presidente,YURI TASSO DUARTE QUEIROZ PINTO,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 316.346.214-68, RG 460.169 SSP/RN,celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES FEDERADOS** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Da gestão associada).

Fica autorizada a gestão associada, entre o **Município deCruzeta/RN** e o **Estado do Rio Grande do Norte**, no que se refere à delegação da regulação, fiscalização e da prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, bem como para o apoio do Estado, por meio da **Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN**, para o planejamento dos mesmos Serviços.

Parágrafo único. Em decorrência da gestão autorizada prevista no caput, o Prefeito do Município deCruzeta/RN e os representantes legais da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, ficam autorizados a negociar e a celebrar Contrato de Programa com o objetivo de disciplinar a prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Contrato de Programa).

A partir da data de celebração do presente Convênio, o Município de Cruzeta/RN e a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, por meio da Comissão Paritária prevista na Cláusula Terceira, negociarão os termos de Contrato de Programa para disciplinar a prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, o qual deverá prever:

I - o levantamento e o equacionamento dos valores investidos pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN no Município, e ainda não amortizados pelas receitas da prestação dos Serviços;

II – as metas de investimento a serem efetivadas pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, inclusive em comunidades e assentamentos humanos de natureza precária, a fim de assegurar o acesso de todos ao direito ao saneamento básico, independentemente da situação fundiária do sítio que ocupam, com exceção daqueles que ofereçam comprovado risco à vida ou integridade física de seus ocupantes.

§ 1º. Para fins de assegurar que os serviços tenham acesso a recursos não onerosos da União, evitando-se a vedação prevista na parte final do §1º do art. 50 da LNSB, fica desde já convencionado que não haverá o pagamento de quaisquer ônus por parte da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN ao Município deCruzeta/RN, seja por meio de pecúnia, seja por meio de perdão de débitos, seja, ainda, pela execução de obras não pertinentes ao serviço concedido.

§ 2º. Para fins do disposto no § 1º não se consideram ônus:

I – a transferência de recursos para fundo destinado exclusivamente para custear despesas com planejamento, gestão, obras e prestação de Serviços Públicos de Saneamento Básico;

II – assunção de débitos originados de investimentos ou custeio de despesas referentes aos serviços, inclusive de indenizações por investimentos em Serviços Públicos de Saneamento Básico, na parcela que não tenha sido amortizada pelas receitas emergentes de sua prestação;

III – urbanização de comunidades e outros assentamentos humanos precários, bem como sua regularização fundiária, para o fim de assegurar a universalização de acesso a condições dignas de saneamento básico.

§ 3º. O Contrato de Programa mencionado no caput extinguir-se-á automaticamente no caso de a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN ou de sua sucessora não integrar mais a Administração Indireta do Estado do Rio Grande do Norte, inclusive por meio de concessão, alienação de suas ações ou acordo de acionistas que limite a ação do Poder Público na gestão administrativa e econômico-financeira da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Comissão Paritária).

Fica instituída a Comissão Paritária composta de seis membros, três designados pelo Município deCruzeta/RN e três pela CAERN, com as funções de:

I – negociar os termos do futuro Contrato de Programa a ser celebrado entre o Município deCruzeta/RN e a CAERN, oferecendo minuta a ser apreciada pelo Prefeito Municipal e pela direção da empresa;

II– mediar todas as eventuais controvérsias em relação à gestão associada de Serviços Públicos, mesmo após a celebração do Contrato de Programa, inclusive no que se referem aos investimentos, bens e outros elementos da prestação dos Serviços;

III – realizar o encontro de contas, a fim de possibilitar a eventual compensação entre obrigações do Município e da CAERN, inclusive os de natureza tributária;

IV – complementar e interpretar as disposições do presente Convênio de Cooperação entre Entes Federados.

§ 1º. A Comissão Paritária deliberará com pelo menos quatro votos, sendo que cada um de seus **membros terá direito a apenas um voto, não sendo reconhecido o voto de desempate.**

§ 2º. A participação na Comissão Paritária não será remunerada, porém será considerada prestação de serviço público relevante.

CLÁUSULA QUARTA (Do apoio do Estado no Planejamento).

O Estado do Rio Grande do Norte, por meio da CAERN, prestará apoio técnico ao Município de Cruzeta/RN nas atividades de planejamento dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, especialmente para que seja editado o Plano Municipal dos Serviços Públicos de abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

CLÁUSULA QUINTA (Da regulação e fiscalização dos Serviços).

O Município deCruzeta/RN delega o exercício das **funções de regulação e de fiscalização** dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário para a **(nome do órgão ou entidade de regulação),** autorizando este órgão a executar todas as funções de órgão regulador e fiscalizador previstas na legislação, especialmente na Lei Federal nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Lei Nacional do Saneamento Básico (LNSB).

§ 1º. A delegação prevista no caput permanecerá vigente enquanto o Município a entender como de interesse público, podendo ser denunciada a qualquer tempo.

§ 2º A (nome do órgão ou entidade de regulação), em contrapartida às suas atividades de fiscalização e regulação, fará jus a remuneração correspondente a xx% (xxxxxxx por cento) do total bruto arrecadado pela Companhia de Águas e Esgotos do RN no Município, a ser pago mensalmente, até o trigésimo dia do mês seguinte ao do qual se referir a arrecadação.

CLÁUSULA SEXTA (Do prazo).

Este Convênio de Cooperação entre Entes Federados vigerá por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA (Das hipóteses de extinção).

O Convênio de Cooperação será extinto unilateralmente, por meio de denúncia motivada, no caso de relevante interesse público o autorizar, especialmente no caso de risco à continuidade da prestação adequada dos Serviços.

CLÁUSULA OITAVA (Da publicação)

Dentro de trinta dias que se seguirem à data de celebração deste instrumento, o Prefeito do Município de Cruzeta/RN se obriga a:

I - providenciar a publicação da íntegra desse Convênio na imprensa oficial adotada pelo Município;

Parágrafo único. Para atendimento do previsto no art. 241 da Constituição Federal, o presente Convênio de Cooperação, no que se refere ao Estado, é disciplinado pela Lei Estadual nº 9.349/2010 de 1º de Julho de 2010.

CLÁUSULA NONA (Do Cronograma).

Para o cumprimento das condições previstas no art. 11 da Lei nº 11.445/2007 e na Lei nº 11.578/2007 que deverão ser atendidas pelas partes até a data de celebração do contrato de programa, consoante alteração da Lei nº 12.693/2012, as partes fixam o cronograma anexo, que é parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA (Do foro).

As controvérsias originadas deste Convênio de Cooperação entre Entes Federados, ou que a eles interessem diretamente, serão dirimidas pela Comarca do município de CRUZETA/RN.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO de CRUZETA/RN, do ESTADO do RIO GRANDE DO NORTE e da Interveniente COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CAERN, pelos seus representantes legais, bem como pelas testemunhas abaixo.

Natal ,xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2014.

ROSALBA ESCÓSSIA CIARLINI ROSADO
Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Inteveniente:
YURI TASSO DUARTE QUEIROZ PINTO
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:
PELO GOVERNO

_____
CPF:
PELO MUNICÍPIO

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BC48F0DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: TEREZINHA MARIA NETA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível superior completo de escolaridade, para exercer a função de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem prestados junto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCVF,** na sede do programa na Rua Gentil Alves, e nas comunidades rurais do município de Doutor Severiano – RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Março de 2014.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL

TEREZINHA MARIA NETA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D7B606E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: MARIA DAMIANA ROCHA DA SILVA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio e superior de escolaridade, com habilidades artísticas, para exercer a função de ***FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DA ARTE***, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem prestados junto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCVF e Índice de Gestão Descentralizada - IGD,** na sede do programa na Rua Gentil Alves, e nas comunidades rurais do município de Doutor Severiano - RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Março de 2014

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAMIANA ROCHA DA SILVA.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:80FBD45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ***JOSÉ FLÁVIO FALCÃO***
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio e superior de escolaridade, com habilidades artísticas, para exercer a função de ***FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DO ESPORTE E LAZER***, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem prestados junto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCVF e Índice de Gestão Descentralizada – IGD,** na sede do programa na Rua Gentil Alves, e nas comunidades rurais do município de Doutor Severiano - RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Março de 2014.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ FLÁVIO FALCÃO

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0ED5C8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ***PAULO GLEIDSON DE OLIVEIRA AQUINO.***
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio / superior de escolaridade, com conhecimento musical, para exercer a função de ***FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DA MÚSICA***, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem prestados junto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCVF e Índice de Gestão Descentralizada – IGD,** na sede do programa na Rua Gentil Alves, e nas comunidades rurais do município de Doutor Severiano - RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Março de 2014.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL

PAULO GLEIDSON DE OLIVEIRA AQUINO.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1F760CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ***ANEIRICA ROCHA DA SILVA.***
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio / superior de escolaridade, com habilidades artísticas, para exercer a função de ***FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DA CULTURA/TEATRO***, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem prestados junto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCVF e Índice de Gestão Descentralizada – IGD,** na sede do programa na Rua Gentil Alves, e nas comunidades rurais do município de Doutor Severiano - RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Março de 2014

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL

ANEIRICA ROCHA DA SILVA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E4508EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ***NAIANE ERILU DOS SANTOS***
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio / superior de escolaridade, com habilidades em dança, para exercer a função de ***FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DA DANÇA***, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem prestados junto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCVF e Índice de Gestão Descentralizada – IGD,** na sede do programa na Rua Gentil Alves, e nas comunidades rurais do município de Doutor Severiano - RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Março de 2014.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL

NAIANE ERILU DOS SANTOS

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7651BAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ***MARIA APARECIDA DE QUEIROZ BEZERRA***
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio / superior de escolaridade, com conhecimento de informática, para exercer a função de ***ENTREVISTADOR***, com carga horária de 40 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem prestados junto ao Programa **Índice de Gestão Descentralizada – IGD,** na sede do programa no município de Doutor Severiano - RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Março de 2014.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA DE QUEIROZ BEZERRA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BF92EF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ***FRANCISCA CLECIANA DA SILVA VIDAL.***
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio / superior de escolaridade, para exercer a função de ***FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS***, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem prestados junto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCVF e Índice de Gestão Descentralizada – IGD,** na sede do programa, e nas comunidades rurais do município de Doutor Severiano - RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Março de 2014.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA CLECIANA DA SILVA VIDAL

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8E4A1DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ***PAULA DANIELE DOS SANTOS.***
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio / superior de escolaridade, para exercer a função de ***FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS***, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem prestados junto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCVF e Índice de Gestão Descentralizada – IGD,** na sede do programa, e nas comunidades rurais do município de Doutor Severiano - RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Março de 2014

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL

PAULA DANIELE DOS SANTOS

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A83172C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ***LIDUINA LOPES ROCHA MARQUES.***
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio / superior de escolaridade, para exercer a função de ***FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS***, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem prestados junto ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCVF e Índice de Gestão Descentralizada – IGD,** na sede do programa, e nas comunidades rurais do município de Doutor Severiano - RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Março de 2014.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL

LIDUINA LOPES ROCHA MARQUES

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A4D8C67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: **MARIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO LIMA SILVA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissional de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Professor PI/A auxiliar de turma, com carga horária de 30 horas semanal a serem prestada na Escola Municipal Creche Sonho Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL

MARIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO LIMA SILVA.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8D3631F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

Nº. 435/2014Doutor Severiano, 25 de março de 2014.

DISPÕE SOBRE o parcelamento de débitos do Município de DOUTOR SEVERIANO com FUNDO MUNICIPAL DE Previdência - FUMPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município de Doutor Severiano (patronal) ao seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV - relativos a competências de março/2013 e abril/2013, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação da Portaria MPS nº 21/2013 e 307/2013.

Parágrafo Único: É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, com dispensa da multa.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único: A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 25 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 25 de março de 2014, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:03CE87AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O Prefeito do Município de DOUTOR SEVERIANO – RN Sr. Carlos José Jacome de Aquino no uso de suas atribuições legais resolve **CANCELAR** o Processo de Licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 012/2014, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Correlatos, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL MATERNIDADE JOSÉ DESÍLIO FERNANDES, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**. Por imprecisão no Objeto da licitação o que pode ocasionar prejuízos para a administração.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 25 de Março de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8CCD9C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 013/2013, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Veiculo Automotivo Tipo Minibus com capacidade para 15 Passageiros, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 26 de Março de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:1672DD4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Encanto, através de sua equipe de pregões torna público que neste dia 09 de abril de 2014, às 08h. na rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cidade de Encanto – RN, estará realizando Pregão Presencial de nº 014/2014, do tipo maior lance, cujo objeto é **Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos municipais e os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de ENCANTO/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços de empréstimos consignados para servidores.** Demais

informações no telefone 84-33540003 ou email pmencanto@gmail.com.

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:3FC8C8D8

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

Na Publicação do "AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS" - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2014, com relação a TOMADA DE PREÇOS 004/2014, devido a um erro de digitação, onde se lê: licitação tomada de preços de nº 004/2014 Leia-se: licitação tomada de preços de nº 005/2014.

Encanto-RN, em 25 de março de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:03CE6011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA 022/2014

GABINETE DO PREFEITO

Exonera a senhora Maria Solange Praxedes de Melo Targino do cargo de Controladora Geral do Município Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a senhora Maria Solange Praxedes de Melo Targino do cargo de Controladora Geral do Município de Felipe Guerra – RN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Felipe Guerra - RN, 10 de março de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:B49D170E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI MUNICIPAL 338/2014

GABINETE DO PREFEITO

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRS, revoga expressamente a Lei Municipal nº 210/2001 e a Lei Municipal nº 271/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Felipe Guerra aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDS, que tem o papel de buscar a discussão, a deliberação e a integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único. Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a análise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2°. São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS:

I - buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e o assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;

II - articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;

III - promover e divulgar projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no Município;

IV - informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;

V - receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante a apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;

VI - acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;

VII - discutir a relevância das ações e dos investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;

VIII - monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas e privadas, relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;

IX - participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;

X - participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;

XI - articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DA DIREÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS será composto pelos seguintes representantes:

I – um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Felipe Guerra – RN – SINTRAF.

II - um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Felipe Guerra – RN – STTR;

III - um representante da Câmara Municipal de Vereadores;

IV - um representante das instituições religiosas;

V - um representante do Poder Executivo Municipal;

VI - um representante do Governo do Estado.

VII – um representante da Colônia de Pescadores Z – 63;

VIII – um representante das Associações Comunitárias;

IX – um representante da Associação de Crédito Fundiário.

§ 1º. A constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30% (trinta por cento) de representação de mulheres e jovens.

§ 2º. Quando for acontecer a constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS, se ficar constatado que existem no Município comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas, será obrigatório garantir a sua representação no Conselho.

§ 3º. O número de participantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% (oitenta por cento) da sociedade civil e 20% (vinte por cento) do Poder Público.

§ 4º. Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do Município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

§ 5º. Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, com exceção do representante local do Governo do Estado (artigo 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida a sua participação, com voto, em processo deliberativo.

§ 6º. A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição de tais representantes. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 5º. A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS será composta dos seguintes representantes:

I – Presidente;

II – Secretário;

III – Tesoureiro.

§ 1º. O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

§ 2º. Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

§ 3º. As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

§ 4º. A coordenação do Conselho será exercida pelo representante dos trabalhadores e trabalhadoras rurais ou da agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º. O tempo de mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS será de 02 (dois) anos, podendo cada membro ser reconduzido por mais um mandato.

Parágrafo único. O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou à entidade que ele representa, para escolha da nova representação.

Art. 7º. As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 1º. Cada membro do Conselho tem direito a 01 (um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

§ 2º. As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 8º. A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10. A reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com a antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 11. As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS deverão ser divulgadas em todas as comunidades do Município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 12. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13. O funcionamento e a organização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS serão disciplinados por seu Regimento Interno, a ser aprovado em reunião do colegiado.

Art. 14. A convocação para a constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do Poder Público municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor no ato da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive revogando expressamente a Lei Municipal nº 274/2009, que havia instituído o Conselho Municipal do Fundo Municipal de Apoio Comunitário – FUMAC, e a Lei Municipal nº 210/2001, que havia instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 25 de março de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:896FD61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 004/2014.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 004/2014, cujo objeto é: Registro de Preços para para serviços na locação mensal de veículos de passageiros para os transportes de estudantes do município de Felipe Guerra visando atender às necessidades das Sec. Mun. de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, onde se sagrou vencedora a empresa: **TRANSPORTES INTEGRADOS & BUSSINESS INTELLIGENCE LTDA –ME – TI & BI** - CNPJ: 03.964.185/0001-42, referentes aos itens – 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12, no valor global dos itens: **R$ 334.696,14(Cinqüenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** e a empresa **W D CONSTRUÇÕES LTDA ME** - CNPJ: 17.199.698/0001-19, referentes aos itens – 13 e 14, no valor global dos itens: **R$ 199.200,00(Cento e Noventa e nove mil e Duzentos reais),** conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 25 de março de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E4927746

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL № 002/2014 - PMF-GAB

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 002/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Fornecimento de refeições prontas

Trata-se de recurso formulado pela empresa W.F Damasceno Silva Restaurante – ME, tendo em consideração sua desclassificação no referido certame, tendo como fundamento a falta de entrega fora dos envelopes da "declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação" nos termos dos itens 6.3 e 10.1 do Edital.

No que pese a alegação feita pela empresa recorrente que apresentaria recurso visando desconstituir a decisão que a desclassificou o que se observa é que as razões do recurso interposto se limitaram a tentar promover a inabilitação das demais empresas licitantes, não trazendo qualquer fundamento que atacasse especificamente as razões que a inabilitaram, qual seja, a não entrega de "declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação". Ressalte-se, por oportuno, que a empresa recorrente no ato da licitação informou que a "declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação" encontrava-se dentro do próprio envelope que trazia dos documentos necessários à habilitação da empresa.

Em suas razões de recurso inicialmente e empresa recorrente alegou que a empresa E MARIA DA SILVA – ME não informou da declaração exigida no item 8.1.3, alínea "d" onde forneceria os produtos, fato que poderia levar ao entendimento de que a empresa não estaria obrigada a fornecer os produtos na sede do Município de Florânia/RN.

Mais adiante, a empresa recorrente alegou que a proposta apresentada pela empresa Thiago Felipe de Assis Araújo – ME não teria atendido a disposição contida no item 7.7 do edital, qual seja, declaração que as ofertas atendem, na íntegra, as exigências conforme anexo I – Termo de Referencia", bem como não teria apresentado cópias autenticadas de cédula de identidade e do CPF do titular, o que desrespeitaria o item 6.2 do edital do certame.

Não subsistem as alegações da empresa recorrente, quanto à tentativa de desabilitar as empresas E MARIA DA SILVA – ME e THIAGO FELIPE DE ASSIS ARAUJO – ME.

Inicialmente pelo fato de que embora não conste na declaração da empresa E MARIA DA SILVA – ME onde esta serviria o objeto do certame, à toda evidência presume-se que os bens não seriam fornecidos em local distinto do local onde a licitação foi produzida, posto que se assim não fosse deveria constar expressamente do edital do certame.

Em outra vertente, a falta declaração de que as ofertas atendem, na íntegra, as exigências conforme anexo I – Termo de referência, denotam uma irregularidade meramente formal que não ofende materialmente o fornecimento dos produtos, especialmente pelo fato de que subentende-se que tais propostas não serão habilitadas se não cumprirem tal requisito.

Por outro lado, insubsiste a alegação de falta de autenticação do CPF e RG do titular da empresa THIAGO FELIPE DE ASSIS ARAÚJO – ME, pelo simples fato de que tal documentação não faz parte dos documentos necessários a habilitação conforme se observa do item 6.2 do edital do certame.

De qualquer forma, e na mesma esteira do raciocínio antes firmado acerca da improcedência no que tange à desabilitação das empresas atacadas no recurso, nos parece claramente que a falta da "declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação" também se reveste de uma irregularidade meramente formal, que, entendo, não é motivo suficiente par a não participação da recorrente nas demais fases do certame.

Isso porque, o que a Administração Pública procura em suas contratações é a prestação de bens e serviços de qualidade e ao mesmo tempo visando o princípio da economicidade. Aos desclassificar a empresa recorrente com base exclusivamente na falta de uma mera declaração de que atende os termos da habilitação, quando efetivamente entregou o envelope de habilitação e afirmou que a declaração encontraria-se dentro do referido envelope, seria elevar o formalismo estrito a um nível de superioridade em relação aos princípios antes informados, restringindo a competição própria dos procedimentos licitatórios.

Há que se ter em consideração que as formalidades do procedimento licitatório devem ser cumpridas, entretanto, no caso concreto é plenamente possível a ponderação quanto a esses elementos usando-se o princípio da proporcionalidade, sendo que neste caso pondera-se o formalismo estrito em contraposição à necessidade de a administração promover o princípio da competitividade, sendo que, neste caso específico entendo que este último princípio deve preponderar.

Assim sendo o parecer é no sentido de DESPROVER o recurso quanto à inabilitação das empresas E MARIA DA SILVA – ME e THIAGO FELIPE DE ASSIS ARAUJO – ME face a insubsistência dos argumentos expendidos. Entretanto, pelo PROVIMENTO do recurso no que tange ao direito da recorrente de participar materialmente da fase de proposta do processo, nos termos do que

fundamentado anteriormente, ANULANDO-SE as fases de julgamento e habilitação em sua totalidade, oportunizando-se a todos os concorrentes inabilitados ou não a participarem novamente do certame.

Florânia/RN, 19 de março de 2014.

MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS
OAB/RB 3810

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:1115331E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL № 003/2014 - PMF-GAB

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 003/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Fornecimento de combustíveis

Trata-se de recurso formulado pela empresa Erivan Freitas de Medeiros – ME, tendo em consideração sua desclassificação no referido certame, tendo como fundamento a constatação de que a proposta da data em que fora assinada descumpriria o previsto no edital quanto à sua validade, que deveria superar o prazo de 60 dias.
Em suas razões de recurso a empresa recorrente alegou excesso de formalismo, fazendo juntar decisões juntar decisões judiciais sobre a matéria.
Entendo que assiste razão ao recorrente, isso porque embora a assinatura da proposta seja em data anterior ao do certame, o certo é que presume-se que somente a partir daquela é que correrá o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no edital, mesmo porque o licitante não é obrigado a assinar a proposta somente no dia em que se realizar a reunião de julgamento do certame, presumindo-se que o prazo de 60 (sessenta) dias somente passará a correr a partir da data de realização do julgamento das propostas.
O que a Administração Pública procura em suas contratações é a prestação de bens e serviços de qualidade e ao mesmo tempo visando o princípio da economicidade. Aos desclassificar a empresa recorrente com base exclusivamente em interpretação restritiva, seria elevar o formalismo estrito a um nível de superioridade em relação aos princípios antes informados, restringindo a competição própria dos procedimentos licitatórios.
Há que se ter em consideração que as formalidade do procedimento licitatório devem ser cumpridas, entretanto, no caso concreto é plenamente possível a ponderação quanto a esses elementos usando-se o princípio da proporcionalidade, sendo que neste caso pondera-se o formalismo estrito em contraposição à necessidade de a administração promover o princípio da competitividade, sendo que, neste caso específico entendo que este último princípio deve preponderar.
Realço aInda que a empresa Gás FLoraniense Ltda EPP, caso tivesse recorrido da decisão do Pregoeiro teria chances de ter seu recurso provido posto que também entendo que a falta de Declaração quanto à inclusão de tributos e demais encargos no preço do produto ofertado não teria o condão de por si só desclassificá-lo. Inobstante com quedou-se inerte, aceitando tacitamente a decisão que a desclassificou não é o caso de classificá-lo de Ofício, face a impossibilidade jurídico de tal ato.
Assim sendo o parecer é no sentido de PROVER o recurso quanto à desclassificação da empresa Erivan de Freitas Medeiros –ME, habilitando-a a participar materialmente das demais fases do procedimento.

Florânia/RN, 19 de março de 2014.

MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS
OAB/RB 3810

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:1C5443F5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Ref. Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 002/2014/PMF/GAB

Em atenção ao parecer lavrado pelo Procurador Geral do Município de Florânia/RN, considerando a constatação de que a empresa W.F Damasceno Silva Restaurante – ME obtinha o direito de participar materialmente da fase de proposta do processo, **decido** por acatar o parecer jurídico, anulando-se as fases de julgamento e habilitação do procedimento em epígrafe em sua totalidade, e autorizando a realização de nova sessão do certame com apresentação de novas documentações integrais.

Florânia/RN em 24 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município
CPF: ***.380.***-04

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:55CE2A74

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Ref. Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 003/2014/PMF/GAB

Em atenção ao parecer lavrado pelo Procurador Geral do Município de Florânia/RN, considerando a constatação de que a empresa Erivan Freitas de Medeiros – ME não deveria ter sido desclassificada na sessão pública do certame em epígrafe, provendo o recurso da mesma, **decido** por acatar o parecer jurídico habilitando a recorrente a participar materialmente das demais fases do procedimento.

Florânia/RN em 24 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município
CPF: ***.380.***-04

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:001C3377

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 006/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Despesa referente à aquisição de Biblioteca para Todos.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).
.....
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO ainda que a empresa possui exclusividade na Edição, Distribuição e Comercialização, conforme carta de exclusividade constante no processo;

RESOLVE:

E inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 44.90.52. – Equipamentos e Materiais Permanentes, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.

Importará a despesa o valor estimado de R$ 33.632,00 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), que será pago, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FEB e QSE.

Fica autorizada a contratação com a empresa BAGAÇO DESIGN LTDA, CNPJ nº 04.320.640/0001-30, com sede profissional na Lot Estrada de Tabatinga (Loteamento Cortegada) nº 336, Tabatinga, Igarassu/PE, na contratação de Biblioteca para todos, conforme solicitação do memorando 091/2014 SEMECD, de 21 de Março de 2014.

O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 25 de Março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:34700786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 075/2014 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 025/2014 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **SAULO ÉVERTON SILVA JUVENCIO,** Mat. 135, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 21 de março de 2014, com o objetivo de ir ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN para criar senha no Portal Gestor e atualizar dados referentes à prestação de contas no referido portal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de março de 2014.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0CE97B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 072/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 061/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO,** Mat. 376, ocupante da função de **COORDENADORA GERAL** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 07 de fevereiro de 2014, com o objetivo de participar de Capacitação do Curso Mediação de Conflito e Práticas Restaurativas, 2ª Etapa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de março de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A15B6916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 073/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 061/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), a servidora **TELMA TOSCANO CRUZ,** Mat. 500, ocupante da função de **PEDAGOGA DO CREAS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 07 de fevereiro de 2014, com o objetivo de participar de Capacitação do Curso Mediação de Conflito e Práticas Restaurativas, 2ª Etapa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de março de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:15C2941F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré/RN torna público que a licitação na Modalidade Pregão Presencial. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO)VEÍCULOSTIPO PASSEIO, ZERO KM,**

ANO/MODELO NO MÍNIMO 2014/MODELO 2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guamaré/RN, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência**. Foi declarado FRACASSADO.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:511EA07B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público a data para realização da licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **07 de ABRIL de 2014, às 15:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS)VEÍCULOSTIPO PASSEIO NO MÍNIMO MOTOR 1.6, ZERO KM, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2014/MODELO 2014,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de tributação do Município de Guamaré/RN, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência.** Horário de atendimento externo de 08h00min as 12h00min –

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:67449422

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **04 DE ABRIL DE 2014, às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE BILHETE DE passagens aéreas NAcionaIS E/OU INTERNACIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE CIVIL E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DOMUNICÍPIODE GUAMARÉ/RN,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Horário de atendimento externo de 08h00min as 12h00min h –

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:76710988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público a data para realização da licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **08 DE ABRIL DE 2014, às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS)VEÍCULOSTIPO CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO (SISTEMA À VÁCUO E SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO), ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO NO MÍNIMO ANO/MODELO 2014/2014,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Guamaré/RN, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência.** Horário de atendimento externo de 08h00min as 12h00min –

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F7370BFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **08 de ABRIL de 2014, às 15h00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR E DIVERSOS MATERIAIS DE HOTELARIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência.** Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:7EAC0BB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **09 DE ABRIL DE 2014, às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, DISTRITOS E ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN,** destinado a atender Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Guamaré/RN. Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min h -

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C7857EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **10 DE ABRIL DE 2014, às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO** destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme discriminação do Anexo I – Termo de Referência**.** Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:DE5F5077

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 636/2014

Dispõe sobre cessão e doação de patrimônio elétrico para a COSERN.

O Prefeito Municipal faz saber
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei com fundamento nos incisos III e VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Autoriza-se a transferência do patrimônio do Município para a COSERN – Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte do sistema de subestação aérea de 112,5 KVA e extensão primária para atender subestação aérea de 112,5 KVA, localizada no Estádio de Futebol Manoel Bento de Siqueira "Ubajarão", situada na RN 401, Conjunto Vila Maria, Guamaré/RN.

Parágrafo Único – Autoriza-se a transferência do acervo descrito no caput do Art. 1º para a COSERN – Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luís Virgílio do Brito em, 25 de março de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:020F7C27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 274/2014

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Sistematização dos Planos Municipais.

O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros da Comissão Municipal de Sistematização dos Planos Municipais:

I – Maria Ivania de Oliveira– REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; portadora do CPF sob nº 715.379.294-53
II – Marta Campelo da Cruz – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portadora do CPF sob nº 750.925.224-53;
III – Maria Antonia Pinheiro de Moura Souza– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, portadora do CPF sob o nº 358.288.974-20;
IV – Maria Lisete de Negreiros Miranda Fonseca– REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, portadora do CPF sob o nº 446.803.414-91;
V - Alcimar Pereira de Oliveira - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES – SINDSERG, portador do CPF sob nº 904.372.334-72;
VI - Maria das Dores da Fonseca - REPRESENTANTE DE DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, portadora do CPF sob nº 025.535.424-02
VII - Maria Alzeneide Fernandes - REPRESENTANTE DE DIRETORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, portadora do CPF sob nº 875.599.864-04
VIII - Márcia Meyre de Abreu Leite Bezerra - REPRESENTANTES DE INSTITUICOES PRIVADAS E PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR, portadora do CPF sob nº 664.069.784-04
IX - Silvio Roberto cunha da Silva - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, portador do CPF sob nº 067.677.134-30
X - Roberto Aguiar Damasceno - REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR – SEGMENTO DE PAIS, portador do CPF sob nº 031.169.944-80

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de março de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:DF031825

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-FMAS - RESULTADO

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial Nº 002/2014, teve como VENCEDORA A empresa **RT COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS, Inscrita no CNPJ. Nº 06.925.737/0001-00**.

Ielmo Marinho/RN, 12 de março de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:70F263A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-PMIM / RESULTADO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que a Tomada de Preços de Nº 001/2014, Teve os seguintes vencedores:
ITEM 02 - VENCEDOR - JOSÉ RIZONALDO DA SILVA
CPF. Nº 037.758.914-47;
ITEM 03 - VENCEDOR - JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
CPF. Nº 046.071.054-06;
ITEM 06 - VENCEDOR - SEVERINO LOPES DE SOUZA
CPF. Nº 622.371.794-68;
ITEM 07 - VENCEDOR - MARCOS DA SILVA PEGADO
CPF. Nº 029.106.704-22;
ITEM 08 - VENCEDOR - GILMAR FERNANDES DA SILVA
CPF. Nº 065.393.134-46;
ITEM 09 - VENCEDOR - LUIZ ZUZA DE LIMA
CPF. Nº 315.791.914-87.
Ficaram em aberto os itens por falta de proposta:
ITEM 01
ITEM 04
ITEM 05
ITEM 10

ITEM 11

Ielmo Marinho/RN, 25 de março de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:BBF10EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2014
AVISO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2014

O Município de Ipueira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 04 de abril de 2014, as 13h, estará realizando CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, através de valores que não ultrapassem os praticados no mercado local, de Pessoas Físicas e Jurídicas (empresas e microempresas) para prestação dos serviços médico-hospitalar e laboratorial. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, deverão entrar em contato pelo telefone (84)34240149 ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de expediente.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidenta da CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:2CFBBB86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
Tipo Menor Preços por Item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório **nº 004/2014**

ORGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ RN.
FORNECEDOR: C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME
ENDEREÇO: AV. Moema Tinoco da Cunha Lima, n° 3025, Bairro Pajuçara – Natal/RN, CEP 59.133-090
CNPJ n° 15.052.431/0001-79
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: CAMILA CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - SRP e seus anexos.

Prezada Senhora,

Comunico que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado pelo pregoeiro e devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, do qual restou vencedora após a fase de lances e negociação a proposta apresentada por Vossa Senhoria em sessão, conforme documentos acostados aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da presente convocação, comparecer ao setor de licitações e contratos assinar a respectiva **ata de registro de preços** e iniciar o fornecimento do objeto contratado, sob pena das sanções previstas no instrumento convocatório.

Jaçanã RN, 25 de março de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:85B3CB41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0043/2014 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO: REGINALDO BEZERRA DE ALMEIDA,** CPF: sob n° **778.565.894-34** / **OBJETO**: a locação pelo **LOCADOR** a **LOCATÁRIA** de um imóvel situado na Rua Moisés Gurgel, 91 – Onésimo Maia, neste município de Janduís-RN, com a finalidade de servir como Sede do **CRAS II** da Sec. Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.. /**VALOR Mensal**: **R$:** 400,00 (quatrocentos reais) totalizando Um Montante no Valor Total Global de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 Art. 24 inciso X, e Lei n° 8. 245/1991 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da presente Contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Projeto atividade: 08.244.2005.2046.0000 – manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **–/ DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Reginaldo Bezerra de Almeida.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:E19B5CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2014

Objeto. Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades dos veículos oficiais da frota do Município de Janduís - RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 07.04.2014 às 09h00min

Janduís/RN, 25 de Março de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:26B03076

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 005/2014-GS

APRESENTA COMISSÃO DE REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um estudo e avaliação do Plano já existente;

CONSIDERANDO que o município necessita de uma adequação para garantir os direitos remuneratórios dos servidores, adquirido por força de leis federais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a reivindicação dos servidores para cumprimento integral e legal da garantia de seus direitos advindos com a Lei Municipal.

CONSIDERANDO que a administração pública municipal, precisa ser pautada dentro dos princípios de legalidade, publicidade e impessoalidade de seus atos, e com total interesse em cumprir responsavelmente todos os dispositivos legais dentro das possibilidades financeiras;

R E SO L V E:

Art. 1º. Fica apresentada a nova Comissão para revisão e adequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2° Nomear para compor a Comissão citada no art. 1º, os respectivos membros e suas instituições ora representados.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Sebastianne Adjasilvia Pinheiro Gurgel
Suplente: Pedro Henrique Alves Fernandes Souza

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Janduís:
Titular: Maria Luciene da Costa
Suplente: Verinilda Arruda de Melo

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação:
Titular: José Keop's Pimenta de Araújo
Suplente: Solange Maria Vieira

Professores do Ensino Infantil:
Titular: Lidjane Lilázia Pereira de Araújo
Suplente: Emiliano de Assis Firmino

Professores do Ensino Fundamental I:
Titular: Antonia Neura Vieira de Morais
Suplente: Maria Aparecida da Silva Lopes

Professores do Ensino Fundamental II:
Titular: Rogério da Silva Moura
Suplente: Ivanildo Ferreira Sotero

Secretaria de Administração
Titutar: Cassio Targino de Medeiros
Suplente: Gizelia dos Santos Batista

Secretaria De Finanças
Titutar: Estela Maria de Brito e Souza
Suplente: Rachidy Luan de Souza

Art. 3º A comissão reunir-se-á incialmente de forma quinzenal as quartas-feiras, na sede da SEMECD as 19 horas, podendo todavia, em caso de necessidade, o horário ser modificado em razão da conveniência dos membros, bem como poderão ser realizadas mais reuniões, que será previamente agendadas iniciando-se na primeira quarta-feira do mês de abril de 2014.

Art 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Janduís/RN, em 19 de março de 2014.

SEBASTIANNE ADJASILVIA PINHEIRO GURGEL
Portaria 163/2013-GP
Secretária/SEMECD

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:00825130

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 006/2014-GS

APRESENTA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação da União Municipal dos Dirigentes em Educação para formação de uma Comissão de Sistematização dos Planos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e regularização dos conselhos municipais atuantes;

CONSIDERANDO que o município necessita de uma comissão atuante e capacitada para garantir direitos e deveres adquiridos por força de leis federais, estaduais e municipais;

R E SO L V E:

Art. 1º. Fica apresentada a nova Comissão de Sistematização dos Planos Municipais;

Art. 2° Nomear para compor a Comissão citada no art. 1º, os respectivos membros e suas instituições ora representados.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Sebastianne Adjasilvia Pinheiro Gurgel
Suplente: Pedro Henrique Alves Fernandes Souza

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Janduís:
Titular: Maria Luciene da Costa
Suplente: Verinilda Arruda de Melo

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação:
Titular: José Keop's Pimenta de Araújo
Suplente: Solange Maria Vieira

Conselho Tutelar:
Titular: Hosana Maria Gurgel Preira
Suplente: João Fernandes de Brito Neto

Professores do Ensino Infantil:
Titular: Lidjane Lilázia Pereira de Araújo
Suplente: Emiliano de Assis Firmino

Professores do Ensino Fundamental I:
Titular: Antonia Neura Vieira de Morais
Suplente: Maria Aparecida da Silva Lopes

Professores do Ensino Fundamental II:
Titular: Rogério da Silva Moura
Suplente: Ivanildo Ferreira Sotero

Diretores de Escolas Estaduais
Titular: Reneilson Estevam da Silva
Suplente: Antônio Rênio de Oliveira Gurgel

Secretaria de Administração
Titutar: Cassio Targino de Medeiros
Suplente: Gizelia dos Santos Batista

Secretaria De Finanças
Titutar: Estela Maria de Brito e Souza
Suplente: Rachidy Luan de Souza

Art. 3º. A comissão ficará a disposição para o processo de capacitação quando necessário.

Art 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Janduís/RN, em 21 de março de 2014.

SEBASTIANNE ADJASILVIA PINHEIRO GURGEL
Portaria 163/2013-gp
Secretária/semecd

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:9326C69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2014

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PARA AS ATIVIDADES DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,**usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ - 07.797.967/0001-95**, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 24 de março de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:E09A7A33

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2014

"T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O"

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2014

Legislação Aplicada:
•Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, II, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior,ADJUDICAMOSo objeto do presente pleito,CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PARA AS ATIVIDADES DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, aNP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n.º07.797.967/0001-95, qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 24 de março de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:EFA3AEDD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2014

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PARA AS ATIVIDADES DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. A motivação se dá pelo preenchimento de requisitos objetivos, tais como: singularidade do serviço comprovada através de atestado presente nos autos, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo a contratação deuma ferramenta de última geração para pesquisa e comparação de preços, o programa fornece uma base de dados diferenciada no mercado, pois, utiliza preços adjudicados e homologados de outras Administrações Públicas, servindo de apoio na formação do valor estimado. O sistema prima pela facilidade de uso utilizando conceitos de navegação fácil e intuitiva. Contrata-se portanto a empresa**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ - 07.797.967/0001-95**, prestadora do serviço em tela.

Jardim de Angicos/RN, 24 de março de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:7BB0F658

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2014-HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0009/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014, em favor da empresa LOJAS MEIRA LTDA EPP; totalizando um valor de R$ 70.499,83. Homologado em 14/03/2014.

JOSEANE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:97EA4405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(S): A. Moreno Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 07.508.419/0010-99 - VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00. Objeto: Aquisição de 01 Distribuidor de Esterco Líquido (Limpa Fossas) com Capacidade de 6.000 Lt com Pneus. Base legal: Processo n° 0011/2014 – Pregão Presencial nº 006/2014. VIGÊNCIA: 14/03/2014 a 30/06/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.0901.04.452.0008.1.066 e Classificação econômica 44.90.52. DATA: 14/03/2014. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e A. Moreno Indústria e Comércio Ltda - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:DEA4CE6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.088-A, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 536.700,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, setecentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 921/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de **R$ 536.700,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, setecentos reais)** para reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 536.700,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, setecentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A4C11E8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.094, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 668.050,00 (Seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 921/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de **R$ 668.050,00 (Seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** para reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 668.050,00 (Seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:BC31D35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula 5030, Prefeito, 01 (uma) diária, com valor unitário de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade do Natal/RN, durante o dia 24 de março de 2014.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do Prefeito, foi para tratar de assuntos administrativos na Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 21 de março de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:20F1E976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **PETRÔNIO FRANCISCO DE MEDEIROS**, matrícula 1478, Motorista, 01 (uma) diária, com valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade do Natal/RN, durante o dia 24 de março de 2014.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do Motorista acima citado, foi para transportar os pacientes Maria Aparecida Alves Diniz e Paulo Silva de Medeiros e acompanhantes para a LIGA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 21 de março de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A8867A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 118 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 299/2013, que instituiu Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância apresentar suas conclusões sobre o fato constante no Processo Administrativo nº 052/2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 25 de março de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D8584A43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.109, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre Parcelamento da Previdência Social – INSS – competência Fevereiro/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Parcelamento da Previdência Social devido ao INSS, referente ao mês de Fevereiro de 2014;

Parágrafo Único. Valor total parcelado junto a Receita Federal do Brasil – RFB, **R$ 204.022,34 (duzentos e quatro mil vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**;

Art. 2º. O referido parcelamento é necessário devido ao elevado valor de restos a pagar que encontram-se registrados na contabilidade do município, e estes recursos serão utilizados para amortizar parte desta dívida;

Art. 3º. O parcelamento deste débito será feito em 60 (sessenta) prestações mensais;

Parágrafo Único. O valor de cada prestação será debitado automaticamente na conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), **Conta: 4.659-0, Agência 2210-1**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 21 de março de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4BD2B517

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2014-PP

Objeto: Contratação de Empresa Para Realização de Exames de Ultrassonografias.

A Prefeitura de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, que satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2014-PP o processo licitatório à proponente ULTRACLIN LTDA – ME, inscrito nº 19.266.971/0001-06, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

João Câmara/RN, 25 de Março de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8DD824D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2014-PP

Objeto: Contratação de Empresa Para Realização de Exames de Ultrassonografias.

Contrato nº 20140050
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ULTRACLIN LTDA - ME
Valor total: R$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais)
Dotação orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0901.101220075.2.033, Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50.

João Câmara/RN, 25 de Março de 2014.

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas do Fms

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:82876A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 2/2014 com início 10 de março de 2014, realizada em 20 de março de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 28, 50, 62, 70, 81, 113, 117, 127 ; totalizando o valor de **R$ 8.924,00 (oito mil, novecentos e vinte e quatro reais)**.
DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA- CNPJ: 06.224.321/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 31, 59, 63, 74, 78, 82, 87, 103, 104, 108, 138 ; totalizando o valor de **R$ 15.125,00 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais)**.
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 7, 9, 11, 19, 20, 24, 29, 32, 34, 42, 46, 47, 51, 60, 61, 65, 66, 71, 72, 76, 77, 79, 80, 83, 89, 90, 95, 97, 99, 106, 109, 114, 116, 119, 128, 130, 131, 132, 134, 136, 140 ; totalizando o valor de **R$ 242.747,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais)**.
LUCIANO L DA SILVA- CNPJ: 02.859.542/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 52, 53, 54, 57, 58, 67, 68, 69, 73, 84, 85, 88, 91, 92, 93, 94, 98, 100, 102, 107, 110, 112, 115, 118, 120, 123, 124, 126, 129, 133, 135, 137, 141, 142, 143 ; totalizando o valor de **R$ 153.699,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais)**.
MEIRELLES FARMA- CNPJ: 01.260.848/0001-12 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35, 86 ; totalizando o valor de **R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 23, 27, 49, 55, 56, 75, 96, 101, 105, 121, 122, 125, 139, 144, 145 ; totalizando o valor de **R$ 26.397,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e sete reais)**.
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 18, 21, 111 ; totalizando o valor de **R$ 6.676,00 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais)**.
UNIFARMA - REDE UNIFICADA DE FARMÁCIAS- CNPJ: 03.291.717/0001-28 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 64 ; totalizando o valor de **R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais)**.

Jucurutu/RN, 20 de março de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:87822649

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2014, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, do dia 20/03/2014, onde lê-se Pregão Presencial 006/2014. Leia-se Pregão Presencial 005/2014.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D29C79C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 3/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 3/2014 com início 10 de março de 2014, realizada em 20 de março de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 26, 27, 38, 39, 63, 64, 86, 89 ; totalizando o valor de **R$ 42.770,50 (quarenta e dois mil, setecentos e setentareais e cinquenta centavos)**.
DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA- CNPJ: 06.224.321/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 21, 24, 36, 42, 45, 48, 56, 59, 67 ; totalizando o valor de **R$ 10.758,70 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**.
ERYMED COMERCIAL LTDA ME- CNPJ: 05.686.973/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 53, 72 ; totalizando o valor de **R$ 4.989,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8, 13, 17, 31, 32, 33, 35, 40, 43, 44, 49, 50, 51, 58, 62, 66, 68, 69, 73, 76, 79, 87, 93 ; totalizando o valor de **R$ 118.479,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais)**.
LUCIANO L DA SILVA- CNPJ: 02.859.542/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 7, 9, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 25, 28, 29, 30, 34, 37, 46, 47, 52, 54, 55, 60, 61, 70, 71, 74, 75, 80, 83, 84,

85, 88, 90, 94 ; totalizando o valor de **R$ 193.300,00 (cento e noventa e três mil, trezentos reais)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 11, 57, 65, 77, 78, 81, 82 ; totalizando o valor de **R$ 78.826,00 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais)**.
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 91 ; totalizando o valor de **R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Jucurutu/RN, 20 de março de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:981362BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 01/2014

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUNDIÁ/RN.

A PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos vereadores que a partir desta data estão abertas as inscrições de cargos, a eleição para a renovação da Mesa Diretora do "2° Biênio 2015-2016", nos termos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal, pelo seu Regimento Interno da Câmara.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1°- Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores serão eleitos pelos vereadores, nos termos deste Edital.

DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

Art. 2°- É vedada a candidatura de Vereadores licenciados.
Art. 3°- A composição da Mesa Diretora deverá obedecer às regras previstas na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 4°- Os vereadores interessados em seus cargos da mesa diretora deverão inscrever-se perante a diretoria administrativa desta Casa Legislativa, mediante requerimento assinado, até às 17h do dia 26 de março de 2014.
Art. 5- Encerrado o prazo máximo para inscrição de cargos para a Mesa Diretora, fica vedada a inscrição de qualquer um dos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

DA ELEIÇAÕ E APURAÇÃO

Art. 6°- A eleição para mesa diretora ocorrerá no dia 28 de março de 2014 em sessão solene marcada para 17h.
Art. 7º - Todos os vereadores eleitos nas eleições de 7 de outubro de 2012 estarão aptos a votar, salvo em caso de licença, em obediência do art.2º deste Edital.
Art. 8°- A votação será secreta mediante cédulas impressas com a indicação dos nomes dos candidatos a respectivos cargos.
Art. 9°- A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética, dos nomes dos vereadores pelo Presidente em exercício, o qual promoverá a apuração dos votos, proclamará os eleitos, e, dará posse aos novos membros da Mesa em 31 de dezembro de 2014 em cessão solene, na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jundiá/RN em 24 de Março de 2014.

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:30D203CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 01/2014

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 01/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	28.536.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	28.536.000,00
Receitas Realizadas	4.683.484,99	4.683.484,99
Saldos em Exercicios Anteriores	1.740.480,22	1.925.940,76
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	28.536.000,00
Dotação Atualizada	-	28.536.000,00
Despesas Empenhadas	5.233.275,47	5.233.275,47
Despesas Liquidadas	3.528.062,06	3.528.062,06
Superávit Orçamentário	-	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.233.275,47	5.233.275,47
Despesas Liquidadas	3.528.062,06	3.528.062,06
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		-
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Município não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ - Primário R$	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercício R$	
	Precatórios pago R$	

Lagoa Nova(RN), 25 de março de 2014

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista
CRC 3546/0 RN

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:903C9282

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Selma Maria da Silva e Silva**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 1264, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **26 de Março de 2014**, para participar da **AULA INAUGURAL DO CAPACITASUAS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 25 de Março de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BC827219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Selma Maria da Silva e Silva**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 1264, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **27 de Março de 2014**, para participar da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 25 de Março de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2B2323B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS PP 005/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 08.04.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 005/2014, objetivando **" CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS",** para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 21 de março de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:1F4913BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS PP 006/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 09.04.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 006/2014, objetivando **" AQUISIÇÃO E UM AUTOMÓVEL 0KM DE PEQUENO PORTE TIPO PASSEIO,",** para supri as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 21 de março de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:15E93FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO Nº 0014/2014

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão nº 14/2014 - REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item com a finalidade de AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública Municipal, como também, aos Fundos Municipais de Saúde de Assistência Social neste Município, que teve como licitante vencedor de todos os Itens: AMANDA COSTA REZENDE - ME– CNPJ:07.667.922/0001-04 com o valor total de R$ 434.519,56 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Lucrécia/RN, 24 de março de 2014

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:5F30F5CD

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 0014/2014

O Pregoeiro ADJUDICA e Prefeito HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão nº 14/2014 - REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item com a finalidade de AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública Municipal, como também, aos Fundos Municipais de Saúde de Assistência Social neste Município, que teve como licitante vencedor de todos os Itens: AMANDA COSTA REZENDE - ME– CNPJ:07.667.922/0001-04 com o valor total de R$ 434.519,56 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 25 de março de 2014

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:135ABC2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005 -A DE 01 DE MARÇO DE 2013

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de imóvel da Zona Ruralque especifica para fins de construção e/ou ampliação de Unidade Básica de Saúde no SítioVárzea Grande do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE LUCRÉCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69, inc. XII e 89, inc. I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5°, alíneas "d", "i", "k", "m" e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando a necessidade de aquisição de terreno para a construção de Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, o imóvel a seguir descrito e caracterizado, necessário à construção de unidades de saúde do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde(UBS), a critério desta administração:
I – um terreno próprio para construção situado em região conhecida por Várzea Grande, Zona Rural do Município de Lucrécia, com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.325.933,34 m e E: 633.010,72 m, confrontando com Imóvel Pertencente ao Sr. Cícero Joaquim, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 9.325.919,97 m e E: 633.025,59 m, com azimute de 131°56'58" e distância de 20,00 agora confrontando com Via Pública da Comunidade; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 9.325.911,79 m e E: 633.018,24 m, com azimute de 221°56'58" e distância de 11,00 agora confrontando com Imóvel pertencente ao Sr. Antônio Xavier Alves; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 9.325.925,16 m e E: 633.003,36 m, com azimute de 311°56'58" e distância de 20,00 agora confrontando com Imóvel pertencente ao Sr. Lourenço Thiago da Costa; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.325.933,34 m e E: 633.010,72 m, com azimute de 41°56'58" e distância de 11,00 .O perímetro acima descrito encerra uma área de 220,0 m².
Art. 2° As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da dotação do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 3° Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no eventual processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º Caso seja necessário, e ocorra eventual sobra de terreno após a construção e/ou ampliação das unidades básicas de saúde (UBS), para o atendimento das necessidades desta administração, o imóvel expropriado poderá ser utilizado para outras finalidades de interesse público do Município de Lucrécia.
Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:36ECB81A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.124 -B, DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "g", inciso II, art. 89, da Lei Orgânica do Município,

a)considerando o art. 37, *caput* da Constituição Federal;
b) considerando a necessidade de aquisição de áreas rurais em favor do Município de Lucrécia para fins de construção e/ou ampliação de unidades básicas de saúde, bem como, de galpões e/ou edifícios para atender as necessidades da Prefeitura de Municipal de Lucrécia;
Resolve:
Art.1º Instaurar o competente procedimento administrativo para fins de desapropriação do imóvel localizado na área conhecida como "Sítio Varzea Grande", Zona Rural, nesta cidade de Lucrecia, de propriedade do Cícero Joaquim da Silva.
Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Obras e Urbanismo que realize todas as providencias necessárias para a identificação georreferenciada da área e a concretização desta desapropriação.
Art. 2oEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0D20850D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006 - A DE 04 DE MARÇO DE 2013

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de imóvel da Zona Rural que especifica para fins de construção de Unidade Básica de Saúde no Sítio Cacimba de Vaca do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE LUCRÉCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69, inc. XII e 89, inc. I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5°, alíneas "d", "i", "k", "m" e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando a necessidade de aquisição de terreno para a construção de Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, o imóvel a seguir descrito e caracterizado, necessário à construção de unidades de saúde do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), a critério desta administração:
I – um terreno próprio para construção situado em região conhecida por Cacimba de Vaca, Zona Rural do Município de Lucrécia, com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.321.141,54 m e E: 632.288,76 m, confrontando com Estrada Carroçável da Cacimba da Vaca, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 9.321.128,36 m e E: 632.293,49 m, com azimute de 160°14'50" e distância de 14,00 agora confrontando com Imóvel Pertencente ao Sr. José Bandeira de Moura; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 9.321.122,95 m e E: 632.278,43 m, com azimute de 250°14'50" e distância de 16,00 agora confrontando com Imóvel Pertencente a Herdeiros de Dona Aurea Paula da Rocha; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 9.321.136,13 m e E: 632.273,70 m, com azimute de 340°14'50" e distância de 14,00 deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.321.141,54 m e E: 632.288,76 m, com azimute de 70°14'50" e distância de 16,00 .O perímetro acima descrito encerra uma área de 224,0 m².
Art. 2° As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da dotação do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 3° Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no eventual processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º Caso seja necessário, e ocorra eventual sobra de terreno após a construção das unidades básicas de saúde (UBS), para o atendimento das necessidades desta administração, o imóvel expropriado poderá ser utilizado para outras finalidades de interesse público do Município de Lucrécia.
Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A33C394E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 125 - B, DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "g", inciso II, art. 89, da Lei Orgânica do Município,

a)considerando o art. 37, *caput* da Constituição Federal;

b) considerando a necessidade de aquisição de áreas rurais em favor do Município de Lucrécia para fins de construção de unidades básicas de saúde, bem como, de galpões e/ou edifícios para atender as necessidades da Prefeitura de Municipal de Lucrécia;
Resolve:
Art.1º Instaurar o competente procedimento administrativo para fins de desapropriação do imóvel localizado na área conhecida como "Sítio Cacimba de Vaca", Zona Rural, nesta cidade de Lucrecia, de propriedade da Sr. Maria Paula de Morais.
Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Obras e Urbanismo que realize todas as providencias necessárias para a identificação georreferenciada da área e a concretização desta desapropriação.
Art. 2oEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D4630F47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007 -A DE 04 DE MARÇO DE 2013

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de imóvel da Zona Rural que especifica para fins de construção e/ou ampliação de Unidade Básica de Saúde no Sítio Caboré do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE LUCRÉCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69, inc. XII e 89, inc. I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5°, alíneas "d", "i", "k", "m" e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando a necessidade de aquisição de terreno para a construção de Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, o imóvel a seguir descrito e caracterizado, necessário à construção de unidades de saúde do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde(UBS), a critério desta administração:
I – um terreno próprio para construção situado em região conhecida por Caboré, Zona Rural do Município de Lucrécia, com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **9.326.700,87** m e E: **631.606,07** m, confrontando com **Imóvel pertencente ao Sr. Edilson Soares**, deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: **9.326.700,68** m e E: **631.621,07** m, com azimute de **90°43'33"** e distância de **15,00** agora confrontando com **RN - 074**; deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: **9.326.688,68** m e E: **631.620,92** m, com azimute de **180°43'33"** e distância de **12,00** agora confrontando com **Imóvel pertencente ao Sr. Francisco Dias de Queiroz**; deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas N: **9.326.688,87** m e E: **631.605,92** m, com azimute de **270°43'33"** e distância de **15,00** deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **9.326.700,87** m e E: **631.606,07** m, com azimute de **0°43'33"** e distância de **12,00 .**O perímetro acima descrito encerra uma área de **0,01800** ha.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da dotação do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 3° Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no eventual processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º Caso seja necessário, e ocorra eventual sobra de terreno após a construção e/ou ampliação das unidades básicas de saúde (UBS), para o atendimento das necessidades desta administração, o imóvel expropriado poderá ser utilizado para outras finalidades de interesse público do Município de Lucrécia.
Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E6FF24B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.126 -B, DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "g", inciso II, art. 89, da Lei Orgânica do Município,

a)considerando o art. 37, *caput* da Constituição Federal;
b) considerando a necessidade de aquisição de áreas rurais em favor do Município de Lucrécia para fins de construção e/ou ampliação de unidades básicas de saúde, bem como, de galpões e/ou edifícios para atender as necessidades da Prefeitura de Municipal de Lucrécia;
Resolve:
Art.1º Instaurar o competente procedimento administrativo para fins de desapropriação do imóvel localizado na área conhecida como "Sítio Caboré", Zona Rural, nesta cidade de Lucrecia, de propriedade da Senhora Joana Otília de Queiroz.
Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Obras e Urbanismo que realize todas as providencias necessárias para a identificação georreferenciada da área e a concretização desta desapropriação.
Art. 2oEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A906856B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 214/2013/GCP DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente no que confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC Gestão 2013-2016

Art. 2º - A presente comissão será presidida pela Senhorita Wélia Terezinha Cunha da Silva – End.: Avenida Luiz Solano, S/N, Centro – CEP: 59.805-000. Tel.: (84) 98182325 – E-mail: welia_cunha@hotmail.com

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Francisca Adriana Paulo de Oliveira
Suplente: Angra Oliveira da Cunha

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Francisca Canindé de Oliveira
Suplente: Maximiliano Paulo da silva

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Titular: Wélia Terezinha Cunha da Silva
Suplente: Maria do Socorro da Costa

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca
Titular: Jose Maria Dias
Suplente: Adriana Maria Alves

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Titular: Maria da Conceição de Araújo Ferreira
Suplente: Maria Ada Costa da Cunha

Representantes da Câmara Municipal
Titular: Romulo Soares Vieira Liberato
Suplente: Joilma Terezinha da Costa Araújo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Conselho Municipal do FUNDEB
Representante de Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA
Titular: Elieudo Gaudêncio da cunha
Suplente: Gilvan da Conceição Gonçalves

Representantes dos Adolescentes
Titular: Antônio Richardson Alves de Oliveira
Suplente: Ana Beatriz da Silva Martins

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Representantes dos Comércios
Titular: Rejane de Oliveira Andrade
Suplente: Iago de Oliveira Andrade

Conselho Municipal de Assistência Social/Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família

Representantes de Usuários do Programa Bolsa Família
Titular: Carlas Ribeiro dos Santos
Suplente: Eligeiza Alves da Silva

Associação Comunitária dos Artesãos
Titular: Kelly Christien Holanda do Amaral
Suplente: Maria Luciene da silva

Representantes da Igreja Católica
Titular: Maria do Socorro Amaral e Silva
Suplente: Maria Suegna Paulo dos Santos

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura de Lucrécia – RN, 07 de Novembro de 2013.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0D9EB090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2014-MDE FL 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)= (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	65.000,00	65.000,00	50.739,26	50.739,26	78,06
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	5.039,50	5.039,50	50,40
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	5.039,50	5.039,50	50,40
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	24.000,00	24.000,00	19.670,53	19.670,53	81,96
1.3.1 - ISS	24.000,00	24.000,00	19.670,53	19.670,53	81,96
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	29.000,00	29.000,00	26.029,23	26.029,23	89,76
1.4.1 - IRRF	29.000,00	29.000,00	26.029,23	26.029,23	89,76
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.732.600,00	8.732.600,00	1.617.192,46	1.617.192,46	18,52
2.1 - Cota parte do FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	19,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	19,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.150.000,00	1.150.000,00	173.912,21	173.912,21	15,12
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.600,00	2.600,00	328,96	328,96	12,65
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	146,55	146,55	14,66
2.5 - Cota parte ITR	9.000,00	9.000,00	12,50	12,50	0,14
2.6 - Cota parte IPVA	70.000,00	70.000,00	3.211,04	3.211,04	4,59
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.797.600,00	8.797.600,00	1.667.931,72	1.667.931,72	18,96

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E4FB4654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2014-MDE FL 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados				0,00	
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual				0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.199.400,00	2.199.400,00	416.982,93	416.982,93	18,96
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	504.400,00	504.400,00	141.704,66	141.704,66	28,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	336.600,00	336.600,00	140.343,79	140.343,79	41,69
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	167.800,00	167.800,00	1.360,87	1.360,87	0,81
24-Ensino fundamental	3.135.100,00	3.135.100,00	250.837,20	250.837,20	8,00
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.486.100,00	1.486.100,00	214.004,83	214.004,83	14,40
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.649.000,00	1.649.000,00	36.832,37	36.832,37	2,23
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	63.200,00	63.200,00	400,00	400,00	0,63
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.702.700,00	3.702.700,00	392.941,86	392.941,86	10,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	-9.369,51
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	2.512,76
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	494,97
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	581.469,27
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	163.654,32
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	738.761,81
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	-346.219,95
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	-20,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educação	9.606,00	9.606,00	9.606,00	9.606,00	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	6.464,90	6.464,90	6.464,90	6.464,90	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	16.070,90	16.070,90	16.070,90	16.070,90	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.718.770,90	3.718.770,90	409.012,76	409.012,76	11,00

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:88D85CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2014-MDE FL 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lucrécia
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS P
Consolidado
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

RREO ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)		R$ 1,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 Restos a pagar de despesas com MDE	3.796,25	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38 SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	7.836,96	0,00
38.1 (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	315.910,13	0,00
38.2 ( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	217.562,44	0,00
38.3 (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	494,97	0,00
39 (=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	106.679,62	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 HORA DA EMISSÃO:12:05:46		
Notas: O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:12085D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2014-RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM NOV/13 a DEZ/13 (b)	EM JAN/14 a FEV/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	632.434,82	0,00	683.674,09
Disponibilidade de caixa bruta	1.285.263,43	0,00	1.161.959,50
Demais haveres financeiros	65.809,36	0,00	66.798,84
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	718.637,97	0,00	545.084,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-632.434,82	0,00	-683.674,09
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-632.434,82	0,00	-683.674,09
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	NO BIMESTRE (c b)		ATÉ BIMESTRE (c a)
VALOR	-683.674,09		-51.239,27
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			82.096,08
REGIME PREVIDENCIÁRIO			

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM NOV/13 a DEZ/13 (b)	EM JAN/14 a FEV/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
( ) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:54:11			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:033548DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2014-RESULTADO PRIMARIO

RE ATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipa de ucrécia
DEMONSTRATIVO DO RESU TADO PRIMÁRIO
Conso idado
ORÇAMENTOS FISCA E DA SEGURIDADE SOCIA
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 6 (RF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUA IZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.773.200,00	1.949.777,26	1.949.777,26	1.698.199,22
Receita tributária	85.500,00	52.604,07	52.604,07	9.621,83
IPTU	10.000,00	5.039,50	5.039,50	2.831,41
ISS	24.000,00	19.670,53	19.670,53	2.496,12
ITBI	2.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	29.000,00	26.029,23	26.029,23	0,00
Outras receitas tributárias	20.500,00	1.864,81	1.864,81	4.294,30
Receita de contribuições	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuição	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonia íquida	1.000,00	2.037,97	2.037,97	0,00
Receita patrimonia	66.700,00	24.433,54	24.433,54	10.011,81
( ) Ap icações financeiras	65.700,00	22.395,57	22.395,57	10.011,81
Transferências correntes	14.661.200,00	1.891.805,29	1.891.805,29	1.686.962,19
Cota parte do FPM	6.000.000,00	1.151.665,01	1.151.665,01	1.011.421,40
Cota parte do ICMS	920.000,00	139.129,80	139.129,80	147.288,15
Convênios	1.630.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	6.111.200,00	601.010,48	601.010,48	528.252,64
Demais receitas correntes	23.000,00	3.329,93	3.329,93	1.615,20
Diversas receitas correntes	23.000,00	3.329,93	3.329,93	1.615,20
RECEITAS DE CAPITA (II)	10.073.000,00	66.715,17	66.715,17	0,00
Operações de crédito (III)	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
A ienação de bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capita	9.238.000,00	66.000,00	66.000,00	0,00
Outras transferências de capita	9.238.000,00	66.000,00	66.000,00	0,00
Outras receitas de capita	804.000,00	715,17	715,17	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITA (VI)= (II - III - IV - V)	10.042.000,00	66.715,17	66.715,17	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTA (VII)= (I + IV)	24.815.200,00	2.016.492,43	2.016.492,43	1.698.199,22
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS		

	ATUA IZADA	DESPESAS IQUIDADAS		DESP. IQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
ESPESAS CORRENTES (VIII)	15.254.200,00	1.513.876,11	1.513.876,11	1.204.907,65
Pessoa e encargos sociais	6.995.400,00	985.978,83	985.978,83	722.641,90
Juros e encargos da dívida (IX)	40.000,00	0,00	0,00	1.665,87
Outras despesas correntes	8.218.800,00	527.897,28	527.897,28	480.599,88
ESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	15.214.200,00	1.513.876,11	1.513.876,11	1.203.241,78
ESPESAS DE CAPITA (XI)	9.657.700,00	28.060,05	28.060,05	91.400,99
Investimentos	9.257.700,00	28.060,05	28.060,05	37.891,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de títu o de capita já integras izado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	400.000,00	0,00	0,00	53.509,65
ESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITA (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.257.700,00	28.060,05	28.060,05	37.891,34
Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESA PRIMÁRIA TOTA (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	24.471.900,00	1.541.936,16	1.541.936,16	1.241.133,12
ESU TADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	343.300,00	474.556,27	474.556,27	457.066,10
A DOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCA			VALOR CORRENTE	
ETA DE RESU TADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA DO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				78.021,64
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVE : Prefeitura Municipa de ucrécia - DATA DA MISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:54:4				

ANTONIO WA TER DE ARAUJO
Prefeito

MARIA E IEDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:EC514AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2014-DEM. SAUDE-FL 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lucrécia
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

RREO ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	65.000,00	65.000,00	50.739,26	78,06
Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU	10.000,00	10.000,00	5.039,50	50,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	24.000,00	24.000,00	19.670,53	81,96
Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	29.000,00	29.000,00	26.029,23	89,76
Imposto Territorial Rural ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.732.600,00	8.732.600,00	1.617.192,46	18,52
Cota Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	1.439.581,20	19,19
Cota Parte ITR	9.000,00	9.000,00	12,50	0,14
Cota Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	3.211,04	4,59
Cota Parte ICMS	1.150.000,00	1.150.000,00	173.912,21	15,12
Cota Parte IPI Exportação	1.000,00	1.000,00	146,55	14,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.600,00	2.600,00	328,96	12,65
Desoneração ICMS	2.600,00	2.600,00	328,96	12,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.797.600,00	8.797.600,00	1.667.931,72	18,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS (II)	2.006.300,00	2.006.300,00	250.042,50	12,46
Da união para o município	1.946.300,00	1.946.300,00	250.042,50 12,85	
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.840.600,00	22.840.600,00	1.738.106,24	7,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	24.911.900,00	24.911.900,00	2.038.888,00	8,18
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	3.502.200,00	3.962.400,00	399.969,81	10,09
Pessoal e encargos sociais	1.196.800,00	1.188.800,00	173.514,43	14,60
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.305.400,00	2.773.600,00	226.455,38	8,16
DESPESAS DE CAPITAL	2.459.100,00	2.222.900,00	28.060,05	1,26
Investimentos	2.459.100,00	2.222.900,00	28.060,05	1,26
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.961.300,00	6.185.300,00	428.029,86	6,92

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:3621A39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2014-DEM. SAUDE-FL 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.961.300,00	6.185.300,00	428.029,86	100,00
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	250.042,50	250.042,50	250.042,50	58,42
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	250.042,50	250.042,50	250.042,50	58,42
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.711.257,50	5.935.257,50	177.987,36	41,58

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	533.123,55	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI VII(f))/III))*100		10,67

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	3.089.000,00	3.139.200,00	126.638,21	29,59
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.489.200,00	2.763.000,00	286.265,64	66,88
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	369.100,00	269.100,00	7.964,10	1,86
Vigilância epidemiológica	14.000,00	14.000,00	7.161,91	1,67
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.961.300,00	6.185.300,00	428.029,86	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:55:32

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:388B267C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2014-RELATORIO RESUMIDO - FL 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lucrécia
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	24.911.900,00
Previsão Atualizada da Receita	-	24.911.900,00
Receitas Realizadas	2.038.888,00	2.038.888,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	24.911.900,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	24.911.900,00
Despesas Empenhadas	3.464.366,65	3.464.366,65
Despesas Liquidadas	1.541.936,16	1.541.936,16
Superavit Orçamentário	-	496.951,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.464.366,65	3.464.366,65
Despesas Liquidadas	1.541.936,16	1.541.936,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		10.008.163,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	82.096,08	-51.239,27	-62,41 %
Resultado Primário	78.021,64	474.556,27	608,24 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.108.452,56	0,00	990.464,07	117.988,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.132.691,64	389.814,59	0,00	742.877,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.241.144,20	389.814,59	990.464,07	860.865,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	346.219,95	25%	20,76
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	304.093,22	60%	96,11

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:F4ACC23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2014-RELATORIO RESUMIDO - FL 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	11.000,00
Despesa de Capital Líquida	46.963,50	9.610.736,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	177.987,36	15,00 %	10,67 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:57:09	

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:117DF5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 003/2014

O pregoeiro da PMM/RN, comunica que foi classificada a proposta da empresa Serquip Tratamento de Resíduos RN LTDA, CNPJ 04.972.757/0001-06. Após a fase de lances, negociação direta e análise dos documentos de habilitação foi declarada vencedora do Pregão Presencial SRP Nº 003/2014, para Sistema de Registro de Preços, a empresa Serquip Tratamento de Resíduos RN LTDA, CNPJ 04.972.757/0001-06, com proposta no valor de R$ 19.584,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Montanhas/RN, em 06 de março de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro da PMM/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:BE4E8C64

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014

Circunstanciado pela ata da sessão de licitação e adjudicação pelo Pregoeiro do objeto a empresa que apresentou o menor preço, venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, para Sistema de Registro de Preços, a empresa Serquip Tratamento de Resíduos RN LTDA, CNPJ 04.972.757/0001-06, vencedora com proposta no valor global de R$ 19.584,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Objeto: serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal.

Montanhas/RN, em 07 de março de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:D1DEF340

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014

O pregoeiro da PMM/RN, comunica que foram classificadas as propostas das empresas Ponta Negra Automóveis LTDA, CNPJ 40.757.908/0001-69 e E B Comércio de Produtos de Limpeza ME, CNPJ 06.257.332/0001-32. Após a fase de lances, negociação direta e análise dos documentos de habilitação foi declarada vencedora do Pregão Presencial SRP Nº 004/2014, para Sistema de Registro de Preços, a empresa Ponta Negra Automóveis LTDA, CNPJ 40.757.908/0001-69, com proposta no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Montanhas/RN, em 24 de março de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro da PMM/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E668B9C4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014

Circunstanciado pela ata da sessão de licitação e adjudicação pelo Pregoeiro do objeto a empresa que apresentou o menor preço, venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, para Sistema de Registro de Preços, a empresa Ponta Negra Automóveis LTDA, CNPJ 40.757.908/0001-69, vencedora com proposta no valor global de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância para simples remoção.

Montanhas/RN, em 25 de março de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:DFFD3DB6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014

O pregoeiro da PMM/RN, comunica que foram classificadas as propostas das empresas R G G de Freitas ME, CNPJ 16.873.577/0001-48 e Erosom Promoções e Eventos LTDA ME, CNPJ 09.643.897/0001-46. Após a fase de lances, negociação direta e análise dos documentos de habilitação foi declarada vencedora do Pregão Presencial SRP Nº 005/2014, para Sistema de Registro de Preços, a empresa R G G de Freitas ME, CNPJ 16.873.577/0001-48, com proposta no valor global de R$ 199.215,72 (cento e dezenove mil, duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

Montanhas/RN, em 21 de março de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro da PMM/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:5CCE6427

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014

Circunstanciado pela ata da sessão de licitação e adjudicação pelo Pregoeiro do objeto a empresa que apresentou o menor preço, venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, para Sistema de Registro de Preços, a empresa R G G de Freitas ME, CNPJ 16.873.577/001-48, vencedora com proposta no valor global de R$ 199.215,72 (cento e dezenove mil, duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos). Objeto: serviços de transporte de estudantes.

Montanhas/RN, em 24 de março de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:D9080FB3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014

Circunstanciado pela ata da sessão de licitação e adjudicação pelo Pregoeiro do objeto as empresa que apresentaram o menor preço, venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, para Sistema de Registro de Preços, a empresa Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática Malheiro LTDA EPP, CNPJ 40.761.843/0001-25, vencedora do Lote 01 no valor de R$ 34.960,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) e do Lote 05 no valor de R$ 49.975,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais); a empresa Mundo Refrigeração LTDA ME, CNPJ 97.543.205/0001-55, vencedora do Lote 02 no valor de R$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinqüenta reais), do Lote 03 no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), do Lote 06 no valor de R$ 25.550,00 (vinte mil quinhentos e cinqüenta reais) e do Lote 07, no valor de R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais); e a empresa Campos Equipamentos e Refrigeração LTDA, CNPJ 08.238.974/0001-10, vencedora do Lote 04 no valor de R$ 32.274,00 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais) e do Lote 08 no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais). Objeto: serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal.

Montanhas/RN, em 20 de fevereiro de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:169E95BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de Consultoria e Assessoria Contábil ao Município de Monte das Gameleiras.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.**CONTRATADO: JF CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP, CNPJ:05.132.847/0001-43.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 20/02/2014 á 31/12/2014. Valor total: R$ 82.500,00(Oitenta e dois mil e quinhentos reais).Processo licitatório nº 001/2014. Modalidade: Tomada de Preço.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Contratante

JF CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP
Contratado.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:10D50A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 008/2014-PMNC.
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A

DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CRUZ/RN.
DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2014**,** às 14:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, datado do dia 24 de março de 2014, que indicou como vencedora do objeto da licitação a empresa **Yapoan Freire Martins, CNPJ: 13.857.721/0001-64,** aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.
E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**, no valor **global** de R$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais) a empresa **Yapoan Freire Martins, CNPJ: 13.857.721/0001-64** para o objeto deste certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor proposta e mais vantajosa para o município.

Nova Cruz/RN, em 24 de março de 2014.

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Constitucional do Município de Nova Cruz

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:089D20A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 007/2014-PMNC.
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS, COM INCLUSÃO DE 1 (UM) FUNCIONÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.
DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2014**,** às 11:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, datado do dia **24 de março de 2014**, que indicou como vencedora do objeto deste certame a empresa **CSL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.075.420/0001-62,** aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.
E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais a empresa **CSL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.075.420/0001-62** para o objeto deste certame licitatório, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor proposta e mais vantajosa para o município.

Nova Cruz/RN, em 24 de março de 2014.

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Constitucional do Município de Nova Cruz

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:2D3A991A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL – MATERNIDADE, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA CRUZ/RN.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 049/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014, cujo certame se deu às 11h do dia 25/03/2014, sagrou a seguinte proponente: LUCIMAR DE SANTOS ME, CNPJ: 07.642.734/0001-80, vencedora de todos os itens desta licitação, com valor global de R$ 11.742,00 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais).

Nova Cruz/RN, 25 de março de 2014.

DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:7B2F3612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 004/2014 – PROCESSO MOB/RN Nº 0111/2014

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 10 de abril de 2014, às 14h, licitação para contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes à Sinalização Viária na Zona Urbana no município de Ouro Branco. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:BBCA7DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 030/2014

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNCIPAL DE PARAÚ/RN, torna publico para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014,** cujo objeto Consiste na Contração de empresa para fornecimento de equipamentos e mobília, pra uso da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paraú/RN, através do Plano de Ações Articulada - PAR - Conforme termo de compromisso (PAR) - Nº 201304022/2013. E declara vencedor do certame a empresa: **APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.037.491/0001-10, sediada à Rua Manoel Fernandes Neto, 295 – Monte Castelo – CEP 59.146-240 – Parnamirim/RN, para os itens: 02 no valor unitário por unidade de R$ 110,00 (cento e dez reais) e um valor total do referido item de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais); 03 no valor unitário por unidade de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) e um valor total do referido item de R$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais); 04 no valor unitário por unidade de R$ 113,00 (cento e treze reais) e um valor total do referido item de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais); 05 no valor unitário por unidade de R$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais) e um valor total do referido item de R$ 24.160,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta reais); e 06 item no valor unitário por unidade de R$ 117,00 (cento e dezessete reais) e um valor total do referido item de R$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais), chegando a soma num valor Total de **R$ 52.446,00 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**.
A presente licitação para os itens ofertados totaliza um montante de **R$ 52.446,00 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**.
Maiores informações (84) 9816-2930.

Paraú/RN, 25 de Março de 2014.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presodente da CPL
Protaria Nº 001/2014.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:F26B969F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2014

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 030/2013, destinado à é a contração de empresa para a aquisição e fornecimento de equipamentos e mobília, pra uso da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paraú/RN, através do Plano de Ações Articuladas - PAR - Conforme termo de compromisso (PAR) - Nº 201304022/2013, para atender este Município no âmbito da Secretaria de Educação, conforme Ata da Sessão Pùblica anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações;**ADJUDICO**o objeto da licitação à empresa:**APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.037.491/0001-10, sediada à Rua Manoel Fernandes Neto, 295 – Monte Castelo – CEP 59.146-240 – Parnamirim/RN, para os itens: 02 no valor unitário por unidade de R$ 110,00 (cento e dez reais) e um valor total do referido item de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais); 03 no valor unitário por unidade de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) e um valor total do referido item de R$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais); 04 no valor unitário por unidade de R$ 113,00 (cento e treze reais) e um valor total do referido item de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais); 05 no valor unitário por unidade de R$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais) e um valor total do referido item de R$ 24.160,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta reais); e 06 item no valor unitário por unidade de R$ 117,00 (cento e dezessete reais) e um valor total do referido item de R$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais), chegando a soma num valor Total de**R$ 52.446,00 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**.

Paraú/RN, 25 de Março de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:B1949C5B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial N° 030/2014, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** a empresa: **APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.037.491/0001-10, sediada à Rua Manoel Fernandes Neto, 295 – Monte Castelo – CEP 59.146-240 – Parnamirim/RN, para os itens: 02 no valor unitário por unidade de R$ 110,00 (cento e dez reais) e um valor total do referido item de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais); 03 no valor unitário por unidade de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) e um valor total do referido item de R$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais); 04 no valor unitário por unidade de R$ 113,00 (cento e treze reais) e um valor total do referido item de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais); 05 no valor unitário por unidade de R$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais) e um valor total do referido item de R$ 24.160,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta reais); e 06 item no valor unitário por unidade de R$ 117,00 (cento e dezessete reais) e um valor total do referido item de R$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais), chegando a soma num valor Total de **R$ 52.446,00 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**.

Paraú/RN, 25 de Março de 2014.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:87BD1714

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua Pregoeira, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0009/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - FUSAM, homologado em 25 de março de 2014. Sendo homologado o objeto licitado em favor das empresas a seguir: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, somando o valor de R$ 39.391,57 (Trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos); CRM COMERCIAL LTDA, somando o valor de R$ 7.367,01 (Sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e um centavos); RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, somando o valor de R$ 23.734,14 (Vinte e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos); DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, somando o valor de R$ 9.728,98 (Nove mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos); DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA, somando o valor de R$ 23.189,57 (Vinte e três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 25 de Março de 2014

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:EEAC9E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2013 DO CONVITE Nº 002/2013-PMP

Contrato Nº 068/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: E. L. DE FRANÇA & CIA LTDA, Objeto: Prorrogação do prazo de execução em 60 dias. Base Legal: Artigo 57, § 1°, Inciso II da lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 07/02/14 a 08/04/14. Data: 07/02/2014. Signatários: Francisco Assis de Medeiros - Contratante e Evandro Luiz de França - Contratada.

Parelhas/RN, 25 de Março de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:7223A1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014-PMP

PROCESSO Nº 0023/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2014-PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000:, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **ÁLVARO O. DANTAS DE ARAÚJO ME**, com endereço a Rua Manoel Noberto, nº 36 – Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, CNPJ/MF 09.010.326/0001-74, representada neste ato pelo Sr. **ÁLVARO OLIVEIRA DANTAS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 1.651.620 SSP/RN e CPF nº 966.973.934-91, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, DE SOM, BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS, SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 009/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 009/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 009/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações dos serviços do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação dos serviços se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 009/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 009/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do serviço, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender a prestação do serviço a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente

comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador do serviço, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 009/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início da prestação dos serviços após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 009/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 28 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
órgão Participante

ÁLVARO OLIVEIRA DANTAS DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:EE6990D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014-PMP

PROCESSO Nº 0023/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2014-PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000:, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** , neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA**, com endereço Av. Dom Adelino Dantas, nº 495 –Maynard – Caicó/RN, CEP 59.300-000. CNPJ/MF 14.909.605/00001-04, representada neste ato pelo Sr. **JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS**, portador da cédula de identidade nº 1.599899 - ITEP/RN e CPF nº 007.847.814-60, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, DE SOM, BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS, SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 009/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 009/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 009/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na

análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações dos serviços do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação dos serviços se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 009/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 009/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do serviço, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender a prestação do serviço a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador do serviço, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 009/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início da prestação dos serviços após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 009/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 28 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
órgão Participante

JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:26A5EEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014-FUSAM

PROCESSO Nº 0012/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014-FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA-EPP**, com endereço Avenida Rodrigues Chaves, nº 121, Trincheiras, João Pessoa/PB, CEP 58.011-040, CNPJ/MF 05.329.135/0001-19, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. **Elenilton Guedes dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 3141519 SSP/PB e CPF nº 070.706.824-09, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0006/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 29.631,75 (Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.

5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação será fornecido a partir do 1º dia útil subseqüente a data de recebimento da ordem de compra, conforme solicitações da CONTRATANTE.

6.3 - O horário para recebimento dos produtos será de acordo com os determinados pela parte CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas/RN, 06 de Março de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas
Contratante

ELENILTON GUEDES DOS SANTOS
Alexsandro Santos da Silva-EPP
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:E3158E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 027/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014

Nomeação de Cargo em Comissão, para a função de Assessor de Gabinete do Prefeito Municipal e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso
de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de atuação junto ao Gabinete do Prefeito, na interligação dos interesses sociais e políticos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **VIRGINIO GABI DE ARAUJO** CPF 289.001.894-68 RG 381.501 ITEP RN**,** servidor publico municipal**,** para o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO nos termos da Lei 347/ 2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 17 de março de 2014

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:A0476824

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 028/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014

Concessão de Licença Prêmio nos Termos dos artigos 102 a 104 da Lei 209/99 e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso
de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o pedido formal em requerimento e verificando não haver prejuízo com a
ausência funcional;

Considerando encontrar robustez na justificativa do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a título de Licença Premio de 90 (noventa) dias nos termos deferidos nos artigos 102 a 104 da Lei 209/1999, a servidora pública **LILIA CRISTINA LOPES DE ARAÚJO,** Professora Nível V do Quadro permanente de Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 20 de março de 2014

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:8E2048B0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, torna público a quem interessar que *ROSANA ALANE DE MELO DINIZ, CAMILA HEMÉTRIO VALADARES LOURES e ANA PATRÍCIA COSTA DE OLIVEIRA*, interpuseram Recurso Administrativo na fase final do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, os quais foram

reconhecidos no tocante a publicação dos pontos e critérios de classificação; negar-lhe provimento quanto as decisões inicialmente estabelecidas. Essa indicação foi ratificada pelo Senhor Prefeito e, desde já, ficam franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Pedra Grande/RN, em 25 de março de 2014.

A Comissão.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:94FCFF6E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PEDRA GRANDE– 001/2014 RESULTADO DA ANALÍSE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PEDRA GRANDE– 001/2014
RESULTADO DA ANALÍSE CURRICULAR

CARGO: ENFEMEIRO – ESF I

Nome	Curso de atualização na área, a partir de 2012 - CH: => 10hs) 10 pontos por curso – Total 40 pontos	Especialização (CH: => 360hs) 20 Pontos	Experiência profissional - 10 Pontos por semestre – Total 40 Pontos	Total 100 pontos	OBSERVAÇÃO
Ana Patrícia Costa de Oliveira	40	-	20	60	Classificada
Dácio Magno Silva de Queiroz	20	-	-	20	
Erianna Yadja Lucina de Macedo	40	Em andamento	-	40	
Judllene Correia dos Santos	40	-	FDC	40	
Kallina Câmara de S. Fonseca	20	Em andamento	40	60	Classificada
Laureane Patrícia Meira de Macedo	FDC	Em andamento	-	-	
Vanessa Miranda de Macedo	20	-	-	20	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2014
RESULTADO DA ANALÍSE CURRICULAR

CARGO: ENFERMEIRO – ESF II

Nome	Curso de atualização na área , a partir de 2012 - CH: => 10hs) 10 pontos por curso – Total 40 pontos	Especialização (CH: => 360hs) 20 Pontos	Experiência profissional - 10 Pontos por semestre – Total 40 Pontos	Total 100 pontos	OBSERVAÇÃO
Anaisa Pimentel Barros	20	20	20	60	Classificada
Davi Lopes Carneiro	30	Em andamento	30	60	Classificado
Danielly Thallita Fernandes Dantas	20	Em andamento	40	60	Classificada
Luzimar Dionísia do Nascimento	20	-	40	60	Classificada
Taynara Teixeira Alves	20	-	40	60	Classificada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2014
RESULTADO DA ANALÍSE CURRICULAR

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF I

Nome	Cursos de atualização na área que concorre a vaga a partir de 2012 – CH: => 10HS – 10 Pontos por curso – Total: 50 Pontos	Experiência Profissional no cargo que concorre – 10 Pontos por semestre – Total 50 Pontos	Total 100 Pontos	OBSERVAÇÃO
Aparecida Caetano Lucas	50	10	60	Classificada
Adna Kamilla dos Santos Domingos	40	20	60	Classificada
Damiana Teixeira Gomes	10	50	60	Classificada
Elany Raquel Alves da Silva	-	FDC	-	-
Jaíne Chacon Ferreira Farias	-	-	-	-
Jéssica Santana Fonseca da Silva	-	-	-	-

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2014
RESULTADO DA ANALÍSE CURRICULAR

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF II

Nome	Cursos de atualização na área que concorre a vaga a partir de 2012 – CH: => 10HS – 10 Pontos por curso – Total: 50 Pontos	Experiência Profissional no cargo que concorre – 10 Pontos por semestre – Total 50 Pontos	Total 100 Pontos	OBSERVAÇÃO
Ednilma dos Santos Martins	ELIMINADA POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA			
Kátia Patrícia Lima de Paula	-	-	-	-
Marli Rosa dos Anjos	10	50	60	Classificada
Maxsonaide Tonico Alexandre	ELIMINADA POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA			
Miguel Valdivan Souza de Oliveira	-	-	-	-

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2014
RESULTADO DA ANALÍSE CURRICULAR

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UIS

Nome	Cursos de atualização na área que concorre a vaga a partir de 2012 – CH: => 10HS – 10 Pontos por curso – Total: 50 Pontos	Experiência Profissional no cargo que concorre – 10 Pontos por semestre – Total 50 Pontos	Total	OBSERVAÇÃO
Adna Paula Ferreira da Silva	-	-	-	-
Alana Carla Pereira Nunes	ELIMINADA POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA			
Evânia Castro do Nascimento	10	FDC	10	-
Adna Cândido de Oliveira	-	FDC	-	-
Flávio José Silva de Menezes	-	50	50	-
Josileide Demétrio da Silva	10	50	60	Classificada
Juliana Barbosa Siqueira	-	FDC	-	-
Larissa Castro e Silva	10	-	10	-
Lucineide Rangel dos Santos	10	50	60	Classificada
Maria do Socorro André	10	50	60	Classificada
Micherlândia Pedro da Silva	FDC	FDC	-	-
Renato dos Santos Cruz	10	50	60	Classificado
Simone Firmino de Melo	-	-	-	-

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2014
RESULTADO DA ANALÍSE CURRICULAR

CARGO: ODONTOLOGO – ESF I

Nome	Curso de atualização na área , a partir de 2012 - CH: => 10hs) 10 pontos por curso – Total 40 pontos	Especialização (CH: => 360hs) 20 Pontos	Experiência profissional - 10 Pontos por semestre - Total	Total 100 pontos	OBSERVAÇÃO
Hugo Dias Marinho	20	-	40	60	Classificado
Aline de Sá Novaes Bastos Peixoto	ELIMINADA POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA				

CARGO: ODONTOLOGO – ESF II

Nome	Curso de atualização na área , a partir de 2012 - CH: => 10hs) 10 pontos por curso – Total 40 pontos	Especialização (CH: => 360hs) 20 Pontos	Experiência profissional - 10 Pontos por semestre – Total 40 pontos	Total 100 pontos	OBSERVAÇÃO
Diegho Ewerton da S. Costa	20	20	40	80	Classificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2014
RESULTADO DA ANALÍSE CURRICULAR

CARGO: ODONTOLOGO – 20 HORAS

Nome	Curso de atualização na área , a partir de 2012 - CH: => 10hs) 10 pontos por curso – Total 40 pontos	Especialização (CH: => 360hs) 20 Pontos	Experiência profissional - 10 Pontos por semestre – Total 40 pontos	Total 100 pontos	OBSERVAÇÃO
Gabriel Felix de Leiros Ferreira	10	20	40	70	Classificado
Leonardo Cesar Amaro da Silva	20	-	FDC	10	-
Inaldo Farias de Paiva	-	-	-	-	-
Marcílio Eduardo de Oliveira Vila	10	20	40	70	Classificado
Verônica de Cássia Pinto de Paiva	-	-	-	-	-

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2014
RESULTADO DA ANALÍSE CURRICULAR
CARGO: TSB I

Nome	Cursos de atualização na área que concorre a vaga a partir de 2012 – CH: => 10HS – 10 Pontos por curso – Total: 50 Pontos	Experiência Profissional no cargo que concorre – 10 Pontos por semestre – Total 50 Pontos	Total 100 Pontos	OBSERVAÇÃO
Renata Oliveira de Oliveira	ELIMINADA POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA			
Janailda Maria Batista	ELIMINADA POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA			
Erbênia Nadja da Silva Vitoriano	10	50	60	Classificada

CARGO: TSB II

Nome	Cursos de atualização na área que concorre a vaga a partir de 2012 – CH: => 10HS – 10 Pontos por curso – Total: 50 Pontos	Experiência Profissional no cargo que concorre – 10 Pontos por semestre – Total 50 Pontos	Total 100 Pontos	OBSERVAÇÃO
Andrielly de Souza Ribeiro	ELIMINADA POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA			
José de Anchieta Lima Dantas	ELIMINADA POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA			
Josenilda Demétrio da Silva	30	30	60	Classificada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2014
RESULTADO DA ANALÍSE CURRICULAR

CARGO: FARMACÊUTICA

Nome	Curso de atualização na área , a partir de 2012 - CH: => 10hs) 10 pontos por curso – Total 40 pontos	Especialização (CH: => 360hs) 20 Pontos	Experiência profissional - 10 Pontos por semestre – Total 40 pontos	Total 100 pontos	OBSERVAÇÃO
Jane Cristina de Oliveira	-	20	40	60	Classificada
José Aranaldo de Oliveira Junior	-	-	FDC	-	-

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nome	Curso de atualização na área , a partir de 2012 - CH: => 10hs) 10 pontos por curso – Total 40 pontos	Especialização (CH: => 360hs) 20 Pontos	Experiência profissional - 10 Pontos por semestre – Total 40 pontos	Total 100 pontos	OBSERVAÇÃO
Gabrielle Castro de Morais	20	Em andamento	40	60	Classificada

CARGO: MÉDICO – ESF I

Nome	Curso de atualização na área , a partir de 2012 - CH: => 10hs) 10 pontos por curso – Total 40 pontos	Especialização (CH: => 360hs) 20 Pontos	Experiência profissional - 10 Pontos por semestre – Total 40 pontos	Total 100 pontos	OBSERVAÇÃO
Denny Glenn Barros Rodrigues	20	-	40	60	Classificada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2014
RESULTADO DA ANALÍSE CURRICULAR
CARGO: PSICOLOGO

Nome	Curso de atualização na área , a partir de 2012 - CH: => 10hs) 10 pontos por curso – Total 40 pontos	Especialização (CH: => 360hs) 20 Pontos	Experiência profissional - 10 Pontos por semestre – Total 40 pontos	Total 100 pontos	OBSERVAÇÃO
Camila Hemétrio Valadares Loures	-	20	40	60	Classificada
Josivânia da Silva Avelino	30	-	-	30	-
Natália Campos da Silva	ELIMINADA POR NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA				
Regina Poliana de A. Pereira	40	-	20	60	Classificada
Rochelle Silva de Oliveira	FDC	-	FDC	-	-

CARGO: FONOAUDIÓLOGA

Nome	Curso de atualização na área , a partir de 2012 - CH: => 10hs) 10 pontos por curso – Total 40 pontos	Especialização (CH: => 360hs) 20 Pontos	Experiência profissional - 10 Pontos por semestre – Total 40 pontos	Total 100 pontos	OBSERVAÇÃO
Keully Suellen da S. Soares	FDC	FDC	FDC	-	-
Ranielly Cruz de Souza	20	Em andamento	40	60	Classificada
Rosana Alane M. Diniz	30	Em andamento	40	70	Classificada
Thayná do	FDC	Em andamento	FDC	-	Classificada

Nascimento de Paula					

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2014
RESULTADO DA ANALÍSE CURRICULAR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Curso de atualização na área , a partir de 2012 - CH: => 10hs) 10 pontos por curso – Total 40 pontos	Especialização (CH: => 360hs) 20 Pontos	Experiência profissional - 10 Pontos por semestre – Total 40 pontos	Total 100 pontos	OBSERVAÇÃO
Adriana Luiza de Araújo Ferreira	30	-	30	60	Classificada
Brunielle Vieira de Melo	40	FDC	40	80	Classificada
Geomara Camila de Paiva Santos	20	-	10	30	-
Janaina Katy Martins de Oliveira	-	20	40	60	Classificada
Jakeline Felipe da Silva	-	-	-	-	-
Josimara Janiara Leite do Nascimento	20	Em andamento	40	60	Classificada
Laize Cristina Lucas de Oliveira da Silva	-	20	20	40	-
Lucineide Ângela da Silva	10	20	40	70	Classificada
Nayara Françoise de O. Brasil	FDC	FDC	FDC	-	-
Vânia Miranda de Macedo	40	-	40	80	Classificada

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:60D4213D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ENFERMEIRO – ESF I

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Kallina Câmara de S. Fonseca**	**Enfermeira – ESF I**	**APROVADA**
02	Ana Patrícia Costa de Oliveira	Enfermeira – ESF I	CLASSIFICADA

ENFERMEIRO – ESF II

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Taynara Teixeira Alves**	**Enfermeira – ESF II**	**APROVADA**
02	Danielly Thallita F. Dantas	Enfermeira – ESF II	CLASSIFICADA
03	Anaisa Pimentel Barros	Enfermeira – ESF II	CLASSIFICADA
04	Davi Lopes Carneiro	Enfermeira – ESF II	CLASSIFICADA
05	Luzimar Dionisia do Nascimento	Enfermeira – ESF II	ELIMINADA

TECNICA DE ENFERMAGEM – ESF I

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Damiana Teixeira Gomes**	**Téc. De Enfermagem**	**APROVADA**
02	Aparecida Caetano Lucas	Téc. De Enfermagem	CLASSIFICADA
03	Adna Kamilla dos Santos	Téc. De Enfermagem	ELIMINADA

TECNICA DE ENFERMAGEM – ESF II

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Marli Rosa dos Anjos**	**Téc. de Enfermagem**	**APROVADA**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UIS

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	Maria do Socorro André	**Téc. de Enfermagem**	**APROVADA**
02	Renato dos Santos Cruz	Téc. de Enfermagem	CLASSIFICADA
03	Lucineide Rangel dos Santos	Téc. de Enfermagem	CLASSIFICADA
04	Josileide Demétrio da Silva	Téc. de Enfermagem	CLASSIFICADA

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – ESF I

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Erbênia Nadja da Silva Vitoriano**	**TSB**	**APROVADA**

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – ESF II

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Josenilda Demétrio da Silva**	**TSB**	**APROVADA**

FONOAUDIÓLOGA

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Ranielly Cruz Souza**	**Fonoaudióloga**	**APROVADA**
02	Rosana Alane M. Diniz	Fonoaudióloga	CLASSIFICADA

FISIOTERAPEUTA

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	Gabrielle Castro de Morais	Fisioterapeuta	**APROVADA**

ODONTOLÓGO – ESF I

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Hugo Dias Marinho**	**Odontologo**	**APROVADO**

ODONTOLÓGO – ESF II

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Diegho Ewerton da S. Costa**	**Odontologo**	**APROVADO**

ODONTOLOGO – 20 horas

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Marcílio Eduardo de Oliveira Vila**	**Odontologo**	**APROVADO**
02	**Gabriel Felix de Leiros Ferreira**	**Odontologo**	**APROVADO**

FARMACÊUTICO

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Jane Cristina de Oliveira**	**Farmacêutica**	**APROVADA**

PSICÓLOGO

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	Camila Hemétrio Valadares Loures	Psicóloga	ELIMINADA
02	Regina Poliana de A. Pereira	Psicóloga	ELIMINADA

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	Lucineide Ângela da Silva	Assistente Social	APROVADA
02	Vânia Miranda de Macedo	Assistente Social	APROVADA
03	Josimara Janiara Leite do Nascimento	Assistente Social	CLASSIFICADA
04	Adriana Luiza de Araújo Ferreira	Assistente Social	CLASSIFICADA
05	Janaina Katy Martins de Oliveira	Assistente Social	ELIMINADA

MÉDICO – ESF I

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	**Denny Glenn Barros Rodrigues**	**Médico**	**APROVADO**

Pedra Grande, 21 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:5C2CAFDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 011/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2014
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 20 de março de 2014 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2014, às Empresas **UNIÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS J. D. ALVES MISAEL – ME CNPJ: 10.685.202/0001-78** valor global final de **R$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais), DOIS L – COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 15.757.365/0001-32** valor global final de **R$ 46.894,00 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais)** para o fornecimento de material esportivo destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 25 de março de 2014.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:9DFFCA33

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 0011/2014.
Licitação: Pregão nº 011/2014.
Assunto: Contratação de empresa para especializada para fornecimento de material esportivo destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DOIS L – COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF nº 15.757.365/0001-32**, com sede na cidade de Parnamirim/RN, na Av. Dr. Luiz Antônio, 652 – Boa Esperança, neste ato representada pelo Empresário, Sr. Leonardo Dantas de Oliveira CPF: 026.416.834-82 RG: 1.535.737, adjudicatária do Pregão nº 011/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (MATERIAL ESPORTIVO), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR UNT.	VLR GLOBAL
2	Bola Max 500 c/c - bola de futebol de salão costurada, categoria adulto, com 32 gomos, confeccionada em PU com câmara airbility, forro multiaxial, meio slip system (lubrificado e substituível), com peso entre 410 e 440g e circunferência.	UND.	50	**R$ 120,00**	**R$ 6.000,00**
3	Bola Max 200 c/c - bola de futebol de salão costurada, categoria infantil, com 8 gomos de dupla camada (PU + composto microcelular), com peso entre 350 a 380g e circunferência entre 55 a 59cm.	UND.	40	**R$ 100,00**	**R$ 4.000,00**
6	Bomba com tecnologia duble action- infla nos dois sentidos. Contendo mangeuris embutida e 2 agulhas.	UND.	8	**R$ 22,00**	**R$ 176,00**
7	Calibrador digital	UND.	3	**R$ 100,00**	**R$ 300,00**
8	Apito fox 40 classic, som agudo e sem bolinha interior.	UND.	10	**R$ 36,00**	**R$ 360,00**
9	Cartão para árbitro fluorescente e oficial, espaço para colocar marcação.	UND.	8	**R$ 16,00**	**R$ 128,00**
10	Cronômetro quartz time, hora e alarme.	UND.	6	**R$ 21,00**	**R$ 126,00**
11	Prato demarcatório em plástico e flexível.	UND.	50	**R$ 6,50**	**R$ 325,00**
12	Saco transparente de bolas em nylon com zíper e abas para transporte.	UND.	5	**R$ 60,00**	**R$ 300,00**
15	Bola digital campo c/c - bola de futebol de campo, costurada com 32 gomos, categoria adulto, confeccionada em PVC, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso entre 410 e 450g e circunferência entre 68 a 70cm.	UND.	30	**R$ 76,00**	**R$ 2.280,00**
16	Bola digital campo n° 4 - bola de futebol de campo costurada com 32 gomos, categoria adulto, confeccionada em PVC, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituivel), com peso entre 360 a 390g e circunferência entre 64 e 66cm.	UND.	30	**R$ 70,00**	**R$ 2.100,00**
18	Bandeira - Kit com mastro e 4 bandeiras para marcaçãoa de fundo de campo	UND.	8	**R$ 80,00**	**R$ 640,00**
19	Maca para futebol.	UND.	2	**R$ 250,00**	**R$ 500,00**
20	Bola beach soccer costurada - bola de beach soccer, categoria adulto, confeccionada em PVC, cm 8 gomos de dupla camada (PVC + composto microcelular), termossldaos através de colagem lateral, com airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso entre 420 e 450g circunferência entre 68 a 69cm.	UND.	8	**R$ 95,00**	**R$ 760,00**
22	Kit de marcação para beach soccer com fixador de metal.	KIT	3	**R$ 299,00**	**R$ 897,00**
23	Bola de vôley pro 6.0 - bola de voleibol matrizada oficial, confeccionada em microfibra, com 18 gomos, na cor branca e azul e verde, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível) cm peso entre 260 a 280g e circunferência entre 65 a 67cm, oficial da Confederação de Volleyball.	UND.	10	**R$ 190,00**	**R$ 1.900,00**
25	Antena para rede de vôley com duas cores e material em fibra.	UND.	6	**R$ 100,00**	**R$ 600,00**
26	Bola de beach volley pro termtec - bola de vôley de praia, confeccionada em microfibra, com fibra 12 gomos de dupla camada (microfibra +composto microcelular), termossoladados através de colagem latwral, na cor branca com azul e verde, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso entre 260 a 280g e circunferência entre 65 a 67cm.	UND.	6	**R$ 150,00**	**R$ 900,00**
28	Kit de marcação para beach volley com fixador de metal.	UND.	4	**R$ 80,00**	**R$ 320,00**
29	Bola de futvoley pro termotec - bola oficial de futevôley, confeccionada em PU ultra 1005%, com fibra 8 gomos de dupla camada (PU + composto microcelular), termossoldados atraves de colagem lateral, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível),	UND.	6	**R$ 140,00**	**R$ 840,00**

	com peso entre 475 a 505g e circunferência entre 68 a 69cm.				
31	Kit de marcação para futevolley	KIT	4	**R$ 85,00**	**R$ 340,00**
33	Tatame oficial com placas individuais para uma área de 10x10 metros	UND.	2	**R$ 8.750,00**	**R$ 17.500,00**
35	Caneleira e protetor de pé oficial para Karatê, sendo com espuma injetada e revestida com tecido elástico com ajuste automático.	PAR	6	**R$ 90,00**	**R$ 540,00**
36	Faixa de mão, tecido 100% algidão 3,60cm de 40mm de largura.	PAR	6	**R$ 22,00**	**R$ 132,00**
37	Luva de soco manopla em couto sendo 25cm de comprimento x 20cm de largura e 5cm de altura.	PAR	6	**R$ 110,00**	**R$ 660,00**
38	aparador para chute espuma revestida em material sinstético medindo 18x39x50cm com 2 alças 0,75 e 0,72.	UND.	6	**R$ 185,00**	**R$ 1.110,00**
39	Protetor de seios em uso feminino, desenvolvido para modalidade de contato, em acrílico que protege os seios.	UND.	6	**R$ 85,00**	**R$ 510,00**
40	Coquinha para artes marciais	UND.	8	**R$ 50,00**	**R$ 400,00**
41	Protetor de tórax dupla face para Tae Kwon Do com modelagem anatômica para maior comodidade e conforto, material em EVA revestida em corvim espelhado.	UND.	6	**R$ 140,00**	**R$ 840,00**
42	Protetor de antebraço injetada em espuma revestida em tecido elástico e ajuste automático.	UND.	6	**R$ 60,00**	**R$ 360,00**
43	Protetor bucal para os dentes da parte superior e inferior moldados a cada arcada dentária em silicone e tamanho único.	UND.	10	**R$ 25,00**	**R$ 250,00**
44	Raquete para chutes utilizadas na prática do Tae Kwon Do.	UND.	4	**R$ 60,00**	**R$ 240,00**
45	Capacete Tae Kwon Do injetado com espuma e revestimento de corvim especial.	UND.	4	**R$ 140,00**	**R$ 560,00**
				TOTAL >>	**R$ 46.894,00**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Fonte de Recurso: Recursos consignados no Orçamento de 2014; Manutenção da Secretária de Educação e Cultura; **12.361.0042.2046 –** Manutenção do Ensino Fundamental; **041.230.008.2011**; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 25 de março de 2014.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 026.416.834-82
DOIS L – Comércio e Serviços
Contratada

ROSEANE SAMARA GOMES
Gestor da Presente Ata: Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

1)_____

2) _____

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:2549719D

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 0011/2014.
Licitação: Pregão nº 011/2014.
Assunto: Contratação de empresa para especializada para fornecimento de material esportivo destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **UNIÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS J. D. ALVES MISAEL – ME, CNPJ/MF nº 10.685.202/0001-78**, com sede na cidade de Parnamirim/RN, na Rua Rio Jaguaribe, 13-A – Emaús CEP: 59148-666, neste ato representada pelo Representante, Sr. João Maria Barbosa CPF: 672.798.134-53 RG: 1.303.629, adjudicatária do Pregão nº 011/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (MATERIAL ESPORTIVO), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR UNT.	VLR GLOBAL
1	Jogo de uniforme completo para futebol de campo, em 100% poliester com acabamento dry 140g, com camisas gola "V", 2 para goleiro, 14 calções e 2 bermudas, no tamanho "G", em estampa 3 cores, frente e verso, sistema transfere sublimático offset, logomarca, manga Ca personalizada manga 14 e 2 manga longa modelo europeu, jogo contendo 16 pares de meião, na cor a ser definida.	KIT	30	**R$ 600,00**	**R$ 18.000,00**
4	rede de futebol de salão medindo 3,10x2,00m fio 4mm de nylon, malha.	PAR	6	**R$ 140,00**	**R$ 840,00**
5	Rede de futebol de salão medindo 3,10x2,00m fio 4pp seda, malha 10x10cm cor branca.	PAR	10	**R$ 165,00**	**R$ 1.650,00**
13	Cone para treinamento 23cm cores variadas.	UND.	40	**R$ 8,00**	**R$ 320,00**
14	cone para treinamento 50cm cores variadas.	UND.	20	**R$ 13,50**	**R$ 270,00**
17	Rede de futebol de campo, fio de polipropileno com proteção ultra violeta medindo 7,00x2,44m, fio de 4mm, trançado e torico, malha medindo 16x16cm, oficial, na cor branca.	PAR	6	**R$ 385,00**	**R$ 2.310,00**
21	Rede de futebol de society, fio de polipropileno com proteção ultra violeta medindo 6,00x2,20m, fio de 4mm, trançado e torcido, malha medindo 16x16cm.	PAR	4	**R$ 295,00**	**R$ 1.180,00**
24	Rede de vôley de quadra de fio polietileno com proteção ultravioleta, tamanho oficial com dio 2mm, com malha de 10x10, na cor branca.	UND.	6	**R$ 145,00**	**R$ 870,00**
27	rede de beach volley de fio de polietileno com proteção ultravioleta, tamanho oficial com fio 4mm, com malha de 10x10, na cor branca.	PAR	4	**R$ 175,00**	**R$ 700,00**
30	Rede de futevôley de fio polietileno com proteção ultraviioleta, tamanho oficial com fio 4mm, com malha de 10x10 na cor branca.	UND.	2	**R$ 70,00**	**R$ 140,00**
32	Kit poste de encaixe futvolley	UND.	4	**R$ 940,00**	**R$ 3.760,00**
34	Boneco boy	UND.	1	**R$ 1.940,00**	**R$ 1.940,00**
				TOTAL >>	**R$ 31.980,00**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Fonte de Recurso: Recursos consignados no Orçamento de 2014; Manutenção da Secretária de Educação e Cultura; **12.361.0042.2046 –** Manutenção do Ensino Fundamental; **041.230.008.2011**; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 25 de março de 2014.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO MARIA BARBOSA
CPF: 672.798.134-53
União Comércio & Serviços
J. D. Alves Misael – ME
Contratada

Gestor da Presente Ata: Secretaria Municipal de Educação
Roseane Samara Gomes

Testemunhas:

1)_____

2) _____

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:175E6111

CPL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA PP 008/2014

AVISO DE SEGUNDA CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Pedra Preta torna pública, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 18/03/2014, na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2014, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de coordenadoria tributária, organização e métodos de "como aumente a arrecadação interna municipal", para secretaria municipal de finança, com os serviços na coordenadoria de tributos e cadastros, não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA, e remarca nova abertura para o dia 10/04/2013 às 09h00min.

Pedra Preta/RN, 25 de março de 2014.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:B89BB30D

CPL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DO PP 010/2014

AVISO DE SEGUNDA CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Pedra Preta torna pública, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 20/03/2014, na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2014, que tem por objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de refeição preparada para atender as necessidades das Secretarias Municipais", não acudiu interessados o **item 01**, e remarca nova abertura para o dia 10/04/2013 às 11h00min.

Pedra Preta/RN, 25 de março de 2014.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C27F623E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
CONTRATADO(A): Giovani Alves CPF: 108.298.734-49
OBJETO: contratação de seviços de levantamento topográfico planialtimétrico em terrenos, para atender o interesse da administração pública municipal.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviço Urbanos
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II

Pedro Avelino RN, 29 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:24081E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 042/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Raimundo Francisco das Chagas
CPF..... : 444.390.324-00

Matrícula..... : 623
Quantidade .... : 1
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : participar do Curso Técnico de Vigilância em Saúde , na cidade de João Câmara/RN, na III URSAP ministrado pelo CEFOP.
Período ..... : 25 e 28/03/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador da VISA Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de março de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:44E7B7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 043/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Antônia Bezerra de Melo
CPF..... : 610.277.584-87
Matrícula..... : 1210
Quantidade ..... : 1
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : participar de uma reunião da CIR na III Regional de Saúde, no dia 26/03/2014.
Período ..... : 26/03/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pecro Avelino/RN, 25 de março de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:560EBC80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 23/2014

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 158 e ss da Lei Complementar nº 003/2002,

RESOLVE:

Art.1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Comissão Processual Disciplinar, composta pelos servidores designados por esta Portaria, para apurar possível irregularidade no ato de convocação das servidoras indiciadas: **Jadete Rodrigues de Lima**, professora de educação infantil, matricula nº 300577, e **Ana Lúcia Gonçalves de Aquino**, professora de educação infantil, matricula nº 528374, conforme recomendação nº 008/2013, de 19 de setembro de 2013, da Promotoria de Justiça desta Comarca de Alexandria/RN, na qual consta recomendação para que o Município de Pilões/RN tomasse as medidas administrativas para fazer sanar o ato ilegal de preterição na ordem de convocação dos candidatos aprovados no último concurso público, Edital nº001/2009, para o cargo de professor de educação infantil. Portanto, conforme disciplina o art. 158 e ss da Lei Complementar nº 003/2002, resta instaurado o presente Processo Disciplinar.

Art. 2º A Comissão processante será composta pelos seguintes membros: Presidente: Nadja Cristina Pontes, servidora municipal estável, que ocupa o cargo de Engenheira Agrônoma, matrícula nº 529438; 1º Membro: Francisca Dilma Ferreira, servidora municipal estável, que ocupa o cargo de auxiliar de biblioteca, matrícula nº 010079-0; 2º Membro: Filomena Diumira da Silva, servidora municipal estável, que ocupa o cargo de ASG, matrícula nº 01009-3.

Art. 3º A presente comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, fincando assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Pilões/RN, 25 de março de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:61550697

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2014

O Prefeitura Municipal de Pilões/RN, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial n.º 007/2014 realizada no dia 25/03/2014, cujo objeto é Seleção de Empresa(s) para o fornecimento gradual de Material de Expediente e Manutenção para suprir as diversas Secretarias do Município de Pilões/RN, onde sagrou-se vencedora a empresa D. F. de S. Silva – ME, inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, em todos os itens do presente pregão, conforme circunstanciado no mapa de apuração de preços e de lances verbais, no valor total de R$ 84.103,50 (oitenta e quatro mil cento e três reais e cinquenta centavos).

Pilões/RN, 25 de março de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:0E55829D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2014

O Pregoeiro oficial do município de Pilões/RN, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do presente Pregão Presencial n 007/2014, a empresa D. F. de S. Silva – ME, inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, vencedora em todos os itens do presente pregão, conforme circunstanciado no mapa de apuração de preços e de lances verbais, no valor total de R$

84.103,50 (oitenta e quatro mil cento e três reais e cinquenta centavos).

Pilões/RN, 25 de março de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CA89C42D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2014 - DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR - AFRÂNIO GURGEL DE LUCENA

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

Considerando indicação recebida em 30 de Setembro de 2013 por meio de Memorando de Lavra do Secretário municipal de Educação e Desportos, Francisco de Sales Andrade, precedida conforme estabelece a Lei Municipal de Nº 232/2009 - GP/PMP;

Considerando que o Art. 2º - Inciso I e II desta Lei, trata da organização de profissionais da Educação que exercem função de magistério nas unidades escolares e órgãos municipais de Educação Básica do Sistema (Rede) Municipal de Ensino;

Art. 1º - Remover o Servidor concursado **Afrânio Gurgel de Lucena**, do cargo de **Professora -N3D** do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Suporte Técnico Pedagógico Efetivo 60%)** para atuar (Setor **Professor Ensino Fundamental 60%)** junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 14 de março de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:D8A29A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** CPF: nº **010.756.794-60,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **26.03** a **26.03** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a tratamento médico no Hospital da Solidariedade na cidade de Mossoró/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **25 de Março de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:D0294439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, CPF: **047.003.074-71,** RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **26.03** a **26.03** do corrente ano **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, para submeterem-se a consulta médica no Hospital Rafael Fernandes em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de Março de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:F4C4B56E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2014 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA - WYGINA JARDANNY BARRETO LOPES

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública do cargo de Chefe do Departamento de Programas Sociais – Bolsa Família e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS – BOLSA FAMÍLIA, a servidora pública Wygina Jardanny Barreto Lopes, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme prevê a Lei nº 002, de 27 de dezembro de 2012, Art. 108, inciso primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 17 de Março de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:9ABA53AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2014 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO - FRANCISCO IRANILDO DE OLIVEIRA

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Programas Sociais – Bolsa Família e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear para o Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS – BOLSA FAMÍLIA, o servidor público Francisco Iranildo de Oliveira com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme prevê a Lei nº 002, de 27 de dezembro de 2012, Art. 108, inciso primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 24 de Março de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:F91A8618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2014 - HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, deflagrado em 28 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o que estabelece O Item 7.0 do Edital nº 001/2014 de 28 de
Fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º. TORNAR PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2014, na seguinte ordem:

MOTORISTAS					
Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			CLASSIF.
		PP	EP	TOTAL	
019/2014	Geraldo Júnior de Souza	5,2	3,5	8,7	**1º**
003/2014	Francisco Fabiano Turíbio Rocha	5,5	0,5	6,0	**2º**
02/2014	Francisco Charles de Souza Oliveira	5,5	0,0	5,5	**3º**
010/2014	Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva	5,4	0,0	5,4	4º
004/2014	Valderi Freitas da Silva	5,1	0,0	5,1	5º
014/2014	Antônio Roxinayd de Sales Barbosa	5,0	0,0	5,0	6º
006/2014	Francisco das Chagas de Souza Diniz	*	*	*	*
016/2014	Zacarias Freire de Paiva	*	*	*	*
COVEIRO					
012/214	Alexsandro Gomes de Assis	6,0	1,0	7,0	1º

Art.2º HOMOLOGAR o resultado final no concurso provenientes do Município de Portalegre proveniente do Processo Seletivo Simplificado nº001/2014.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:571ED20D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - E S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: E S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE EXAME USG COM DOPLER DE MEMBRO INFERIOR DIREITO NO PACIENTE RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 180,00 (cento e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Data da Contratação: 20/03/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 20 de março de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:A6E71A3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MOSSORÓ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: MOSSORÓ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE ULTRASONOGRAFIA COM DOPPLER DE TIREÓIDE NA PACIENTE MARIA EDVALSA ROCHA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 80,00 (oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Data da Contratação: 22/02/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de março de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:726BBC66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 002 2014

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP/SRP – Nº 002/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 002/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura de combustíveis e derivados tais como; álcool (etanol), gasolina,**

diesel comum, diesel s 10, filtros de ar, filtros de combustíveis, lubrificantes e diversos para a frota própria e a serviço do município de Pureza, que estava marcado para ser realizado no dia **25 de março de 2014**, às **09:00 (nove horas)** em **2ª (segunda chamada)** não houve licitantes interessados, motivo pelo qual foi declarado **deserto.** A nova data para realização do mesmo em **3ª (terceira chamada)** será no dia **07 de abril de 2014** as **09:00 (nove horas).** O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 5 de Abril 180 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 12:00 h.

Pureza/RN
Em 25 de março de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:A7DE1CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 003 2014

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP/SRP – Nº 003/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 003/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios (merenda escolar) para suprir as demandas do município de Pureza/RN**, realizado no dia **25 de março de 2014**, às **08:30 (oito horas e trinta minutos)** teve como vencedor a empresa licitante **K M Distribuidora de Alimentos Ltda. – CNPJ – 06.096.117/0001-05.**

Pureza/RN
Em 25 de março de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 003/2014

A Prefeita Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial – SRP – N.º 003/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios (merenda escolar) para suprir as demandas do município de Pureza/RN**, em **26 de março de 2014**, o valor global de **R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)** a empresa licitante **K M Distribuidora de Alimentos Ltda. – CNPJ – 06.096.117/0001-05.**

Pureza/RN
Em 26 de março de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 003/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: **K M Distribuidora de Alimentos Ltda.**
CNPJ – 06.096.117/0001-05.
VALOR DO CONTRATO: R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 26 de março de 2014 a 25 de março de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material de Consumo.

Pureza/RN
Em 26 de março de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:C9755B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 004 2014

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP/SRP – Nº 004/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 004/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de forma parcelada de material elétrico para suprir as demandas da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Pureza/RN**, realizado no dia **24 de março de 2014**, às **10:00 (dez horas)** teve como vencedor a empresa licitante **Ivanlux Materiais Elétricos Ltda. – ME. – CNPJ – 12.528.765/0001-88.**

Pureza/RN
Em 24 de março de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 004/2014

A Prefeita Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial – SRP – N.º 004/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de forma parcelada de material elétrico para suprir as demandas da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Pureza/RN**, em **25 de março de 2014**, o valor global de **R$ 66.040,70 (sessenta e seis mil quarenta reais e setenta centavos)** a empresa licitante **Ivanlux Materiais Elétricos Ltda. – ME. – CNPJ – 12.528.765/0001-88.**

Pureza/RN
Em 26 de março de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 004/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: **Ivanlux Materiais Elétricos Ltda. – ME.**
CNPJ – 12.528.765/0001-88.
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.040,70 (sessenta e seis mil quarenta reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 25 de março de 2014 a 25 de março de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material de Consumo.

Pureza/RN
Em 26 de março de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:FC411CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 005 2014

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP/SRP – Nº 005/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 005/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de veiculo para transporte de pacientes e funcionários da secretaria de saúde e demais secretarias do município de Pureza**, que estava marcado para ser realizado no dia **24 de março de 2014**, às **12:00 (doze horas)** não houve licitantes interessados, motivo pelo qual foi declarado **deserto.** A nova data para realização do mesmo em **2ª (segunda chamada)** será no dia **07 de abril de 2014** as **11:00 (onze horas).** O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 5 de Abril 180 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 12:00 h.

Pureza/RN
Em 25 de março de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:B0F5ACFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 08/04/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2014., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 25 de março de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AD3115BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 552/2014 - CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS, PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO E ADOTAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 552//2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

Cria no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal cargos de provimento efetivos, para ingresso no serviço público e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, MARA LOURDES CAVALCANTI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, os Cargos de Provimento Efetivo previstos no Anexo I, parte integrante desta Lei, com a devida qualificação exigida para o ingresso no serviço público municipal.
Parágrafo Único – Os vencimentos dos cargos e a carga horária são previstos no Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos.

Art. 3º - A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros requisitos legalmente exigidos no Edital de Concurso, o limite de idade estabelecido no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como outras exigências estabelecidas em lei.
Parágrafo Único – Os candidatos que não comprovarem que satisfazem as condições dispostas neste artigo ou no Edital de Concursos, uma vez identificados, poderão ser eliminados do concurso a qualquer tempo ou, se posterior a sua homologação, declarado sem efeito o seu ato de nomeação.

Art. 4º - O Edital de concurso regulará a forma de aplicação das provas que poderão ser escritas, orais ou práticas e poderão ter caráter eliminatório e/ou classificatório, entretanto as provas de títulos terão caráter somente desclassificatório.

Art. 5º - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público.

Art. 6º - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, mediante ato devidamente motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

Art. 7º - A aprovação em concurso público não garante ao aprovado o direito à nomeação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à sua ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da administração, cabendo à Prefeitura Municipal de Riachuelo, decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas e das disponibilidades orçamentárias.

Art. 8º - Os valores constantes no anexo II desta Lei são referentes ao vencimento base, sobre os quais incidem as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos.

Art. 9 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargos públicos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservados até 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas no concurso público de provas ou de provas e títulos, desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens.
§ 1º - Os cargos públicos destinados aos deficientes físicos que não forem preenchidos, por falta de candidatos aprovados, poderão, a critério da Administração Pública Municipal, ser preenchidos pelos candidatos não deficientes.
§ 2º - Para contabilização do percentual a que se refere o caput deste artigo será levado em consideração não o número total de cargos públicos ofertados pelo concurso, mas o número de vagas ofertadas em cada espécie de cargo público ofertado.

Art. 10 – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, aos 17 dias de março de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Constitucional

ANEXO I

ORD.	NOMENCLATURA DO CARGO/CLASSE	QUANTIDADE DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO
	1. Nível Superior		
01	Advogado	01	Nível superior em Direito e registro no órgão de Classe
02	Assistente Social	01	Nível Superior em Serviço Social e registro no órgão de Classe
03	Bioquímico	01	Graduação em Farmácia com Registro no Conselho Regional de Farmácia
04	Enfermeiro	01	Nível Superior em Enfermagem e Registro no órgão de Classe
05	Farmacêutico	01	Nível Superior em Farmácia e Registro no Órgão de Classe
06	Nutricionista	01	Nível Superior em Nutrição e Registro no Órgão de Classe
07	Professor Pedagogo Fundamental 1º ao 5º ano	01	Licenciatura Plena em Pedagogia
08	Psicólogo	01	Nível Superior em Psicologia e Registro no Órgão de Classe
	Subtotal 1	**08**	

ORD.	NOMENCLATURA DO CARGO/CLASSE	QUANTIDADE DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO
	1. Nível Médio/Técnico		
01	Agente Administrativo	01	Ensino Médio Completo
02	Agente de Endemias	04	Ensino Médio Completo
03	Agente Comunitário de Saúde	04	Ensino Fundamental Completo, residência na comunidade onde atuará e certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial e continuada na área dessa Atividade.
04	Agente Social	01	Ensino Médio Completo; - Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; - Conhecimento básico sobre a legislação referente a Política de Assistência Social
05	Auxiliar de Serviços Gerais	03	Ensino Fundamental Completo
06	Eletricista	01	Nível Médio e curso técnico na área
07	Merendeira	02	Ensino Fundamental Completo
08	Motorista	02	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "AB" ou superior
09	Operador de Máquinas (Retroescavadeira e Moto Niveladora)	01	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior
10	Pedreiro	01	Ensino Fundamental Completo
11	Tec. de Enfermagem	08	Médio profissionalizante ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de Enfermagem
12	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo
	Subtotal 2	**30**	
	Total Geral	**38**	

ANEXO II

ORD.	NOMENCLATURA DO CARGO/CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
	1. Nível Superior		
01	Advogado	20	R$ 1.500,00
02	Assistente Social	40	R$ 800,00
03	Bioquímico	40	R$ 800,00
04	Enfermeiro	40	R$ 800,00
05	Farmacêutico	40	R$ 800,00
06	Nutricionista	40	R$ 800,00
07	Professor Pedagogo Fundamental 1º ao 5º ano	40	R$ 1.726,77
08	Psicólogo	40	R$ 800,00

ORD.	NOMENCLATURA DO CARGO/CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO
	1. Nível Médio/Técnico		**SALÁRIO**
01	Agente Administrativo	40	R$ 724,00
02	Agente de Endemias	40	R$ 724,00
03	Agente Comunitário de Saúde	40	R$ 724,00
04	Agente Social	40	R$ 724,00
05	Auxiliar de Serviços Gerais	40	R$ 724,00
06	Eletricista	40	R$ 724,00
07	Merendeira	40	R$ 724,00
08	Motorista	40	R$ 724,00
09	Operador de Máquinas (Retroescavadeira e Motoniveladora)	40	R$ 724,00
10	Pedreiro	40	R$ 724,00
11	Técnico de Enfermagem	40	R$ 724,00
12	Vigia	40	R$ 724,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F24E3ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 08/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Srta. **Gérssica Vanesca Moura Câmara**, do cargo em comissão de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:ABDA1445

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 09/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Josivan Rosa de Moura**, do cargo em comissão de **Sec. Adjunto**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 31 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9FF36D52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 10/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Josivan Rosa de Moura**, no cargo em comissão de **Sec. Adjunto**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7600E696

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 11/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Josicleide Pereira da Silva**, do cargo em comissão de **Sec. Adjunto**, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1C11C29E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 12/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Erinilda de Moura Baracho**, do cargo em comissão de **Assessor Tecnico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:04CCC1CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Regia Andréia de Moura**, no cargo em comissão de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria de Trabalho e Ação Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9F821EF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srta. **JANE CLAUDIA COUTINHO DIAS**, no cargo em comissão de **COORDENADOR (A)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4220EF89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 15/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **João Ferreira da Costa**, no cargo em comissão de **Diretor de Obras**, lotado na Secretaria Municipal de obras, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 28 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9ABBEB7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. João Ferreira da Costa, no cargo em comissão de Diretor de Obras, lotado na Secretaria Municipal de obras, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:11F92C77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srta. **Barbara Ravena Fabricio de Araújo**, no cargo em comissão de **Diretor de Obras**, lotada na Secretaria Municipal de obras, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:64C498A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RREO 06 - DEMONST. DO RESULTADO NOMINAL - 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	7.408.446,39	7.408.446,39	7.366.523,68
DEDUCOES (II)	2.536.079,55	2.536.079,55	2.750.391,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.628.514,41	2.628.514,41	3.043.847,70
Demais Haveres Financeiros	657.867,34	657.867,34	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	750.302,20	750.302,20	293.456,16
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	4.872.366,84	4.872.366,84	4.616.132,14
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	7.420.567,14	7.420.567,14	7.378.644,43
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.548.200,30	-2.548.200,30	-2.762.512,29
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-214.311,99		-214.311,99
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS			

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5F9F7CAD

GABINETE DA PREFEITA
RREO 07 - DEMONST. DO RESULTADO PRIMARIO - 1º BIM/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	24.481.500,00	3.479.116,50	3.479.116,50	3.102.352,43
Receitas Tributarias	1.244.500,00	153.943,64	153.943,64	333.763,50
IPTU	32.000,00	938,85	938,85	2.767,82
ISS	918.000,00	81.825,06	81.825,06	288.944,75
ITBI	20.000,00	6.066,70	6.066,70	1.603,00
IRRF	205.000,00	54.702,13	54.702,13	31.243,79
Outras Receitas Tributarias	69.500,00	10.410,90	10.410,90	9.204,14
Receitas de Contribuicoes	57.000,00			
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	57.000,00			
Receita Patrimonial Liquida	2.000,00	6.220,00	6.220,00	
Receita Patrimonial	159.000,00	152.732,52	152.732,52	1.526,30
(-) Aplicacoes Financeiras	157.000,00	146.512,52	146.512,52	1.526,30
Transferencias Correntes	23.164.000,00	3.318.178,50	3.318.178,50	2.765.934,76
FPM	10.800.000,00	1.782.621,34	1.782.621,34	1.685.702,23
ICMS	3.000.000,00	408.210,37	408.210,37	475.556,61
Convenios				
Outras Transferencias Correntes	9.364.000,00	1.127.346,79	1.127.346,79	604.675,92
Demais Receitas Correntes	14.000,00	774,36	774,36	2.654,17
Divida Ativa	3.000,00	766,11	766,11	
Diversas Receitas Correntes	11.000,00	8,25	8,25	2.654,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.629.000,00			61.040,59
Operacoes de Credito (III)	4.000,00			
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	4.000,00			
Transferencias de Capital	3.611.000,00			52.905,12
Convenios	3.164.000,00			52.905,12
Outras Transferencias de Capital	447.000,00			
Outras Receitas de Capital	10.000,00			8.135,47
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.621.000,00			61.040,59
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.102.500,00	3.479.116,50	3.479.116,50	3.163.393,02
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.303.933,65	12.906.587,87	12.906.587,87	1.831.005,92
Pessoal e Encargos Sociais	15.504.389,65	9.993.349,80	9.993.349,80	1.687.328,07
Juros e Encargos da Divida (IX)	9.000,00			
Outras Despesas Correntes	9.790.544,00	2.913.238,07	2.913.238,07	143.677,85
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.294.933,65	12.906.587,87	12.906.587,87	1.831.005,92
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.492.500,00	92.974,05	92.974,05	89.321,21
Investimentos	3.977.500,00	10.516,00	10.516,00	
Inversoes Financeiras	45.000,00			
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras	45.000,00			
Amortizacao da Divida (XIV)	470.000,00	82.458,05	82.458,05	89.321,21
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.022.500,00	10.516,00	10.516,00	
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	50.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	29.367.433,65	12.917.103,87	12.917.103,87	1.831.005,92
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.264.933,65	-9.437.987,37	-9.437.987,37	1.332.387,10
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BBD60BF4

GABINETE DA PREFEITA
RREO 11 - DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERACAO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL - 1° BIM/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)		SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.000,00			4.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.492.500,00	77.152,55		4.415.347,45
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR				
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.492.500,00	77.152,55		4.415.347,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.488.500,00	-77.152,55		-4.411.347,45
Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5E625227

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321004/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Joseilzon Ferreira de Lima, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Jucurutu/RN, acompanhar a paciente: Francisco Anselmo, para atendimento especializado de urgência no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, na cidade de Jucurutu/RN, no dia 21 de março de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 21 de março de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:899414D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320005/2014

Portaria nº 320005/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, para transportar o(a) paciente Francisca Silvani, para atendimento especializado no(a) Hospital Regional de Assú, na cidade de Assú/RN, no dia 20 de março de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de março de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:07DB705E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 318003/2014

Portaria de diária nº 318003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00(vinte e cinco reais) ao Sr. José Etelvino Sobrinho, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário da Junta Militar, com matricula nº 149. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de fazer prestação de contas das CTPS (Carteira de Trabalho), no dia 20 de março de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de março de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B89C5522

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320003/2014

Portaria de diária nº 320003/2014

Concede diária a servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 16 (dezesseis) diária, no valor de R$ 1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta reais) ao Sr. Wesclei Silva Martins, servidor deste município, ocupante do cargo do Controlador Geral do Município , lotada no Gabinete da Prefeita. Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Capacitação dos Módulos 2ª para o Controle Interno Municipal junto ao TCE/RN, no período de 24 a 27 de março, de 31 de março a 04 de abril, 05 a 09 de maio, 19 a 22 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 20 de março de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:821354D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320004/2014

Concede diária a servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 16 (dezesseis) diária, no valor de R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais) ao Sr. Francisco Ewerton de Araújo Bernardo Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Controladoria Geral do Município , lotada no Gabinete da Prefeita. Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Capacitação dos Módulos 2ª para o Controle Interno Municipal junto ao TCE/RN, no período de 24 a 27 de março, de 31 de março a 04 de abril, 05 a 09 de maio, 19 a 22 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 20 de março de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1664A92D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Janicleide Cabral de Bragelone, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS. Valor unitário da diária 90,00 (noventa reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da aula inaugural de implantação do Programa Nacional de Educação Permanente do SUAS-CAPACITASUAS, no dia 26 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Matos, em 21 de março de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A91999CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público que está sendo adiado para o dia 03 de março de 2014, ás 10h, o processo que seria realizado no dia 27 de março de 2014, às 10 h, ref. a Licitação/Pregão Presencial n.º 04/2014 objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairi/RN, 25.03.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:77B46EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2014-RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM NOV/13 a DEZ/13 (b)	EM JAN/14 a FEV/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	-3.659,74
DEDUÇÕES (II)	459.273,59	0,00 3.212.047,53	
Disponibilidade de caixa bruta	942.435,05	0,00 3.414.533,76	
Demais haveres financeiros	32.239,41	0,00 41.318,12	
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	515.400,87	0,00	243.804,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-459.273,59	0,00	-3.215.707,27
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-459.273,59	0,00	-3.215.707,27

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c b)	ATÉ BIMESTRE (c a)
VALOR	-3.215.707,27	-2.756.433,68
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-82.445,07

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013	EM NOV/13 a DEZ/13	EM JAN/14 a FEV/14 (c)

	(a)	(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
( ) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:52:17			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:71E5C175

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2014-RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
	ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.429.998,00	1.987.873,06	1.987.873,06	1.716.155,98
Receita tributária	244.370,00	1.016.212,46	1.016.212,46	29.565,17
IPTU	10.000,00	1.002.938,13	1.002.938,13	2.424,77
ISS	150.000,00	6.379,53	6.379,53	9.715,76
ITBI	3.500,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	78.000,00	4.744,80	4.744,80	15.824,64
Outras receitas tributárias	2.870,00	2.150,00	2.150,00	1.600,00
Receita de contribuições	65.000,00	3.940,35	3.940,35	13.237,66
Outras receitas de contribuição	65.000,00	3.940,35	3.940,35	13.237,66
Receita patrimonial líquida	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	183.300,00	1.505.327,25	1.505.327,25	7.307,80
( ) Aplicações financeiras	163.300,00	1.505.327,25	1.505.327,25	7.307,80
Transferências correntes	12.859.128,00	967.720,25	967.720,25	1.672.947,34
Cota parte do FPM	5.840.000,00	556.937,37	556.937,37	1.011.421,40
Cota parte do ICMS	667.600,00	83.482,93	83.482,93	193.796,44
Convênios	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	4.781.528,00	327.299,95	327.299,95	467.729,50
Demais receitas correntes	1.241.500,00	0,00	0,00	405,81
Diversas receitas correntes	1.241.500,00	0,00	0,00	405,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.673.500,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	19.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	6.344.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	6.344.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	6.644.500,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	21.074.498,00	1.987.873,06	1.987.873,06	1.716.155,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)				
Pessoal e encargos sociais	7.216.880,94	363.041,48	363.041,48	777.800,89
Juros e encargos da dívida (IX)	50.000,00	245,10	245,10	374,92
Outras despesas correntes	7.326.129,06	256.249,19	256.249,19	404.378,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	14.543.010,00	619.290,67	619.290,67	1.182.178,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.517.788,00	60.851,73	60.851,73	134.288,26
Investimentos	6.217.788,00	57.191,99	57.191,99	134.288,26
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	300.000,00	3.659,74	3.659,74	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.217.788,00	57.191,99	57.191,99	134.288,26
Reserva de contingência (XVI)	156.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	20.916.798,00	676.482,66	676.482,66	1.316.467,22
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	157.700,00	1.311.390,40	1.311.390,40	399.688,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	237.130,99
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:52:47	

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:8A954C4A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2014-DEM. SAUDE-FL 1

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	241.500,00	241.500,00	1.014.062,46	419,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	1.002.938,13	10.029,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	6.379,53	4,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	78.000,00	78.000,00	4.744,80	6,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.127.300,00	8.127.300,00	802.322,53	9,87
Cota Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	696.171,68	9,54
Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	6,16	0,21
Cota Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	26,64	0,13
Cota Parte ICMS	800.000,00	800.000,00	104.353,64	13,04
Cota Parte IPI - Exportação	1.800,00	1.800,00	1.546,82	85,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.500,00	2.500,00	217,59	8,70
Desoneração ICMS	2.500,00	2.500,00	217,59	8,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.368.800,00	8.368.800,00	1.816.384,99	21,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.395.000,00	1.395.000,00	135.744,23	9,73
Da união para o municícpio	1.387.000,00	1.387.000,00	135.744,23	9,79
Do estado para o município	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	19.630.298,00	19.630.298,00	2.343.393,62	11,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.266.798,00	21.266.798,00	3.493.200,31	16,43
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	3.127.700,00	3.123.527,00	137.578,05	4,40
Pessoal e encargos sociais	971.300,00	967.127,00	67.851,40	7,02
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.156.400,00	2.156.400,00	69.726,65	3,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.167.388,00	1.167.388,00	57.191,99	4,90
Investimentos	1.167.388,00	1.167.388,00	57.191,99	4,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.295.088,00	4.290.915,00	194.770,04	4,54

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7BA61E4C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2014-DEM. SAUDE-FL 2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)			
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.295.088,00	4.290.915,00	194.770,04	100,00
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	135.744,23	135.744,23	135.744,23	69,69
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	135.744,23	135.744,23	135.744,23	69,69
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.159.343,77	4.155.170,77	59.025,81	30,31
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO			
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES		CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	65.058,26		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI VII(f))/III))*100			3,25	
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	1.649.600,00	1.719.600,00	110.903,11	56,94
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.565.688,00	2.491.515,00	83.866,93	43,06
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	4.295.088,00	4.290.915,00	194.770,04	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:54:22				

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B947981C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2014-RELATORIO RESUMIDO - FL 2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	159.591,60	25%	8,79
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	127.311,45	60%	95,76

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	19.000,00
Despesa de Capital Líquida	117.191,99	6.400.596,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. 20o. EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.025,81	15,00 %	3,25 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:55:39	

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIRO
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B45AAE75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 6.341

Declara Situação de Emergência no Município de São João do Sabugi-RN, afetado por Desastre natural climatológico por estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes e dá outras providências.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a análise dos membros da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC/RN, e que a situação de anormalidade climática prolongada em várias regiões do Estado, em face da estiagem, caracteriza a seca, no período considerado de janeiro de 2012 a março de 2014, fica claramente cristalizado do ponto de vista climático um quadro de "SECA SEVERA", e que o impacto dessa seca é complexo e diferenciado, com sérias consequências negativas para a atividade rural.

CONSIDERANDO que a zona rural do Município de São João do Sabugi-RN ainda se encontra afetada, com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que já estão sendo afetada a zona rural e urbana do Município pela escassez dos recursos hídricos devido à prolongada estiagem;

CONSIDERANDO os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

CONSIDERANDO o relatório realizado pelo Programa de Monitoramento e Fiscalização da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado e do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, sobre a situação volumétrica dos principais reservatórios do Estado, onde relata o período que os reservatórios suportarão até o seu total exaurimento; desta forma, alertando as autoridades devido à redução do volume de água dos reservatórios, consequência da estiagem prolongada e que as chuvas, apesar de terem sido fortes não foram suficientes para a recuperação da recarda dos principais mananciais que abastecem os municípios.

CONSIDERANDO que as pancadas de chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios; açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importante recurso para o suprimento da população rural com água potável;

CONSIDERANDO que a estiagem na área rural dos municípios do RN caracteriza-se como desastre cíclico ou sazonal que ocorre periodicamente e guarda relação com as estações do ano e os fenômenos associados; classificando-se como desastre de nível I, de média intensidade - desastre natural, causados por processos ou fenômenos naturais que podem implicar em perdas humanas ou outros impactos à saúde, danos ao meio ambiente, à propriedade, interrupção dos serviços e distúrbios sociais e econômicos e,consequentemente, os desequilíbrios inter-regionais e intra-regionais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada"Situação de Emergência por Seca"no município de São João do Sabugi-RN, ; haja vista a situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizando uma estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 25 de março de 2014

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:64D1A8AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO	OBJETO
Unidos Construção e Pavimentação LTDA.	O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06.06.2013.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).
Vigência: a partir da assinatura até 05 de dezembro de 2013.

São José de Mipibu/RN, 05 de junho de 2013.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:9940645C

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2010

CONTRATADO	OBJETO
APAMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância.	O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.01.2014.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).
Vigência: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

São José de Mipibú/RN, 30 de dezembro de 2013.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:243DE41E

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

ESTE EDITAL ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

EDITAL
A Secretaria Municipal de Educação, torna público, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado que tem por objetivo a contratação temporária de professores para a sistema municipal de ensino, especificamente para o exercício de docência em sala de aula, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação SME, considerando o interesse público em ofertar o serviço educacional, não havendo candidatos aprovados em concurso público aguardando convocação.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. As características gerais do cargo de professor temporário são as especificadas pela legislação municipal, notadamente o Estatuto do Magistério Público Municipal e o Plano de Carreira e Remuneração;
1.2.O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado;
1.3.A remuneração mensal do professor contratado em caráter temporário será correspondente ao salário base do Professor P NII – A;
1.4.A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais;
1.5. Os candidatos selecionados e contratados irão desempenhar, exclusivamente, o exercício de docência em sala de aula e não poderão, em hipótese alguma, assumir outras atividades;
1.6. A Taxa de inscrição será uma resma de papel A4, a ser entregue junto com a documentação do item 3.9 do presente Edital.

2.DA HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
2.1.A habilitação será a formação de Licenciatura Plena em Pedagogia
2.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos selecionados constituirão reserva técnica, podendo ser contratados, conforme a necessidade declarada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES
3.1.A inscrição só poderá ser feita pessoalmente
3.2.Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.
3.3.O formulário de inscrição estará disponível no ato da inscrição.
3.4. Período e Horário das inscrições: 28/03/2014, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.
3.5. Local para Inscrição: Secretaria Municipal de Educação. Rua 26 de julho s/n, centro São José de Mipibu, CEP: 59.162-000.
3.6. As inscrições serão feitas mediante preenchimento do formulário de inscrição, com a respectiva documentação necessária constante no item 3.9.
3.7.São requisitos para a contratação:
a)ter habilitação para o exercício do magistério, qual seja Licenciatura Plena em Pedagogia, na data do encerramento das inscrições.
b)ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;
c)estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
d)possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na datado encerramento das inscrições;
e)estar, o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;
f)estar em dia com as obrigações eleitorais.
g)não possuir o candidato vínculo comissionado com a administração direta ou indireta deste município;
h) os servidores efetivos da administração direta ou indireta do município, Distrito Federal, Estados ou União, poderão participar do Processo Seletivo, desde que possuam vínculo com até 30 (trinta) horas semanais, observado o disposto no art. 37, XVI, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal.
3.8. Documentos a serem entregues no ato da inscrição:
a)cópia autenticada da carteira de identidade e CPF;
b)formulário de inscrição devidamente preenchido;
c)curriculum vitae, devidamente preenchido, no modelo constante do Edital;
d)cópia autenticada de diploma;
e)cópia autenticada dos documentos comprobatórios das informações prestadas no curriculum (diplomas, certificados, etc.)
f)declarações expedidas pelas escolas da rede oficial de ensino, em papel timbrado ou carimbado, devidamente assinadas pelo Diretor da Entidade;
g)comprovação dos títulos exigidos no item 5.5 deste Edital;
h) Declaração de Compatibidade constante nesse Edital;
i) Uma resma de papel ofício A4.
3.8.1. Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato inscrito, em nenhuma hipótese, ainda que o mesmo não tenha sido selecionado/aprovado.
3.8.2. Todas as despesas decorrentes e necessárias à inscrição serão arcadas pelo candidato.
3.9.O curriculum vitae e os demais documentos a ele anexos deverão ser entregues dentro de envelope de papel tamanho ofício.
3.10.A documentação anexa ao curriculum será conferida no ato da entrega, na presença do interessado, momento em que será preenchida a ficha comprovando a entrega.
3.11. As declarações expedidas pelas escolas da rede oficial de ensino (municipais, estaduais ou federais) somente terão validade quando apresentadas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo Diretor da entidade ou por responsável pelo órgão competente.
3.12. Os candidatos que apresentarem declaração expedida por estabelecimentos da rede privada de ensino deverão apresentar cópia autenticada do Contrato de Trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente assinada pelo empregador.
3.13.Não serão aceitas inscrições por correspondência.

4.DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
4.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que venham a ser preenchidas em decorrência do processo seletivo para os candidatos portadores de deficiência.
4.2.O candidato deverá, no ato da inscrição, informar se é portador de alguma deficiência e declarar a(s) deficiência(s) que porta, especificando-a(s).

5.DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO
5.1. O processo seletivo será constituído de etapa única de análise curricular.
5.2. Serão selecionados os candidatos que atenderem todos os requisitos expressos no item 3 do presente edital e apresentarem diploma da titulação exigida para o exercício do cargo.
5.3.O fato de o candidato ser selecionado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, que somente deverá ser feita mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação e respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
5.4.A análise curricular será realizada com base nos itens 5.5 e 5.6, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato.
5.5. Os critérios utilizados para a pontuação são cumulativos, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida.
5.6. Na comprovação de experiência na área, a avaliação será não cumulativa em períodos paralelos.
5.7. As pontuações atribuídas aos currículos serão de acordo com a documentação acostada no ato da inscrição.
5.8. Na análise comprobatória dos currículos será atribuída a seguinte pontuação:
I- Formação acadêmica:
a)Certificado ou declaração (papel timbrado) em curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, na área de Pedagogia, realizado nos últimos 10 (dez) anos.
- Quantidade máxima a serem considerados: 03
- Valor unitário dos pontos por título: 10
- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 30

b)Certificado de conclusão de pós-graduação latu sensu, em nível de especialização na área de Pedagogia, com carga horária mínima de 360 horas, realizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação/CFE.
- Quantidade máxima a serem considerados: 02
- Valor unitário dos pontos por título: 15
- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 30

II Curso básico de informática
- Quantidade máxima a serem considerados: 01
- Valor unitário dos pontos por título: 10
- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 10

III- Experiência profissional:
a)Comprovação de experiência profissional de no mínimo 01 ano, desempenhada nos últimos 05 anos como professor no nível de ensino de Pedadogia, comprovado por declaração emitida para este fim pela instituição competente, da rede pública e/ou privada em papel timbrado, obrigando-se nesse último caso a apresentar ainda cópia autenticada do contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

- De 1 a 2 anos: 10
- De 3 a 4 anos: 20
- 5 anos ou mais: 30
- Valor máximo de pontos a serem atribuídos:30

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATINGIDOS: 100

6.DA CLASSIFICAÇÃO
6.1.O candidato será classificado em ordem decrescente, observados os critérios previstos no item 5 deste edital.
6.2. Na hipótese de coincidência de pontuação final (empate) decidir-se-á em favor do candidato que possuir maior pontuação no item "Formação Acadêmica".
6.2.1. Continuando o empate entre candidatos, considerar-se-á o candidato com maior tempo de experiência profissional
6.2.2. Persistindo o empate entre os candidatos,. decidir-se-á em favor do que apresentar maior idade cronológica.

7.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
7.1.A Secretaria Municipal de Educação fará a divulgação dos resultados parciais, no dia 01 de abril do corrente ano, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação;
7.2. Os recursos deverão ser protocolados no dia 02 de abril de 2014;
7.3. Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Muncipal de Educação, localizada à Rua 26 de Julho, s/n, Centro, São José de Mipibu/RN, das 08:00 às 13:00 horas;
7.4. O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição, função e o número do documento de identidade e CPF do candidato;
7.5. O recurso só poderá ser interposto pelo próprio candidato;
7.6. O recurso interposto fora do prazo será indeferido;
7.7. A Secretaria Municipal de Educação providenciará a divulgação do resultado final e homologação do resultado do processo no dia 04 de abril de 2014.

8.DO PROVIMENTO DOS CARGOS
8.1.O provimento da contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
8.2. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade do sistema municipal de ensino, obedecida à ordem de classificação.
8.3.O resultado final deste processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, com endereço a Rua 26 de Julho s/n, Centro, São José de Mipibu, CEP: 59.162-000
8.4.A convocação para a contratação do candidato devidamente habilitado dar-se-á através do Diário Oficial do Município e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, com endereço a Rua 26 de Julho s/n, Centro, São José de Mipibu, CEP: 59.162-000
8.5. Para que se efetue a contratação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (em seus originais):
a)Cédula de Identidade;
b)Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
c) CPF;
d) PIS ou PASEP (se for cadastrado);
f) Original e cópia autenticada do Diploma expedido por instituição devidamente autorizada, do curso de Pedagogia.
8.6. O candidato que não atender à convocação, de que trata o item 8.4. no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.
8.7 A habilitação do candidato no processo seletivo não lhe assegura a convocação automática, mas garante a expectativa do direito de ser chamado dentro da ordem de classificação, ficando a concretização do ato condicionado à observância da legislação pertinente e à necessidade do Município.
8.8. O candidato aprovado deverá estar disponível para atender as necessidades da unidade de ensino para a qual for designado, dentro de sua área de atuação.
8.9. O prazo de validade do processo seletivo de que trata o presente Edital será de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de contratação, podendo ser prorrogado até completar o referido período.

9. DAS VAGAS
9.1. As vagas abertas para contratação temporária são as seguintes:

Nº DE VAGAS	FUNÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS
05 e cadastro de reserva	Atuar como profissional do Magistério da Educação Pública Municipal.	Curso Superior em Pedagogia, Licenciatura Plena.

9.2. Ao total de vagas indicado no quadro demonstrativo acima serão acrescidas 25 vagas, destinadas à formação de cadastro de reserva para suprir necessidades decorrentes de licenças médicas.
9.1. As vagas para contratação temporária destinam-se, também, a cadastro de reserva para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2. A inexatidão de informações e irregularidades de documentos, ainda que retificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São José de Mipibu/ RN, 24 de março de 2014.

LÚCIA MARTINS DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:96D552BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 051/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA**; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; ITENS REGISTRADOS: 1 - Agulha Esportiva para Bomba, confeccionada em Metal cromado com rosca, modelo Universal, Medindo: 41 mm de comprimento e diâmetro 6 mm – UNID - 2,70; 2 - Antena esportiva oficial para voleibol modelo aferida ou seja, aprovada e oficializada pela Federação cPaulista de Voleibol (FPV) e ou Confederação brasileira de Voleibol (CBV), para jogos competitivos, com suporte rosqueavel produzida em fibra de vidro com altura de 1,80 cm e diâmetro de 9,5 mm, pintada em poliuretano branco com faixas intercaladas de 100 mm vermelha com fixação nas bordas superiores inferior da rede, através suporte rosquiavel fibra de nylon – UNID - 46,00; 3 - Apito esportivo plástico oficial para arbitragem "Tipo Fox – 40" medindo: 5,30 cm comprimento x 2,10 cm largura, e 1/abertura frontal p/ saída de som 1,40 cm larg. x 0,6 cm larg. Com argola em aço fixada na ponta e esfera interna – UNID - 20,00; 4 - Bola Basquetebol oficial para Competição, categoria Feminina, confeccionada em microfibra Matrizada, com câmara de bútil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 72 á 74-cm e peso entre 510 á 565-gr, modelo aprovado e oficializada pela FIBA. – UNID - 33,00; 5 - Bola Basquetebol oficial para Competição, categoria Masculino, confeccionada em microfibra Matrizada, com câmara de bútil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 75 á 78-cm e peso entre 600 á 650-gr, modelo aprovado e oficializada pela FIBA. – UNID - 28,00; 6 - Bola Basquetebol oficial para Competição, categoria Mirim, confeccionada em microfibra Matrizada, com câmara de bútil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 72 á 74-cm e peso entre 450 á 500-gr, modelo aprovado e oficializada pela FIBA. – UNID - 28,00; 7 - Bola de Voleibol Oficial de Quadra categoria

Adulto, confeccionada em PU Matrizada, com câmara de bútil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com diâmetro de 65 á 63-cm e peso variando entre 260 á 280-gr. Modelo aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e ou Federação Internacional de Voleibol (FIVB) a mesma deverá vir com logo monocromático de aprovação da CBV e ou FIVB – UNID - 60,00; 8 - Bola Futsal Bola Futsal oficial para competição, categoria Adulto Pró sistema Fusion, confeccionada em PU, com câmara de bútil com válvula removível com circunferência 61á64-cm e peso entre 410á440-g 0% absorção d´gua, modelo aprovado e oficializada pela Federação Brasileira de Futsal. UNID - 135,00; 9 - Bola Futsal oficial para competição, categoria Mirim (sub-11) sistema Fusion, confeccionada em PU, com câmara de bútil com válvula removível com circunferência 50 á 55-cm e peso entre 300 á 350-g 0% absorção d´gua, modelo aprovado e oficializada Federação Brasileira Futsal. – UNID - 54,00; 10 - Bola Futsal oficial para competição, categoria Adulto, sistema Termo-soldada, confeccionada em PU, com câmara de bútil com válvula removivel e lubrificada com circunferência 62 á 64-cm e peso entre 410 á 440-g 0% absorção d´gua, 8/gomos, modelo aprovada e oficializada aferida pela FIFA, a mesma deverá vir com logo de aprovação monocromático da FIFA. - UNID - 145,00; 11 - Bola Handebol oficial para competição, categoria Feminina, Tipo H2, com costura, confeccionada em PU, com câmara de Bútil, com válvula removível e lubrificada com circunferência 54 á 56-cm e peso entre 325 á 400 - gr, modelo aprovado e oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol. UNID - 38,00; 12 - Bola Handebol oficial para competição, categoria Masculino, Tipo H3, com costura, confeccionada em PU, com câmara de Bútil, com válvula removível e lubrificada com circunferência 58 á 60-cm e peso entre 425 á 475-gr, modelo aprovado e oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol. – UNID - 40,00; 13 - Bola Handebol oficial para competição, categoria Mirim, Tipo H1, com costura, confeccionada em PU, com câmara de Bútil, com válvula removível e lubrificada com circunferência 49 á 51-cm e peso entre 230 á 270-gr, modelo aprovado e oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol. – UNID - 34,00; 14 - Bola oficial para Futebol, categoria Infantil Nº 4 com costura, confeccionada em PVC, com câmara de bútil, com válvula removível, com peso de 360 á 390-gr e circunferência 64 á 66-cm a marca da mesma, deverá ser aprovada pela Fifa ou (CBF) Confederação Brasileira de Futebol – UNID - 43,00; 15 - Bola Voleibol oficial para quadra categoria Adulto para treinamento, Confeccionada em PU, matrizada com câmara de bútil com válvula removível com circunferência 65 á 67-cm e peso entre 260 á 280-gr, modelo aprovado pela Confederação brasileira de Voleibol (CBV) ou pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), a mesma deverá vir com logo monocromático de aprovação da CBV e ou FIVB. - UNID - 33,00; 16 - Bola Voleibol oficial para quadra, categoria Adulto para Competição, confeccionada em Microfibra, matrizada com câmara de bútil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 65 á 67-cm e peso entre 260 á 280-gr, modelo aprovado e oficializada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), e ou Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) a mesma deverá vir com logo monocromático de aprovação da CBV e ou FIVB. – UNID - 115,00; 17 - Bolsa esportiva para transportar material modelo reforçada confeccionada em Nylon 600 - 0,03mm de espessura com acabamento e fechamento com vivo/galão e alças confeccionadas em nylon com 0,30mm espessura e largura de 30-mm com ziper grande reforçado nº 6, com costuras rebatidas em nylon medindo: 62cm x 40xcmx25cm (alt. x larg. x lateral) Verde com logomarca da Prefeitura. UNID - 132,00; 18 - Bolsa Esportiva, Modelo Térmica oficial para massagista cor azul com zíper Nº 10-Largura grande, com abertura Frontal e forração térmica impermeável de alta durabilidade com alça modelo Tira-color para transporte confeccionada nylon 600, sem medicamentos medidas de comp. Mín. 380-mm, altura mín. 300 mm e largura mín. 230-mm – UNID - 129,00; 19 - Bomba esportiva para inflar bolas, modelo dupla ação big, confeccionada em material polietileno rigido transparente em forato cilindrico com 30mm de diâmetro, com as seguintes medidas: (fechada - 26-cm) (aberta 43cm), e na ponta rosca metálica interna, a mesma deverá vir com adaptado r tipo mangueira medindo: 167mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, mais 2/agulhas metálica com rosca – UNID - 15,00; 20 - Calibrador Esportivo para bolas, modelo caneta, confeccionado em ABS/Cromado prateado liso com suporte acoplado para colocar no bolso, comprimento de 132-mm com diâmetro mínimo de 9mm com adaptador rosqueável universal e 2/bicos metálicos com rosca cromado, medindo: +-41mm de comprimento e diâmetro de 6-mm com 2-Marcadores de afer de Libras (LB) – UNID- 19,00; 21 - Camiseta de malha dry 100% poliester com serigrafia e detalhes de malha branca e logomarcas obedecendo as cores apresentadas e bermuda de malha dry - Uniformes com seguinte numeração(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) no tamanho de 18 cm - TAM M (adulto) - UNID - 19,00; 22 - Camiseta de malha dry 100% poliester com serigrafia e detalhes de malha branca e logomarcas obedecendo as cores apresentadas e bermuda de malha dry - Uniformes com seguinte numeração(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) no tamanho de 18 cm - TAM G (adulto) - UNID - 19,00; 23 - Camiseta de malha dry 100% poliester com serigrafia e detalhes de malha branca e logomarcas obedecendo as cores apresentadas e bermuda de malha dry - Uniformes com seguinte numeração(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) no tamanho de 18 cm - TAM GG (adulto) – UNID - 19,00; 24 - Camiseta de malha dry 100% poliester com serigrafia e detalhes de malha branca e logomarcas obedecendo as cores apresentadas e bermuda de malha dry - Uniformes com seguinte numeração(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) no tamanho de 18 cm - TAM XGG (adulto) - UNID - 19,00; 25 - Camiseta de malha dry 100% poliester com serigrafia e detalhes de malha branca e logomarcas obedecendo as cores apresentadas e bermuda de malha dry - Uniformes com seguinte numeração(3, 4,5,6,7,8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) no tamanho de 18 em - TAM P (adulto). – UNID - 19,00; 26 - Colete esportivo para treinamento, confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas, modelo furadinho com fio gramatura 110, 48- filamentos, comprimento de 65 á 70cm, largura 43 a 45cm, com abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, com gola 0,30cm de diâmetro, revestido com filete em poliéster em cor diferente, com estampa do Brasão da Prefeitura na Frente em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas Costas, “Logomarca da Prefeitura.” – UNID - 8,00; 27 - Corda esportiva cor Branca com 6-M de comprimento, confeccionada em Polipropileno/Seda (PP) com 10 mm de diâmetro trançada, tipo corda de “GR”, com acabamento em nós super resistente com acabamento nas pontas e solda anti-desfiamento. – UNID - 6,50; 28 - Corda esportiva elástica com 7 mm de diâmetro e tamanho de 8.M, com acabamento nas pontas, soldadas eletricamente e nós duplos resistente a ruptura por flexão ou fadiga; com excelente estabilidade e resistência ao impacto. – UNID - 8,90; 29 - Luva de goleiro adulto-confeccionada em poliéster, com palma em algodão ou espuma com velcro ou elástico no punho – UNID - 25,00; 30 - Luva de goleiro infantil - confeccionada em poliéster, com palma em algodão ou espuma com velcro ou elástico no punho. – UNID - 25,00; 32 - Medalhas douradas- estampadas em aço acabamento acetinado, c/ 60mm de diâmetro personalizadas p/ torneio de futebol com a logo da prefeitura – UNID - 2,30; 33 - Medalhas na cor bronze- estampadas em aço, acabamento acetinado, c/ 60mm de diâmetro personalizadas p/ torneio de futebol com a logo da prefeitura – UNID - 2,30; 34 - Medalhas prateadas- estampadas em aço, acabamento acetinado, c/ 60mm de diâmetro personalizadas p/ torneio de futebol com a logo da prefeitura – UNID - 2,30; 35 - Prato Esportivo Liso(Modelo Tartaruguinha demarcatória) confeccionado em PVC flexível, cores diversas com 190 á 200 mm de circunferência com orificio central de 55mrn e altura de 45mm – UNID - 6,00; 36 - Rede Esportiva oficial para Futebol Society, modelo Tradicional, confeccionado em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 4 mm de espessura, alta densidade trançado e torcido medindo: 5,20m compr.x 2.30m alt. x0,80m fundo superior x 1.80m fundo inferior , malha 15x15, cor branca, com tratamento de proteção Ultra-Violeta com certificação aprovado e comprovada por laboratório. Na embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto, bem como a presença do aditivo UV – Cor Branca – UNID - 123,00; 37 - Rede Esportiva oficial para Futsal, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem **4 mm** de espessura, alta densidade trançado / torcido medindo: 3.20m compr. X 2.10m alt. X 0.60m fundo superior x 1.00m fundo inferior , malha 10x10 cm, cor branca, com tratamento de proteção Ultra-Violeta aprovado e comprovado por laboratório. Na embalagem deverá constar todas informações técnicas impressas referente as características do produto, bem como a presença do aditivo UV. –

UNID - 100,00; 38 - Rede oficial para voleibol, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem **2 mm** de espessura, alta densidade trançado / torcido, com tratamento de proteção Ultra-Violeta aprovado e comprovado por laboratório. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 10,00m de compr. X 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. Embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto, e a presença do aditivo UV, a mesma deverá acompanhar, 1/par de suporte em lona(mod. Porta Antena) regular em velcro. – UNID - 123,00; 39 - Troféu campeão - dourado acabamento acetinado, c/ estatueta de jogador de futebol, 30cm de altura, c/ placa e gravação com a logo da prefeitura. – UNID - 34,00; 40 - Troféu campeão - dourado, acabamento acetinado, c/ estatueta de jogador de futebol, 40cm de altura, c/ placa e gravação com a logo da prefeitura – UNID - 43,00; 41- Troféu de artilheiro: dourado, acabamento acetinado, c/ estatueta de jogador de futebol, c/ 30cm de altura, e 22 cm de base c/ placa e gravação com a logo da prefeitura – UNID - 34,00; 42 - Troféu de goleiro c/ estatueta de jogador de futebol, c/ 30 cm de altura, c/ placa e gravação com a logo da prefeitura – UNID - 34,00; 43 - Troféu vice-campeão c/ estatueta de jogador de futebol, c/ 75cm de altura, c/ placa e gravação com a logo da prefeitura – UNID - 37,00; 44 - Troféu vice-campeão dourado, c/ estatueta de jogador de futebol, c/ placa e gravação com a logo da prefeitura – UNID - 37,00; 45 - Válvula Esportiva para inflar bolas, confeccionada em PVC, modelo e tamanho alongado para bolas, sistema termo-fundidas. – UNID - 2,70; 46 - Válvula Esportiva, siliconizada, confeccionada em PVC, com sistema de lubrificação Modelo Universal – UNID - 2,00; VALOR GLOBAL: R$ 63.837,00 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais); DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Luiz Jurandir de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 24 de março de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1A23AFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 041/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: J M BRITO LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás GLP em botijão de 13 kg; ITENS REGISTRADOS: 1 - GÁS GLP – Botijão 13 kg – 38,00; VALOR GLOBAL: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais); DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Jaelson Dantas de Medeiros Brito - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 24 de março de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:22431054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 041/ 2014 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pela empresa licitante vencedora: J. M. BRITO LTDA; CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás GLP em botijão de 13 kg, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor da empresa licitante vencedora: J. M. BRITO LTDA.

São José do Seridó/ RN, 24 de março de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B705307D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 041/2014 - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás GLP em botijão de 13 kg, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante J. M. BRITO LTDA. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 24 de março de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1A44D3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/ 2014 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pela empresa licitante vencedora: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME; CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor da empresa licitante vencedora: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME.

São José do Seridó/ RN, 24 de março de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:97A776C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 051/2014 - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME . 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 24 de março de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:664362D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0142/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

GEANIO DA SILVA
CPF: 054.641.044-88
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 18 de Fevereiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:D42D1850

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0143/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ – LTDA
CNPJ: 07.275.740/0001-80
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 21 de Março de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:E04F02A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 016/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2014
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 016/2014 e comunica que a sessão de abertura será no dia 08 de abril de 2014, às 10h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE PESCADOS (Peixes de água salgada – TIPO - 3ª)**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 25 de março de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:6367A80D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 018/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2014
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 018/2014 e comunica que a sessão de abertura será no dia 09 de abril de 2014, às 10h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é o **contratação de agência prestadora de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 25 de março de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:663A5EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 000025/2014 - CONVITE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISA AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO ACIMA REFERIDO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO FRANCISCO BEZERRA DE BRITO. *FOI HOMOLOGADA E ADJUDICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, PELO VALOR DE R$ 55.684,78 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) A EMPRESA: J J BIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, O QUE DETERMINOU QUE FOSSE ASSINADO O CONTRATO RESPECTIVO NESTA DATA ENTRE AS PARTES – SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 25/03/2014*

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:55FE3613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 000022/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISA AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO ACIMA REFERIDO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA E DIRECIONADA AS METAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FOI HOMOLOGADA E ADJUDICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, PELO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) A SRª: ELISA EMANOELY BEZERRA, O QUE DETERMINOU QUE FOSSE ASSINADO O CONTRATO RESPECTIVO NESTA DATA ENTRE AS PARTES.

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 24/03/2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:DF391A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2014
Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo 2701001/14. Objeto: Pregão Presencial - Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros – SAÚDE, pela recusa injustificada em firmar o contrato para o qual concorreu e não havendo licitantes remanescentes.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:B6CE27B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 140302/14
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADO: AGILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Veículos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi.
BASE LEGAL: Lei Federal nº.10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, *Pregão Presencial 014/2014.*
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais)
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Municipais.
DATA: 11 de março de 2014.
ASSINATURA: Gerson Luiz de Medeiros Junior - Repres. Da Empresa.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:67C64756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 140302/14
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADO: AGILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Veículos para atender a demanda das Secretárias Municipais de: Gabinete do Prefeito; Administração e Recursos humanos; Educação, Cultura e Desportos e Obras e Serviços Urbanos de Saúde de São Paulo do Potengi.
BASE LEGAL: Lei Federal nº.10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, *Pregão Presencial 014/2014.*
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 204.633,60 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Municipais.
DATA: 11 de março de 2014.
ASSINATURA: Gerson Luiz de Medeiros Junior - Repres. da Empresa.
José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:14E7DAFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 140301/14
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADO: AGILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Veículos para atender a demanda da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania de São Paulo do Potengi.
BASE LEGAL: Lei Federal nº.10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, *Pregão Presencial 014/2014.*
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais)
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Municipais e recursos Federais.
DATA: 11 de março de 2014.

ASSINATURA: Gerson Luiz de Medeiros Junior - Repres. Da Empresa.
José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:7941D4F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMEC

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Sileide Pereira de Oliveira – CPF: 068.728.734-00
Objeto: ASG – Auxiliar de Serviços Gerais
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e vinte e Quatro reais)
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:33900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiro de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2D620232

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO- SEMEC

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Jozileide Alves da Silva – CPF: 074.973.144-32
Objeto: ASG – Auxiliar de Serviços Gerais
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 17 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 17 de Fevereiros de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:26B7C5F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO- SEMEC

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Celimar Otaviano da Costa – CPF: 785.343.724-20
Objeto: ASG – Auxiliar de Serviços Gerais
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 17 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 17 de Fevereiros de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:07C2AD4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMEC

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Margarida Maria de Santana – CPF: 019.964.514-05
Objeto: Professora
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro reais).
Vigência: 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014
Recursos orçamentários:31900400

São Vicente - RN, 03 de Fevereiros de 2014

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B305C50D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 - RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 08 de abril de 2014**, às **08h00min** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA***. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 24 de março de 2014.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:07956496

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 09 de abril de 2014**, às **09h00min** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEIXES CONGELADOS***. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 25 de março de 2014.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BF5E5332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2014 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 21 de Março de 2014

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Assessoria Especial para Articulação Institucional – CC1", lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o

Senhor IAGO BRUNO DE SANTANA TRINDADE, portador do CPF/MF nº 052.858.454-59.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:D8B5F251

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 004/2014, cujo objeto é a registro de preços para o fornecimento futuro de Refeições Prontas destinadas a atender a necessidades desta administração publica, que teve como Vencedor do Lote I o Sr. VENICIUS AVELINO DA SILVA – CPF: 017.656.584-11, com endereço Rua Santo Antônio, S/N – Centro Senador Georgino Avelino/RN, no valor de R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 25 de março de 2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:4C8228ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2014

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 04/2014, (Lote I), que objetiva o fornecimento de refeições prontas destinado a esta administração publica, e Adjudicar o seu objeto ao Sr. VENICIUS AVELINO DA SILVA, inscrito no CPF: 017.656.584-11, no valor de 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos reais).

S. Georgino Avelino/RN, em 25 de março de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:714C6B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014 – PROCESSO Nº. 21030001/14 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 004/2014 de 09.01.2014 torna público o Pregão nº. 008/2014, com o objetivo contratação de empresa especializada em manutenção com reposição de peças de micro ônibus de placa MYH-9323, pertencente a frota de veículos do município de serra caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital. O Pregão será realizado no dia 03 de abril de 2014 às 08:00 horas. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, centro, Serra Caiada/RN, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 21 de março de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:01513A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014 – PROCESSO Nº. 21030002/14 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 004/2014 de 09.01.2014 torna público o Pregão nº. 009/2014, com o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em exames de radiologia (**ultrassonografia**), aos pacientes usuários do sistema SUS, do Município de Serra Caiada/RN, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - termo de referência deste edital. O Pregão será realizado no dia 03 de abril de 2014 às 14:00 horas. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, centro, Serra Caiada/RN, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 21 de março de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B0210E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Srta**. JUCIARA TINÔCO DE FRANÇA** matr. 0810, inscrita no CPF nº 791.703.584-00 e portadora do RG nº 001.417.813/SSP-RN para o cargo em comissão de **Coordenadora do CRAS,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de março de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6FEF08A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA**, matr. 0017, inscrita no CPF nº 008.078.194-25 e portadora do RG nº 653.698-SSP/RN, Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para custear as despesas com seu deslocamento a Natal/RN no dia 26 do corrente mês e ano, para participar do Encontro com Gestores para Aula Inaugural do CAPACITASUAS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de março de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:19911C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
PORTARIA Nº 009/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 8.666/93;
R E S O L V E:

Art. 1º) Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2014, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar

Presidente - SESYOM BRUNO DA SILVA MONTEIRO
Membro - MARCOS ANTONIO RODRIGUES SILVA
Membro - GISÉLIA MARIA DE FREITAS

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Republicado por incorreções)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra de São Bento.
Em 02 de janeiro de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:4C1CBE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - TERRENO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - RN, torna público que pretende adquirir 05 (cinco) imóvel com área útil total, entre 52.700m² e 54.000m² para futuras construções de imóveis, conforme Processo Administrativo da Chamada Publica nº 01/2014. O imóvel deverá atender às especificações constantes do Edital de chamamento público disponível na sede da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - RN. As propostas técnicas serão recebidas de segunda a sexta-feira até as 17h00, no prazo de até 15 dias, a contar da data desta publicação. Ou seja, entre as datas de 26 de março de 2014 e 09 de abril de 2014, pessoalmente na Sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Salviano Gomes Crisanto, 186 – Centro, Serra de São Bento/RN. Dúvidas e esclarecimentos: Prefeitura Municipal, situado a Praça Salviano Gomes Crisanto, 186 – Centro, Serra de São Bento/RN fone: 84- 3289-0128.

Serra de São Bento, 25 de março de 2014.

Comissão de Avaliação.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Preeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:C4CC98C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITAMENTO AO CONTRATO PROVENIENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2010
MOTIVAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO/REPACTUAÇÃO - ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN** E A EMPRESA **CONSTRUTORA FAUSTINO LTDA ME.** O presente aditamento tem por objeto manutenção do equilíbrio econômico do contrato para terceirização de funcionários auxiliares de serviços diversos, conforme especificações contidas no PREGÃO 12/2010. Aplica-se o reajuste correspondente ao salário mínimo vigente ao funcionários terceirizados da Construtora Faustino LTDA ME. Serra do Mel/RN, em 14 de janeiro de 2014. VALOR R$ 35.064,62

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:DF124D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

4 Termo de Aditamento ao Pregão Presencial 04/2011
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ 12.755.971/0001-20, e a empresa G M G Duarte ME, Inscrita no CNPJ 12.999.878/0001-61, vêm, por meio deste Termo Aditivo, proceder as seguintes alterações, no termo contratual inicial: Valor: R$ 1.773,75. Validade: 31 de dezembro de 2014. D O 339939.

Serra do Mel/RN, 15 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:1E39CB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0161/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Fabianna da Conceição Dantas de Medeiros**
Cargo/Função:	Odontóloga

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2 (Uma e Meia)	Natal/RN	26 e 27 de Março de 2014	100,00	150,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 26 e 27 de Março de 2014, com o objetivo de: Ir ao Centro de Especialidades Odontológicas Morton Mariz participar da capacitação "Atendimento a pacientes com necessidades especiais", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C62B73AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0162/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Ryan Gabriel Melônio ao Hospital Tiago Dias, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:44143CAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0163/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	26 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 26 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Noêmia Neves da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:13E76CCE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0057/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora pública do Quadro Efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN, **EUCLÉBIA FERREIRA MOREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 007.976.554-84, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.777.692 - SSP/RN, do cargo de **AUDITORA FISCAL,** lotada na Secretaria

Municipal de Finanças e Tributação, cujo exercício estendeu-se até o dia 20 de Março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de Março de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FB8FF1F5

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1° BIMESTRE 2014

ANEXO 11	Poder/Órgão : PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 01/2014				
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI					Em Reais
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	447.000,00	447.000,00	40.451,84	40.451,84	9,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.520,00	34.520,00	4.185,71	4.185,71	12,13
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	9.200,00	9.200,00	4.185,71	4.185,71	45,50
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	30.000,00	4.841,30	4.841,30	16,14
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	4.841,30	4.841,30	16,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	232.480,00	232.480,00	13.684,99	13.684,99	5,89
1.3.1- ISS	230.000,00	230.000,00	13.684,99	13.684,99	5,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	17.739,84	17.739,84	11,83
1.4.1- IRRF	150.000,00	150.000,00	17.739,84	17.739,84	11,83
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.063.100,00	9.063.100,00	1.755.670,01	1.755.670,01	19,37
2.1- Cota-Parte FPM	6.900.000,00	6.900.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	20,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.831.000,00	6.831.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	21,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	298.774,99	298.774,99	15,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.600,00	7.600,00	565,24	565,24	7,44
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.200,00	9.200,00	314,80	314,80	3,42
2.5- Cota-Parte ITR	6.300,00	6.300,00	19,31	19,31	0,31
2.6- Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	16.414,47	16.414,47	6,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.510.100,00	9.510.100,00	1.796.121,85	1.796.121,85	18,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.000,00	21.000,00	274,55	274,55	1,31
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	348.500,00	348.500,00	10.369,36	10.369,36	2,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	9.553,32	9.553,32	7,96
5.2- Outras Transferências do FNDE	216.500,00	216.500,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	816,04	816,04	6,80
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	626.000,00	626.000,00	10.643,91	10.643,91	1,70
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.812.620,00	1.812.620,00	351.133,94	351.133,94	19,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.380.000,00	1.380.000,00	287.916,19	287.916,19	20,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	59.754,95	59.754,95	15,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.520,00	1.520,00	113,04	113,04	7,44

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.840,00	1.840,00	62,97	62,97	3,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.260,00	1.260,00	3,86	3,86	0,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	3.282,93	3.282,93	6,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.314.200,00	3.314.200,00	501.887,92	501.887,92	15,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	500.211,31	500.211,31	15,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.200,00	14.200,00	1.676,61	1.676,61	11,81
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.487.380,00	1.487.380,00	149.077,37	149.077,37	10,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.370.000,00	2.360.000,00	357.836,49	357.836,49	15,16
13.1- Com Educação Infantil	600.000,00	600.000,00	100.905,71	100.905,71	16,82
13.2- Com Ensino Fundamental	1.770.000,00	1.760.000,00	256.930,78	256.930,78	14,60
14- OUTRAS DESPESAS	1.030.000,00	1.001.200,00	39.634,39	39.634,39	3,96
14.1- Com Educação Infantil	98.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	932.000,00	921.200,00	39.634,39	39.634,39	4,30
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.400.000,00	3.361.200,00	397.470,88	397.470,88	11,83
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	71,30
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.377.525,00	2.377.525,00	449.030,46	449.030,46	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	788.000,00	786.800,00	113.915,92	113.915,92	14,48
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	698.000,00	680.000,00	100.905,71	100.905,71	14,84
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	90.000,00	106.800,00	13.010,21	13.010,21	12,18
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.596.620,00	3.593.820,00	400.995,97	400.995,97	11,16
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.702.000,00	2.681.200,00	296.565,17	296.565,17	11,06
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	894.620,00	912.620,00	104.430,80	104.430,80	11,44
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	257.500,00	257.500,00	30,42	30,42	0,01
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.642.120,00	4.638.120,00	514.942,31	514.942,31	11,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	149.077,37
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.676,61
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	150.753,98
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	364.157,91
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	20,27

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	124.000,00	392,50	392,50	0,32
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	593.000,00	597.000,00	392,50	392,50	0,07
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.235.120,00	5.235.120,00	515.334,81	515.334,81	9,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	62.632,12	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	549.875,31	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	424.914,93	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.676,61	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	189.269,11	0,00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:7F326BC9

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1° BIMESTRE 2014

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo MUN. DE SERRA NEGRA DO NORTE
	Bimestre de Referência: **01/2014**

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		17.935.220,00
Previsão Atualizado da Receita		17.935.220,00
Receitas Realizadas	2.453.702,54	2.453.702,54
Saldo do Exercício Anterior		1.861.030,39
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		17.935.220,00
Dotação Atualizada		17.935.220,00
Despesas Empenhadas	7.135.467,45	7.135.467,45
Despesas Liquidadas	1.585.336,73	1.585.336,73
Superávit Orçamentário	868.365,81	2.729.396,20
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.135.467,45	7.135.467,45
Despesas Liquidadas	1.585.336,73	1.585.336,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O Município não possui regime próprio de previdência	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	364.157,91	25%	20,27%
Mínimo anual de 60% das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	357.836,49	60%	71,30%
Complementação da União	0,00		0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	36.781,62	4.282.218,38

Fonte: Setor de Contabilidade
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da PrefeituraMunicipal de Serra Negra do Norte-RN, em 27/03/2014.

CLARA MONISE SILVA
Contadora CRC-RN 9.353/O-8

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:F498E045

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Constitui objeto desta a aquisição de 500 (quinhentas) capas de processo (com logomarca), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.

Contratado.....: JOÃO BATISTA MAIA - ME - CNPJ: 01.080.809.0001-33

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE.

Severiano Melo/RN, 25 de março de 2014.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:46339844

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de JOÃO BATISTA MAIA - ME - CNPJ: 01.080.809.0001-33, referente a aquisição de 500 (quinhentas) capas de processo (com logomarca), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) IImo (a) Sr. (a). ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Severiano Melo/RN, 25 de março de 2014.

Câmara Municipal de Severiano Melo

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:8B27DE5D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA MAIA -ME CNPJ: 01.080.809.0001-33

OBJETO: Constitui objeto desta a aquisição de 500 (quinhentas) capas de processo (com logomarca), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.

VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo, **Fonte de Recursos**: 100- Fonte Livre.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Severiano Melo-RN 25/03/2014

Câmara Municipal de Severiano Melo
RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:970742DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOÃO BATISTA DE SOUZA, referente à Prestação de serviço de consulta especiliazado em psiquiatria para pacientesdesde municipio.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6F360D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de consulta especiliazado em psiquiatria para pacientesdesde municipio

Contratado.....: JOÃO BATISTA DE SOUZA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4BB305C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F E A BEBE E ACESSORIOS LTDA-ME, referente à Aquisição de Kits de bebês para distribuir as gestantes carentes do município de Severiano Melo/RN, atraves da Casa da Família CRAS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Fevereiro de 2014

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Assist.social

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D5FBAA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Kits de bebês para distribuir as gestantes carentes do município de Severiano Melo/RN, atraves da Casa da Família CRAS

Contratado.....: F E A BEBE E ACESSORIOS LTDA-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3D3A8463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 07 de Abril de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretárias Municipal de: Educação e Cultura, Finanças, Administração e Planejamento, Saúde, Programa Saúde da Família - PSF, Hospital Maternidade, Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS - Programa Casa da Família - CRAS Conselho Tutelar e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Março de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6957136F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2013 DECISÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o Parecer emitido pelo Assessor Jurídico do Município,
RESOLVE:
Pelo não conhecimento do Recurso interposto pela empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, mantendo a decisão exarada, pela Comissão Permanente de Licitação.
E na oportunidade, encaminho a Comissão Permanente de Licitação, para dar andamento no processo e tomar as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2013**.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 24 de março de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:14E98F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2014 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº. 0235/2013 – PMSN - GP**, de 23 de outubro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **07 DE ABRIL DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 24 de março de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:E0B40DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2014 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº. 0235/2013 – PMSN - GP**, de 23 de outubro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **13:00hs** do dia **07 DE ABRIL DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 24 de março de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:09B9F421

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2014 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº. 0235/2013 – PMSN - GP**, de 23 de outubro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **15:00hs** do dia **07 DE ABRIL DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 24 de março de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:38D22D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 000027/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2013**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 07.869.398/0001-46, vencedora do certame, com valor global de **R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Sítio Novo/RN, 17 de março de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:F903838D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014

A Pregoeira do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 162-A, de 1° de novembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 de abril de 2014 às 9:00 horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço com REGISTRO DE PREÇO, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e insumos hospitalares**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, objetivando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, situada à Av. Manoel Nascimento, 828, Centro – no horário de 8:00 às 12:00 horas, maiores informações pelo e-mail cpl-tlc@hotmail.com .

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de março de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:0733CC62

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2014 homologado conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição 1110 do dia 24/03/2014, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para a entrega da documentação completa para fins de contratação para preenchimento dos cargos.

Os documentos deverão ser entregues a partir da data desta publicação dando um prazo de 10 dias para que os mesmo se apresente no edifício sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no setor de pessoal, tendo um funcionamento normal de segunda á quinta atendimento nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e nas sextas férias o atendimento no horário de 08h00min as 13h00min.
Documentação exigida:

01 cópia simples (acompanhada dos originais):

Cópia de RG;
Cópia de CPF;
Cópia de CTPS;
Número do PIS OU PASEP;
Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última Eleição ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos;
Cópia de Cartão de Vacina ou Declaração Escolar dos filhos;
Cópia de Certidão de Quitação Militar (para homens entre 18 e 45 anos);
Comprovante de residência que contenha o número do CEP;
Comprovante de conta salário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
1 (uma) foto 3x4 (recente);
Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo ou Declaração da Instituição de Ensino Superior;
Cópia do Certificado de Conclusão de Curso Superior de acordo com o cargo;
Declaração de Existência ou Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco;
Declaração de Bens;
Declaração de Acumulação de Cargo;
Atestado de Saúde Ocupacional expedido, carimbado e assinado por médico do trabalho, declarando o candidato apto a exercer as funções do cargo para o qual foi aprovado;
Certidão de antecedentes criminais;
Cópia de carteira de motorista apresentando a categoria exigida no edital.

CANDIDATOS APROVADOS E CARGOS

004 - Ag. Endemias					
Nº inscrição	Nome	Nº RG	Nº CPF	Média Final	Dt. Nascimento
0038	JOSIMARIO SANTOS DE BRITO	2.515.005	079.316.781-19	7,7	17/02/1988
020 - Tratorista					
Nº inscrição	Nome	Nº RG	Nº CPF	Média Final	Dt. Nascimento
0294	JARIAN ALVES DA SILVA	1487257	937.113.284-15	6,0	27/06/1975

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de março de 2014.

HÉLDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:D09815F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 039/2014 – AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MÁRIO ILO GARCIA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau/Natal/Tibau - RN. Para participar da **REUNIÃO NOS ESCRITÓRIOS DA CAERN, EMATER E SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**, no período: de **26/03/2014** à **26/03/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 25 de Março de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:20BA02EF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 040/2014 – AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MARIA DO SOCORRO LOPES SILVA**, ocupante do Cargo de **GERENTE DE PESCA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau/Natal/Tibau - RN. Para participar da **REUNIÃO NOS ESCRITÓRIOS DA CAERN, EMATER E SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**, no período: de **26/03/2014** à **26/03/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 25 de Março de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1C603061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2014-GP

Nomeia a cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com efeitos a partir de 03 fevereiro de 2014 e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a senhora GILDA DE BRITO RÉGIS, brasileira, portador do CPF/MF n° 001.623.727-79, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 12 de fevereiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9F38C7CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2014-GP

Nomeia a cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com efeitos a partir de 03 fevereiro de 2014 e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o senhor JOÃO GOMES DE LIMA, portador do CPF/MF n° 642.647,267-00, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 12 de fevereiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:4C2D5D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2014-GP

Tibau do Sul/RN, 12 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para o quadriênio 2013/2016, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a necessidade de realização do concurso público para provimento de vagas existentes no quadro da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, observado os requisitos constantes na Constituição Federal em seu Artigo 37º, bem como na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos n.º 001/2014, constituída por servidores públicos, os seguintes membros: **GILKISSA J. CÂNDIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, LUCIANA ALBUQUERQUE BORGES, ocupante do cargo efetivo de coordenadora administrativo SEBASTIÃO PAULINO DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Professor municipal e JUSSARA SILVA RODRIGUES, ocupante de cargo efetivo de nutricionista.**

§ 1º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
§ 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.
Art. 2º - A Comissão Organizadora do Concurso tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.
Art. 3º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades
desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.
Art. 4º - A Comissão Organizadora do Concurso fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do concurso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Wilson Galvão, 12 de fevereiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:19C38AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 001/ 2014

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 006/2014
CONVITE Nº 001/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no dia 02 de abril de 2014, às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal – situada na Rua Joaquim de Araújo Pereira, nº 165, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 11 de abril de 2014, às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84 3427-2203.84-3427-284

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de março de 2014.

RIVANILZA MARIA DO NASCIMENTO
Presidente

Call Send SMS Add to Skype You'll need Skype CreditFree via Skype

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:E3C83EAF

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014					
3	Alcool Líquido com 500 ml	unid	coperalcool	400	3,05
4	Alcool Gel com 500 ml	unid	Brilux	300	4,67
5	Avental 60x85 cm	UND	Flaniberg	100	2,78
16	Desenfetante 1 Litro	L	cheiro do lar	1.800	1,8
17	Detergente Líquido com 500 ml	UNID	Limpol	1.400	1,23
18	Deterrgente Neutro com 500 ml	UNID	Limpol	150	1,23
25	Fósforo Maço de Ambiente	MÇ	Argo	300	1,58
34	Odorizador de Ambiente 460 ml	UNID	BoWmiacrkair	400	6,54
39	Pastilha Sanitária	UND	Azulim	500	1,45
41	Papel Higiênico, na cor branca, com folha microsserilhadas Pacote com 4 unidades c/ 30 m	UNID	Scoott	4.000	1,7
46	Sabonete Comum 90g	UNID	Even	300	0,99
47	Sabonete Infantil 90g	UNID	Johnsn's	500	1,61
54	Shampoo infantil 100 ml	UNID	Johnsn's	700	6,5
57	Vassoura de Palha	UNID	-	700	1,67
58	Sgabão em Pó Pacote c/ 500	UNID	Ala	1.300	1,42
59	Sabão em Barra 500 g	UNID	Combate	1.500	1,34

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:93E00563

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2014

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado
8	Cesto para Lixo Telado 50 litros	IGUAL	UND	80	24,40
20	Escova Dental Infantil	TEK	UNID	200	3,26
21	Escovinha para unha	BETANIN	UNID	100	2,06
31	Lustra Móveis 50ml	BRY	UNID	100	3,05
35	Pá Domestica Cabo de Madeira	A ECONÔMICA	UNID	120	6,12
38	Pano de Chão	BRILHEX	PCT c 03	200	6,50
43	Protetor Solar Fator 50	SUNDOWN	UNID	800	31,13

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C87E2308

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT REGIST
2	Água Sanitária 1 litro	CLORAL	L	2.500	1,45
9	Copos Descartáveis para Café c/ 100 unid	COPO CENTRO	PCT	4.000	1,39
10	Copos Descartáveis 150 ml pacotes com 100 unidades	COPO CENTRO	PCT	1.200	2,43
19	Escova com Depósito para sanitário	CONDOR	UNID	100	6,45
22	Esponja Dupla Face	BRILHEX	UNID	1.200	0,62
23	Esponja de Aço	BOMBRIL	UNID	1000	1,5
26	Garrafa Térmica para café 500 ML	ALADIN	UND	10	18,79
30	Limpa Vidro 500 ml	VEJA	UNID	200	8,09
36	Pano de Prato Pacote com 12 Unidades	I. S. SILVA	PCT	100	19,01
37	Prendedor de roupas em Plastico	PARANA	PCT c 12	120	1,49
40	Papel Toalha	SOCIAL	PCT c/ 02	6.000	3,45
42	Porta Sabão	TRITEC	UNID	100	2,99
44	Rodo grande, cabo madeira	RAINHA	UNID	120	3,87
45	Rodo Pequeno borracha Dupla	RAINHA	UNID	120	3,11
49	Saco Para Lixo 100 l pacote com 05 unidades	ECON	PCT	2.000	1,79
50	Saco Para Lixo com 50 l pacote com 10 unidades	ECON	PCT	900	1,89
51	Saco para Lixo com 15 l pacote com 20 unid	ECON	PCT	600	1,56
52	Saco Plastico 2kg com 100 unid	EXTRUSA PAC	PCT	3.000	2,03
55	Vassourão com cabo de madeira	VOMINA	UNID	500	7,34
61	Toalha de Banho felpuda	NS FATIMA	UNID	200	11,29
62	Veneno baraticida gel bisnaga com 10 g	BARATOL	UNID	150	9,11
63	Veneno formicida gel bisnaga com 10 g	FORMIBEL	UNID	150	10,06

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8D6379FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 025-GPMTB/2014.

Dispõe sobre a designação dos membros que irão compor a Direção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário (CMDRSS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições facultadas pelo Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 325/2013 de 13 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Reconstituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário (CMDRSS), deste Município. Ficando assim reconstituído:

- Magno Humberto de Lucena – Presidente
Francisco Pedro dos Santos – Suplente
- Everardo Damasceno – Secretario
Laudo Esdras Pereira Batista – Suplente
- Dinaldo Batista de Araújo – Tesoureiro
Sergio Roux da Silva – Suplente
- Domiciano Batista Neto – Membro
Audenora Batista de Araújo – Suplente
- Edna Maria do Nascimento Araújo – Membro
Maria Marinete dos Santos – Suplente
- Gilberto Damasceno Teixeira – Membro
José Batista de Araújo Filho – Suplente
- Paulo Gomes de Medeiros – Membro
Jociele Fernandes de Araújo – Suplente
- Erivonaldo da Silva – Membro
Maria Aparecida do Nascimento – Suplente
- Maria Fernandes da Conceição – Membro
Romualdo dos Santos - Suplente

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 24 de fevereiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF N.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DFD64176

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2014

DECRETO Nº 004, de 10 de março de 2014.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS, para os exercícios de 2013 e 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Touros, vem por meio do presente:
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o lançamento, a cobrança e a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) dos exercícios de 2013 e 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS), referentes aos exercícios de 2013 e 2014, poderão ser realizado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R$ 80,00 (oitenta) reais por parcela para pessoa física e de R$ 120,00 (cento e vinte) reais por parcela, para pessoa jurídica, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos dos exercícios de 2013 e 2014 referidos neste artigo.

Art. 2º. Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS), para liquidação total em cota única:

I - relativamente às unidades imobiliárias que não possuam crédito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 31 de dezembro de 2013, 30% (trinta por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento;

II - relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado parcelamento dos créditos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 31 de dezembro de 2013, 20% (vinte por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento;

III - relativamente às demais unidades imobiliárias, 10% (dez por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação do Valor Genérico por m², na forma das Leis 650 e 651 de 2011, Planta Genérica de Valores (PGV).

Art. 4º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal Touros

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:140B7853

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **07/02/2014**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de conjuntos de coleta seletiva de resíduos de lixo, visando atender as necessidades para facilitar a separação dos descartes imediatos dos mais diversos materiais para a sede e distritos do município de Touros, pelo valor de R$ **7.451,91** (sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), em nome de **CLARIT COMERCIAL EIRELI,** CNPJ nº 02.898.097/0001-27, Fundamentado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 07 de fevereiro de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:29B9B157

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 360/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS/RN.

CONTRATADO: EVÂNIO GUEDES DE BRITO
OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel, localizado na Rua Principal da comunidade de Carnaubinha – Touros/RN, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde onde funcionará o Programa de Estratégia de Saúde da Família.
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 03/01/2014 a 31/12/2014.
FUNDAMENTAÇÃO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS: Pelo Contratado, Evânio Guedes de Brito.
Pela Contratante, Veruska de Souza Fonseca.

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:59770EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2014

PORTARIA SEMUT N.º 001/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, **no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, e artigo 4º, do Decreto n.º 004, de 10 de março de 2014.**

R E S O L V E:

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos exercícios de 2013 e 2014 obedecerá aos seguintes prazos:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota Única	30/05/2014 / Desc. 30%
1ª	30/05/2014
2ª	30/06/2014
4ª	30/07/2014

Art. 2º - A Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS será lançada e cobrada juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Touros/RN, 10 de março de 2013.

JOERMESON SILVA DE SÁ
Secretário de Tributação

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:3347626F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE 01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA		
Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre 01/2014		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		45.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita		45.000.000,00
Receitas Realizadas	4.269.563,22	4.269.563,22
Saldos em Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS		
Dotação Inicial		45.000.000,00
Dotação Atualizada		45.000.000,00
Despesas Empenhadas	14.764.572,28	14.764.572,28
Despesas Liquidadas	3.945.286,85	3.945.286,85
Superávit Orçamentário	324.276,37	324.276,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.764.572,28	14.764.572,28
Despesas Liquidadas	3.945.286,85	3.945.286,85
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		22.458.419,45
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III - IV)		

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				909.880,79
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	925.629,55	-	15.748,76	
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo				
Total	925.629,55	-	15.748,76	909.880,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	1.118.576,31	25,00	35,48
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	7.819.941,14	60,00	101,9

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	648.937,11	15,00	20,58
Fonte: Setor de Contabilidade.			

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora - CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:DB1B0396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2014

Processo administrativo n° 10/2014
1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08h00min do dia 07 de abril de 2014 (segunda-feira)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para a Contratação de serviços técnicos profissionais para atender as necessidades do município de Upanema/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a

realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.
2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, das 08hmin às 12h00min.
4. A Comissão Permanente de Licitação declara SEM EFEITO a publicação referente a este Pregão Presencial, disponibilizada no dia 21 de março de 2014, Ano V - Edição n° 1119.

UPANEMA - RN, 25 de março de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:C4040B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2014/SMS

PORTARIA Nº 049/2014/SMS – UPANEMA, 25 de março de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 25 e 26 de março de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 25 de março de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:68837D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 050/2014/SMS

PORTARIA Nº 050/2014/SMS – UPANEMA, 25 de março de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **CLAY REGAZONY DE AQUINO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 25 de março de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 25 de março de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B6959659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2014/SMS

PORTARIA Nº 051/2014/SMS – UPANEMA, 25 de março de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Caicó/RN;
Local de destino: Hospital de Caicó/RN;
Período do Afastamento: 25 de março de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 25 de março de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:23220181

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O Município de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 08 de Abril de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 012/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, NETBOOKS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, no horário de expediente de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min horas a partir da publicação deste aviso. A realização do certame acontecera, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN.

Várzea - RN, 25 de Março de 2014.

Data de Envio da Matéria 25.03.2014.

Data da Publicação da Matéria 26.03.2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4E539549

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2014

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, Carta-Convite nº 01/2014, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de Empresa Prestadora dos serviços de reforma das escolas Municipais Educandário Padre João Maria, Senador Dinarte Mariz e Plácido Thomaz.
Empresa Vencedora: J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 14.940.177/0001-82. Com o Valor Total de R$ 73.800,25 (Setenta e Três Mil Reais Oitocentos e Vinte Cinco Centavos), conforme termos da ata da sessão. Edilson Francisco do Nascimento Presidente da CPL.
Data da Homologação e Adjudicação. 28-01-2014.

Data do Envio da Matéria 25-03-2014.

Data da Publicação da Matéria 26-03-2014.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:9C927C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTARATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Vera Cruz/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN CNPJ: 12.047.228/0001-16
Contratada: Empresa Phospodont. Ltda.. CNPJ 04.451.626/0002-56
Objeto{ Aquisição de medicamentos lotes 01, 02 e 04., injetáveis lote 03 material médico hospitalar lote 05, equipamentos hospitalares lote 06 e odontologia lote 10.
Valor do Contrato: R$ 1.579.839,95(hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência do contrato: 24/03/2014 À 30/10/2014
Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fundamentação Legal: Carona(adesão) – Lei nº 8.666/93, Decreto 7.892/2013
Pregão Presencial 006/2013, da Prefeitura Municipal Antônio Martins, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002
Vigência do contrato: 24/03/2014 À 30/10/2014.

Vera Cruz/RN, Em, 24 de março de 2014

KLEBER LOMONTE TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:002003BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22A RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE 2014

Anexo 22A Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Poder/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.** Bimestre de Referência: **01/2014**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	5.803.203,84	34.819.223,00
Previsão Atualizada da Receita	5.803.203,84	34.819.223,00
Receitas Realizadas	3.966.829,85	3.966.829,85
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	5.803.203,84	34.819.223,00
Dotação Atualizada	5.803.203,84	34.819.223,00
Despesas Empenhadas	3.897.641,28	3.897.641,28
Despesas Liquidadas	3.885.147,29	3.885.147,29
Superávit Orçamentário	69.188,57	0,00
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesa Empenhada	3.897.641,28	3.897.641,28

Despesa Liquidada		3.885.147,29		3.885.147,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				17.600.694,52
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		O município não possui regime próprio de Previdência		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre(b)**	**% em Relação a Meta(b/a)**
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resulttado Primário		0,00	0,00	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento**	**Pagamento**	**Saldo**
Restos a Pagar Processados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo Apurado no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínino Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE		324.582,34	25%	25,32%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		977.960,50	60%	84,28%
RECEITAS DE OPREAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercicio de Ref.**		**1º Exercício**	**2º Exercício**
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0,00		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias(IV)	0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(V)	0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciárias(IV-V)	0,00		0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado atéo Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde		398.452,28	15%	16,87%

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal
CPF: 220.546.505-87

B & l Assessoria Técnica e Consultoria Ltda
CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA
Contadora CRC/RN 6567/o-0

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:78B8470E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2014- BALANCO ORCAMENTARIO FL 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

RREO ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	24.911.900,00	24.911.900,00	2.038.888,00	8,18	2.038.888,00	8,18	22.873.012,00
RECEITAS CORRENTES	14.838.900,00	14.838.900,00	1.972.172,83	13,29	1.972.172,83	13,29	12.866.727,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	85.500,00	85.500,00	52.604,07	61,53	52.604,07	61,53	32.895,93
Impostos	65.000,00	65.000,00	50.739,26	78,06	50.739,26	78,06	14.260,74
Taxas	17.000,00	17.000,00	1.864,81	10,97	1.864,81	10,97	15.135,19
Contribuição de melhoria	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Contribuições sociais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	66.700,00	66.700,00	24.433,54	36,63	24.433,54	36,63	42.266,46
Receitas de valores mobiliários	65.700,00	65.700,00	22.395,57	34,09	22.395,57	34,09	43.304,43
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	2.037,97	203,80	2.037,97	203,80	1.037,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.661.200,00	14.661.200,00	1.891.805,29	12,90	1.891.805,29	12,90	12.769.394,71
Transferências intergovernamentais	13.029.200,00	13.029.200,00	1.891.805,29	14,52	1.891.805,29	14,52	11.137.394,71
Transferências de instituições privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de convênios	1.630.000,00	1.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.000,00	23.000,00	3.329,93	14,48	3.329,93	14,48	19.670,07

Multa e juros de mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e restituições	12.000,00	12.000,00	605,97	5,05	605,97	5,05	11.394,03
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	2.723,96	27,24	2.723,96	27,24	7.276,04
RECEITAS DE CAPITAL	10.073.000,00	10.073.000,00	66.715,17	0,66	66.715,17	0,66	10.006.284,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Operações de crédito internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito externas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.238.000,00	9.238.000,00	66.000,00	0,71	66.000,00	0,71	9.172.000,00
Transferências intergovernamentais	9.238.000,00	9.238.000,00	66.000,00	0,71	66.000,00	0,71	9.172.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	804.000,00	804.000,00	715,17	0,09	715,17	0,09	803.284,83
Receitas de capital diversas	804.000,00	804.000,00	715,17	0,09	715,17	0,09	803.284,83
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.911.900,00	24.911.900,00	2.038.888,00	8,18	2.038.888,00	8,18	22.873.012,00
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.911.900,00	24.911.900,00	2.038.888,00	8,18	2.038.888,00	8,18	22.873.012,00
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.911.900,00	24.911.900,00	2.038.888,00	8,18	2.038.888,00		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro					0,00		
Reabertura de créditos adicionais					0,00		

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:32116953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2014- BALANCO ORCAMENTARIO FL 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)									R$ 1,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra orçamentárias)(VIII)	24.911.900,00	0,00	24.911.900,00	3.464.366,65	3.464.366,65	1.541.936,16	1.541.936,16	6,19	23.369.963,84
DESPESAS CORRENTES	14.785.000,00	469.200,00	15.254.200,00	3.417.403,15	3.417.403,15	1.513.876,11	1.513.876,11	9,92	13.740.323,89
Pessoal e encargos so	6.998.400,00	-3.000,00	6.995.400,00	1.062.686,82	1.062.686,82	985.978,83	985.978,83	14,09	6.009.421,17
Juros e encargos da d	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outras despesas corre	7.746.600,00	472.200,00	8.218.800,00	2.354.716,33	2.354.716,33	527.897,28	527.897,28	6,42	7.690.902,72
DESPESAS DE CAPITAL	9.926.900,00	-269.200,00	9.657.700,00	46.963,50	46.963,50	28.060,05	28.060,05	0,29	9.629.639,95
Investimentos	9.526.900,00	-269.200,00	9.257.700,00	46.963,50	46.963,50	28.060,05	28.060,05	0,30	9.229.639,95
Amortização de dívida	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de contingênci	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	4.911.900,00	0,00	4.911.900,00	.464.366,65	3.464.366,65	.541.936,16	.541.936,16	6,19	23.369.963,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA									
MENTO (XII)=(X+XI)	24.911.900,00	0,00	24.911.900,00	3.464.366,65	3.464.366,65	1.541.936,16	1.541.936,16	6,19	23.369.963,84
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	496.951,84	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	24.911.900,00	0,00	24.911.900,00	3.464.366,65	3.464.366,65	1.541.936,16	2.038.888,00	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:20:06									
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:5486B8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2014-DEM FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA									
ORCAMENTARIAS) (I)	24.911.900,00	24.911.900,00	3.464.366,65	3.464.366,65	1.541.936,16	1.541.936,16	100,00	6,19	23.369.963,84
LEGISLATIVA	529.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00
Ação Legislativa	529.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.289.400,00	3.289.400,00	690.295,11	690.295,11	358.119,32	358.119,32	23,23	10,89	2.931.280,68
Defesa da Ordem Jurídica	50.000,00	50.000,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	0,32	9,80	45.100,00
Administração Geral	2.783.200,00	2.783.200,00	612.199,51	612.199,51	310.542,72	310.542,72	20,14	11,16	2.472.657,28
Administração Financeira	367.900,00	367.900,00	69.831,60	69.831,60	39.312,60	39.312,60	2,55	10,69	328.587,40
Controle Interno	88.300,00	88.300,00	3.364,00	3.364,00	3.364,00	3.364,00	0,22	3,81	84.936,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.086.100,00	2.095.100,00	178.133,29	178.133,29	107.952,27	107.952,27	7,00	5,15	1.987.147,73
Assistência ao Idoso	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Assistência ao Portador de	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
Assistência à Criança e ao	286.300,00	288.300,00	21.845,46	21.845,46	19.739,19	19.739,19	1,28	6,85	268.560,81
Assistência Comunitária	1.720.600,00	1.727.600,00	156.287,83	156.287,83	88.213,08	88.213,08	5,72	5,11	1.639.386,92
Habitação Urbana	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00
SAÚDE	5.961.300,00	6.185.300,00	1.419.406,52	1.419.406,52	428.029,86	428.029,86	27,76	6,92	5.757.270,14
Atenção Básica	3.089.000,00	3.139.200,00	571.692,24	571.692,24	126.638,21	126.638,21	8,21	4,03	3.012.561,79
Assistência Hospitalar e A	2.489.200,00	2.763.000,00	829.412,27	829.412,27	286.265,64	286.265,64	18,57	10,36	2.476.734,36
Vigilância Sanitária	369.100,00	269.100,00	11.140,10	11.140,10	7.964,10	7.964,10	0,52	2,96	261.135,90
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	14.000,00	7.161,91	7.161,91	7.161,91	7.161,91	0,46	51,16	6.838,09
TRABALHO	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Fomento ao Trabalho	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
EDUCAÇÃO	5.346.300,00	5.346.300,00	467.826,85	467.826,85	409.012,76	409.012,76	26,53	7,65	4.937.287,24
Atenção Básica	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Ensino Fundamental	3.751.200,00	3.751.200,00	316.151,35	316.151,35	264.736,10	264.736,10	17,17	7,06	3.486.463,90
Ensino Profissional	63.200,00	63.200,00	2.572,00	2.572,00	400,00	400,00	0,03	0,63	62.800,00
Educação Infantil	1.204.400,00	1.204.400,00	145.821,50	145.821,50	141.704,66	141.704,66	9,19	11,77	1.062.695,34
Educação de Jovens e Adult	270.000,00	270.000,00	3.282,00	3.282,00	2.172,00	2.172,00	0,14	0,80	267.828,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	1.521.200,00	1.521.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521.200,00
Patrimonio Hist Artistico	1.137.700,00	1.137.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137.700,00
Difusão Cultural	383.500,00	383.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.500,00
URBANISMO	2.516.800,00	2.516.800,00	594.418,78	594.418,78	145.427,74	145.427,74	9,43	5,78	2.371.372,26
Infra Estrutura Urbana	1.428.600,00	1.428.600,00	31.568,01	31.568,01	28.672,01	28.672,01	1,86	2,01	1.399.927,99
Serviços Urbanos	988.200,00	988.200,00	562.850,77	562.850,77	116.755,73	116.755,73	7,57	11,81	871.444,27
Recuperação de Áreas Degra	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
HABITAÇÃO	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Assistência Comunitária	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SANEAMENTO	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
Saneamento Básico Urbano	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	308.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Preservação e Conservação	308.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
AGRICULTURA	1.164.500,00	1.164.500,00	114.286,10	114.286,10	93.394,21	93.394,21	6,06	8,02	1.071.105,79
Abastecimento	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Extensão Rural	636.900,00	636.900,00	106.561,15	106.561,15	85.671,36	85.671,36	5,56	13,45	551.228,64
Irrigação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Promoção da Produção Agrop	169.600,00	169.600,00	7.724,95	7.724,95	7.722,85	7.722,85	0,50	4,55	161.877,15
Defesa Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO E LAZER	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
Desporto Comunitário	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA									
ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.911.900,00	24.911.900,00	3.464.366,65	3.464.366,65	1.541.936,16	1.541.936,16	100,00	6,19	23.369.963,84
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:57:33									

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Controladora.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D559AF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2014-MDE FL 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014
(Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	270.600,00	270.600,00	25.209,12	25.209,12	9,32
5.1 - Transferências do salário educação	65.000,00	65.000,00	9.606,00	9.606,00	14,78
5.2 - Outras transferências do FNDE	205.600,00	205.600,00	13.272,00	13.272,00	6,46
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.331,12	2.331,12	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.523,47	1.523,47	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.523,47	1.523,47	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	270.600,00	270.600,00	26.732,59	26.732,59	9,88
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.732.520,00	1.732.520,00	322.766,88	322.766,88	18,63
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	287.916,19	287.916,19	19,19
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	230.000,00	230.000,00	34.782,41	34.782,41	15,12
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	520,00	520,00	65,78	65,78	12,65
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.800,00	1.800,00	2,50	2,50	0,14
10.5 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.645.000,00	1.645.000,00	316.405,10	316.405,10	19,23
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.600.000,00	1.600.000,00	313.397,37	313.397,37	19,59
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	45.000,00	45.000,00	2.512,76	2.512,76	5,58
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	494,97	494,97	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-132.520,00	-132.520,00	-9.369,51	-9.369,51	7,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.814.835,16	1.814.835,16	352.725,96	352.725,96	19,44
13.1 - Com educação infantil	334.804,42	334.804,42	139.595,13	139.595,13	41,69
13.2 - Com educação fundamental	1.480.030,74	1.480.030,74	213.130,83	213.130,83	14,40
14-OUTRAS DESPESAS	7.864,84	7.864,84	1.622,66	1.622,66	20,63
14.1 - Com educação infantil	1.795,58	1.795,58	748,66	748,66	41,69
14.2 - Com educação fundamental	6.069,26	6.069,26	874,00	874,00	14,40
15 - Total de despesas do Fundeb	1.822.700,00	1.822.700,00	354.348,62	354.348,62	19,44
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb				48.632,74	
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb				0,00	
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)				48.632,74	
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%				96,11	

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A066B6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2014-RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (até Fevereiro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	752.805,84	761.402,48	1.000.947,81	828.538,82	939.824,41	882.557,89
Receita tributária	2.857,18	2.023,04	10.810,20	11.872,12	23.649,98	23.683,44
IPTU	688,24	511,75	510,48	24,92	577,10	287,61
ISS	1.076,71	209,26	2.723,90	3.694,99	10.335,10	12.020,44
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	6.917,82	7.894,16	11.833,15	11.162,11

Outras receitas tributárias	1.092,23	1.302,03	658,00	258,05	904,63	213,28
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	6.341,93	5.536,46	8.280,21	5.977,99	8.271,18	9.367,53
Transferências correntes	743.606,73	753.751,97	981.697,40	810.688,71	907.753,25	849.506,92
Cota parte do FPM	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99
Cota parte do ICMS	78.547,56	102.133,25	74.591,07	85.828,13	105.984,98	77.414,77
Cota parte do IPVA	6.201,50	5.373,54	7.118,54	9.524,85	8.854,73	6.528,40
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	654,39	163,60	163,60	163,60	163,60
Transferências da LC 61/89	59,00	54,10	72,75	75,77	74,63	79,86
Transferências do Fundeb	82.618,30	106.507,19	151.851,39	91.780,48	122.253,82	117.095,55
Outras transferências correntes	158.501,84	90.869,85	103.955,54	86.077,78	287.839,40	148.004,75
Outras receitas correntes	0,00	91,01	160,00	0,00	150,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	99.245,16	110.189,40	143.739,79	124.645,93	97.746,09	115.559,64
Ded. de receita para formação do Fundeb	99.245,16	110.189,40	143.739,79	124.645,93	97.746,09	115.559,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	653.560,68	651.213,08	857.208,02	703.892,89	842.078,32	766.998,25

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	951.367,92	813.045,41	963.657,91	1.314.629,60	1.135.290,99	1.159.648,72	11.503.717,80	16.571.420,00
Receita tributária	26.229,98	26.264,11	23.773,07	40.199,57	27.208,75	25.395,32	243.966,76	85.500,00
IPTU	349,17	652,87	2.454,72	5.439,16	5.039,50	0,00	16.535,52	10.000,00
ISS	9.692,16	7.755,64	9.827,40	11.504,50	9.706,22	9.964,31	88.510,63	24.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.719,99	0,00	0,00	2.719,99	2.000,00
IRRF	15.561,97	16.778,60	9.423,97	19.887,26	10.627,56	15.401,67	125.488,27	29.000,00
Outras receitas tributárias	626,68	1.077,00	2.066,98	648,66	1.835,47	29,34	10.712,35	20.500,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita patrimonial	10.344,18	12.392,67	11.326,72	10.925,78	14.709,21	9.724,33	113.198,19	66.700,00
Transferências correntes	913.511,87	774.252,75	928.371,98	1.259.359,91	1.090.649,07	1.123.923,10	11.137.073,66	16.393.720,00
Cota parte do FPM	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	6.642.046,40	7.500.000,00
Cota parte do ICMS	92.871,44	99.453,19	94.520,68	122.868,41	78.903,28	95.008,93	1.108.125,69	1.150.000,00
Cota parte do IPVA	4.301,98	2.126,40	1.308,59	1.084,34	791,92	2.419,12	55.633,91	70.000,00
Cota parte do ITR	86,47	12,00	0,00	0,15	12,50	0,00	111,12	9.000,00
Transferências da LC 87/96	163,60	163,60	163,60	163,60	164,48	164,48	2.292,15	2.600,00
Transferências da LC 61/89	72,65	77,66	86,14	92,06	79,36	67,19	891,17	1.000,00
Transferências do Fundeb	80.148,47	125.072,36	124.591,51	128.505,68	147.422,87	168.487,26	1.446.334,88	1.645.000,00
Outras transferências correntes	321.869,60	133.343,50	131.830,27	137.876,23	167.102,98	114.366,60	1.881.638,34	6.016.120,00
Outras receitas correntes	1.281,89	135,88	186,14	4.144,34	2.723,96	605,97	9.479,19	23.000,00
DEDUÇÕES (II)	101.423,78	102.726,50	134.111,05	143.400,28	155.050,35	167.716,53	1.495.554,50	1.732.520,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	101.423,78	102.726,50	134.111,05	143.400,28	155.050,35	167.716,53	1.495.554,50	1.732.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	849.944,14	710.318,91	829.546,86	1.171.229,32	980.240,64	991.932,19	10.008.163,30	14.838.900,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:01:52								

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Controladora.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2CB5F318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2014-DEM RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	1.108.452,56	0,00	990.464,07	117.988,49	0,00	1.132.691,64	389.814,59	0,00	742.877,05
Executivo	0,00	1.108.452,56	0,00	990.464,07	117.988,49	0,00	1.132.691,64	389.814,59	0,00	742.877,05
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	26.470,78	0,00	24.971,78	1.499,00	0,00	10.459,08	2.084,44	0,00	8.374,64
2013-Sec. Mun. Administração e Planejame	0,00	30.420,07	0,00	29.525,07	895,00	0,00	26.386,65	11.681,11	0,00	14.705,54
2013-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	13.542,40	0,00	13.542,40	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	350,00
2013-Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	15.062,00	0,00	15.062,00	0,00	0,00	12.790,00	3.012,00	0,00	9.778,00
2013-Fundo Desenvolvimento Educacao Basi	0,00	31.052,93	0,00	28.527,93	2.525,00	0,00	11.558,08	7.347,03	0,00	4.211,05
2013-Fundo Municipal Educacao Lucrecia	0,00	364.665,46	0,00	350.869,21	13.796,25	0,00	210.551,77	89.720,87	0,00	120.830,90
2013-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	357.822,30	0,00	298.568,48	59.253,82	0,00	343.796,94	168.495,69	0,00	175.301,25
2013-Sec. M. de Hab.Ação Social e Comuni	0,00	127.232,19	0,00	111.844,54	15.387,65	0,00	110.115,36	49.108,55	0,00	61.006,81

2013-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	61.867,43	0,00	59.168,34	2.699,09	0,00	136.307,81	48.330,58	0,00	87.977,23
2013-Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da	0,00	29.093,32	0,00	20.381,06	8.712,26	0,00	18.108,82	5.210,00	0,00	12.898,82
2013-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	0,00	12.504,26	0,00	11.398,26	1.106,00	0,00	229.213,93	1.235,00	0,00	227.978,93
2013-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	35.018,06	0,00	22.903,64	12.114,42	0,00	22.253,20	3.589,32	0,00	18.663,88
2013-Controladoria Geral do Municipio	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
2013-Sec. Mun. Proj. Esp. Art. Instituci	0,00	2.201,36	0,00	2.201,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.108.452,56	0,00	990.464,07	117.988,49	0,00	1.132.691,64	389.814,59	0,00	742.877,05
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:55:11										
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. - Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014										

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:3E6683FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2014-DEM. PARC PP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS Pag.: 0001
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP <EC + 9>	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>
Do ente federado										
Das estatais não dependentes										
TOTAL DAS DESPESAS										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)										
Nota:										
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:55:47										

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0C0BB2AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 815, DE 13 DE MARÇO DE 2014 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 815, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde para atender a programação que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os cidadãos do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde para atender à programação constante do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único – Ao final do ano, deverá ser remetido à Câmara Municipal de vereador, prestação de contas referente às aplicações e movimentação do crédito especial de que trata este artigo.

Art. 2º. Os recursos necessários para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 805, de 23 de setembro de 2013), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de março de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I - CRÉDITO

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Especial - Lei nº 815, de 13 de março de 2014.									Recursos de Todas as Fontes - R$ 1,00	
Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc.da Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investi-mentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	Total
PROJETO										
Funçao: 10	SAÚDE									
Sub-Funçao: 451	ATENÇÃO BÁSICA									
Programa: 0004	SAÚDE PARA TODOS									
Projeto: 2041	Implantação e Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde	S	120	30.000		50.000				80.000
	da Família - NASF									
TOTAL				30.000		50.000				80.000

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO
Crédito Especial - Lei nº 815, de 13 de março de 2014.

Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc.da Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investi-mentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	Total
	PROJETO									
Funçao: 10	SAÚDE									
Sub-Funçao: 130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES									
Programa: 0002	MODERNIZAÇÃO ADM. E ORGANIZACIONAL									
Projeto: 1043	Contribuição a Entidades Vinculadas a Saúde	F	100			20.000				20.000
TOTAL						20.000				20.000

ANEXO II - CANCELAMENTO

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO
Crédito Especial - Lei nº 815, de 13 de março de 2014.

Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc.da Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investi-mentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	Total
	PROJETO									

Funçao: 17	SANEAMENTO									
Sub-Funçao: 605	ABASTECIMENTO									
Programa: 0026	ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
Projeto: 1030	Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal	F	181				100.000			100.000
SOMA							100.000			100.000

ANEXO I - CRÉDITO

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
Crédito Especial - Lei nº 815, de 13 de março de 2014.

Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	TOTAL
				CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	PROJETO						
Funçao: 10	SAÚDE						
Sub-Funçao: 451	ATENÇÃO BÁSICA						
Programa: 0004	SAÚDE PARA TODOS						
Projeto: 2041	Implantação e Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde						
	da Família - NASF	S	120	3.1.90.04		30.000	30.000
		S	120	3.3.90.30		10.000	10.000
		S	120	3.3.90.36		30.000	30.000
		S	120	3.3.90.39		10.000	10.000
TOTAL	TOTAL						80.000

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
Crédito Especial - Lei nº 815, de 13 de março de 2014.

Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	TOTAL
				CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	PROJETO						
Funçao: 10	SAÚDE						
Sub-Funçao: 130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES						
Programa: 0002	MODERNIZAÇÃO ADM. E ORGANIZACIONAL						
Projeto: 1043	Contribuição a Entidades Vinculadas a Saúde	F	100	3.3.50.41	Construbuições	10.000	10.000
		F	100	3.3.50.42	Auxílios	10.000	10.000
TOTAL	TOTAL					20.000	20.000

ANEXO II - CANCELAMENTO

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
Crédito Especial - Lei nº 815, de 13 de março de 2014.

FUNCIONAL/ PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO	ESFERA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	TOTAL
				CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	PROJETO						
Funçao: 17	SANEAMENTO						
Sub-Funçao: 605	ABASTECIMENTO						
Programa: 0026	ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Projeto: 1030	Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal	F	181	44.90.51	Obras e Instalações	100.000	100.000
SOMA						100.000	100.000

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:21240836

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1º BIMESTRE/2014
RREO - (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Valores em R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
RECEITAS	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**5.543.717,35**	**5.543.717,35**	**34.456.282,65**
RECEITAS CORRENTES	**32.518.100,00**	**32.518.100,00**	**5.400.329,20**	**5.400.329,20**	**27.117.770,80**

RECEITA TRIBUTÁRIA	**1.396.000,00**	**1.396.000,00**	**235.594,00**	**235.594,00**	**1.160.406,00**
Impostos	1.245.000,00	1.245.000,00	191.264,87	191.264,87	1.053.735,13
Taxas	150.000,00	150.000,00	44.329,13	44.329,13	105.670,87
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**281.000,00**	**281.000,00**	**39.584,90**	**39.584,90**	**241.415,10**
Contribuições de Intervenção Econômica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições da Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	**39.584,90**	**39.584,90**	240.415,10
RECEITA PATRIMONIAL	**104.000,00**	**104.000,00**	**40.353,15**	**40.353,15**	**63.646,85**
Receitas de Valores Mobiliários	101.000,00	101.000,00	40.074,35	40.074,35	60.925,65
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	278,80	278.80	2.721,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**30.417.100,00**	**30.417.100,00**	**5.051.815,49**	**5.051.815,49**	**25.365.284,51**
Transferências Intergovernamentais	29.602.000,00	29.602.000,00	5.051.815,49	5.051.815,49	24.550.184,51
Transferências de Pessoas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Convênios	808.100,00	808.100,00	0,00	0,00	808.100,00
Transferências para o Combate a Fome	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**319.000,00**	**319.000,00**	**32.981,66**	**32.981,66**	**286.018,34**
Multas e Juros de Mora	84.000,00	84.000,00	5.669,74	5.669,74	78.330,26
Indenizações e Restituições	27.000,00	27.000,00	2.159,74	2.159,74	24.840,26
Receita da Dívida Ativa	138.000,00	138.000,00	21.861,40	21.861,40	116.138,60
Receitas Diversas	70.000,00	70.000,00	3.290,78	3.290,78	66.709,22
RECEITAS DE CAPITAL	**7.481.900,00**	**7.481.900,00**	**143.388,15**	**143.388,15**	**7.338.511,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**7.428.900,00**	**7.428.900,00**	**137.875,00**	**137.875,00**	**7.291.025,00**
Transferências Intergovernamentais	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
Transferências de Convênios	6.708.900,00	6.708.900,00	137.875,00	137.875,00	6.571.025,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**3.000,00**	**3.000,00**	**5.513,15**	**5.513,15**	**(2.513,15)**
Receitas de Capital Diversas	3.000,00	3.000,00	5.513,15	5.513,15	(2.513,15)
DEDUÇOES RECEITA CORRENTE	**(3.814.000,00)**	**(3.814.000,00)**	**(704.347,08)**	**(704.347,08)**	**(3.109.652,92)**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1º BIMESTRE/2014

RREO - (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Valores em R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(a-e)
Despesas Total	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**8.098.843,14**	**8.098.843,14**	**4.952.936,94**	**4.952.936,94**	**35.047.063,06**
Despesas Correntes	**29.628.877,00**	**28.727.275,53**	**6.598.207,88**	**6.598.207,88**	**4.804.823,22**	**4.804.823,22**	**23.922.452,31**
Pessoal e Encargos Sociais	17.222.460,00	15.946.725,00	2.998.395,57	2.998.395,57	2.967.395,57	2.967.395,57	12.979.329,43
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00		674,52	674,52	674,52	674,52	6.325,48
Outras Despesas Correntes	12.399.417,00	12.773.550,53	3.599.137,79	3.599.137,79	1.836.753,13	1.836.753,13	10.936.797,40
Despesas de Capital	**9.510.000,00**	**10.411.601,47**	**1.500.635,26**	**1.500.635,26**	**148.113,72**	**148.113,72**	**10.263.487,75**
Investimentos	9.000.000,00	9.905.313,47	1.462.404,29	1.462.404,29	109.882,75	109.882,75	9.795.430,72
Inversões Financeiras	10.000,00	6.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.288,00
Amortização da Dívida	500.000,00	500.000,00	38.230,97	38.230,97	38.230,97	38.230,97	461.769,03
Reserva de Contingência	**861.123,00**	**861.123,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**861.123,00**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO1º BIMESTRE/2014

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Valores em R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR	
				No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(a-e)	
01 - LEGISLATIVA		**1.308.000,00**	**1.308.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.308.000,00**	
031	Ação Legislativa	**1.308.000,00**	**1.308.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.308.000,00**	
04 - ADMINISTRAÇÃO		**6.588.983,00**	**6.612.473,00**	**1.641.132,36**	**1.641.132,36**	**1.077.894,21**	**1.077.894,21**	**5.534.578,79**	
121	Planejamento e orçamento	5.788.983,00	5.815.473,00	1.574.371,93	1.574.371,93	1.011.133,78	1.011.133,78	4.804.339,22	
122	Administração Geral	525.000,00	525.000,00	57.731,03	57.731,03	57.731,03	57.731,03	467.268,97	
123	Administração Financeira	130.000,00	130.000,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	126.150,00	
125	Normalização e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
126	Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	3.372,00	3.372,00	3.372,00	3.372,00	6.628,00	
127	Ordenamento Territorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
452	Serviços Urbanos	75.000,00	75.000,00	1.807,40	1.807,40	1.807,40	1.807,40	73.192,60	
06 – SEGURANÇA PÚBLICA		**449.000,00**	**449.000,00**	**1.255,00**	**1.255,00**	**1.255,00**	**1.255,00**	**447.745,00**	
122	Administração Geral	334.000,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	
181	Policiamento	15.000,00	15.000,00	1.255,00	1.255,00	1.255,00	1.255,00	13.745,00	
182	Defesa Civil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.238.816,00**	**2.238.816,00**	**324.856,15**	**324.856,15**	**267.765,39**	**267.765,39**	**1.971.050,61**	
122	Administração Geral	950.000,00	943.650,00	206.904,78	206.904,78	179.564,19	179.564,19	764.085,81	

241	Assistência ao Idoso	69.000,00	69.000,00	939,80	939,80	752,80	752,80	68.247,20	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	18.816,00	18.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.816,00	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	528.000,00	525.630,00	63.990,31	63.990,31	45.614,14	45.614,14	480.015,86	
244	Assistência Comunitária	608.000,00	616.720,00	53.021,26	53.021,26	41.834,26	41834,26	574.885,74	
	Direitos Individuais, coletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
482	Habitação urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
10 – SAÚDE		**9.595.875,00**	**9.595.875,00**	**3.755.517,04**	**3.755.517,04**	**1.562.836,21**	**1.562.836,21**	**8.033.038,79**	
122	Administração Geral	1.933.875,00	1.927.075,00	569.693,99	569.693,99	519.867,08	519.867,08	1.407.207,92	
301	Atenção Básica	4.510.981,00	3.531.269,00	1.121.984,12	1.121.984,12	513.410,58	513.410,58	3.017.858,42	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.721.019,00	3.699.051,00	1.983.750,62	1.983.750,62	464.293,97	464.293,97	3.234.757,03	
304	Vigilância Sanitária	70.000,00	72.344,00	11.127,20	11.127,20	5.999,46	5.999,46	66.344,54	
305	Vigilância Epidemiológica	360.000,00	366.136,00	68.961,11	68.961,11	59.265,12	59.265,12	306.870,88	
12 – EDUCAÇÃO		**10.525.080,00**	**10.525.080,00**	**2.169.187,44**	**2.169.187,44**	**1.871.950,98**	**1.871.950,98**	**8.653.129,02**	
122	Administração Geral	**440.000,00**	**463.501,00**	**96.707,70**	**96.707,70**	**82.061,24**	**82.061,24**	**381.439,76**	
361	Ensino Fundamental	6.092.040,00	5.998.724,00	1.218.773,55	1.218.773,55	1.078.940,25	1.078.940,25	4.919.783,75	
365	Educação Infantil	3.884.100,00	3.968.915,00	845.006,19	845.006,19	710.949,49	710.949,49	3.257.965,51	
362	Ensino Médio	56.000,00	56.000,00	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	56.000,00	
364	Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	35.000,00	
366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Educação Especial	2.940,00	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00	
13 - CULTURA		**820.000,00**	**813.304,00**	**95.675,00**	**95.675,00**	**75.975,00**	**75.975,00**	**737.329,00**	
392	Difusão Cultural	820.000,00	813.304,00	95.675,00	95.675,00	75.975,00	75.975,00	737.329,00	
DIREITOS DA CIDADANIA		**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**25.000,00**	
	Direitos, Individuais, coletiv	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,000	25.000,00	
URBANISMO		**1.718.877,00**	**1.718.877,00**	**42.281,62**	**42.281,62**	**41.171,62**	**41.171,62**	**1.677.705,8**	
451	Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,000	130.000,00	
452	Serviços Urbanos	1.588.877,00	1.588.877,00	42.281,62	42.281,62	41.171,62	41.171,62	1.547.705,38	
16 - HABITAÇÃO		**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	
481	Habitação Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
482	Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
17 - SANEAMENTO		**892.246,00**	**892.246,00**	**28.260,04**	**28.260,04**	**13.410,04**	**13.410,04**	**878.835,96**	
511	Saneamento Básico Rural	492.246,00	492.246,00	18.156,20	18.156,20	3.306,20	3.306,20	488.939,80	
512	Saneamento Básico Urbano	400.000,00	400.000,00	10.103,84	10.103,84	10.103,84	10.103,84	389.896,16	
19-	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**68.000,00**	**68.000,00**	**910,00**	**910,00**	**910,00**	**910,00**	**67.090,00**	
126	Tecnologia da Informação	68.000,00	68.000,00	910,00	910,00	910,00	910,00	67.090,00	
20 - AGRICULTURA		**2.165.000,00**	**2.148.206,00**	**863,00**	**863,00**	**863,00**	**863,00**	**2.147.343,00**	
602	Promoção da Produção Agropec	715.000,00	698.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.206,00	
605	Abastecimento	900.000,00	900.000,00	863,00	863,00	863,00	863,00	899.137,00	
606	Extensão Rural	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	
663	Mineração	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**580.000,00**	**580.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**580.000,00**	
695	Turismo	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	
22	**INDÚSTRIA**	**60.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	
663	**Mineração**	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
26	**TRANSPORTE**	**155.000,00**	**155.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**155.000,00**	
782	Transporte Rodoviáro	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	
27 - DESPORTO E LAZER		**1.092.000,00**	**1.092.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.092.000,00**	
812	Desporto Comunitário	792.000,00	792.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792.000,00	
813	Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**507.000,00**	**507.000,00**	**38.905,49**	**38.905,49**	**38.905,49**	**38.905,49**	**468.094,51**	
843	Serviço da Dívida interna	507.000,00	507.000,00	38.905,49	38.905,49	38.905,49	38.905,49	468.094,51	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**861.123,00**	**861.123,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**861.123,00**	
999	Reserva de continência	861.123,00	861.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861.123,00	0,00
TOTAL		**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**8.098.843,14**	**8.098.843,14**	**4.952.936,94**	**4.952.936,94**	**35.047.063,06**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1º BIMESTRE/2014

RREO - (LRF, Art. 53, inciso I) Valores em R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MARÇO/2013	ABRIL/2013	MAIO/2013	JUNHO/2013	JULHO/2013	AGOS/2013	SET/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.101.949,14**	**2.359.790,62**	**3.066.560,02**	**2.731.586,63**	**2.565.607,35**	**2.391.401,81**	**2.402.296,59**
Receita Tributária	107.645,34	126.736,77	137.013,37	80.734,74	82.031,01	74.730,06	78.934,32
Receita de Contribuições	22.920,65	21.780,50	20.803,58	21.130,51	19.769,19	22.939,07	18.589,26
Receita Patrimonial	5.950,01	6.588,81	6.939,62	6.334,50	6.651,08	10.064,96	19.855,67
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.955.574,15	2.197.867,80	2.881.804,37	2.600.835,02	2.431.690,17	2.262.216,17	1.998.832,01
Outras Receitas Correntes	9.858,99	6.816,74	19.999,08	22.551,86	25.465,80	21.451,55	286.085,33
DEDUÇÕES (II)	**(242.921,03)**	**(279.897,75)**	**(339.572,10)**	**(306.081,15)**	**(253.471,24)**	**(278.333,72)**	**(253.133,54)**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(231.888,28)	(265.452,13)	(325.313,87)	(290.730,80)	(238.696,38)	(263.217,61)	(238.615,79)
IRRF (Decisão TCE/RN nº 720/2007	(11.032,75)	(14.445,62)	(14.258,23)	(15.350,35)	(14.774,86)	(15.116,11)	(14.517,75)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.856.440,19**	**2.079.892,87**	**2.726.987,92**	**2.425.505,48**	**2.264.170,01**	**2.113.068,09**	**(2.149.163,05)**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	OUT/2013	NOV/13	DEZ/13	JANEIRO/14	FEV/2014	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.413.215,01**	**3.063.691,00**	**3.520.260,80**	**3.029.839,44**	**3.074.836,84**	**32.721.035,25**
Receita Tributária	80.533,33	126.326,50	181.974,98	126.399,32	109.194,68	1.312.254,52
Receita de Contribuições	18.588,49	48.134,31	94.947,21	0,00	0,00	143.081,52
Receita Patrimonial	15.757,09	16.561,53	17.048,12	19.207,00	21.146,15	152.104,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.287.664,43	2.884.233,92	3.296.361,10	2.844.165,57	2.911.997,00	30.553.241,71
Outras Receitas Correntes	10.671,67	16.238,23	6.132,22	20.495,94	12.485,72	458.253,13
DEDUÇÕES (II)	**(254.879,55)**	**(312.594,90)**	**(346.628,21)**	**(349.559,65)**	**(383.938,34)**	**(3.601.011,18)**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(239.473,83)	(298.996,97)	(325.545,22)	(335.260,13)	(369.086,95)	(3.422.277,96)
IRRF (Decisão TCE/RN nº 720/2007	(15.405,72)	(13.597,93)	(21.082,99)	(14.299,52)	(14.851,39)	(178.733,22)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**(2.158.335,46)**	**(2.751.079,66)**	**(3.173.614,08)**	**(2.680.279,79)**	**(2.690.898,50)**	**(29.120.024,07)**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1º BIMESTRE/2014
RREO - (Lei 9.394/96, Art. 72) Valores em R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.367.000,00**	**1.367.000,00**	**236.237,79**	**236.237,79**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	138.000,00	138.000,00	44.972,92	44.972,92
1.1.1- IPTU	80.000,00	80.000,00	22.486,46	22.486,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	16.816,72	16.816,72
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.000,00	8.000,00	5.669,74	5.669,74
1.1.5 – (-) Dedução da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	127.000,00	127.000,00	16.441,77	16.441,77
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	16.441,77	16.441,77
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Dedução da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	817.000,00	817.000,00	123.459,94	123.459,94
1.3.1- ISS	780.000,00	780.000,00	123.459,94	123.459,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Dedução da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	285.000,00	51.363,16	51.363,16
1.4.1- IRRF	285.000,00	285.000,00	51.363,16	51.363,16
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Dedução da Dívida do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 – Receita Resultante do Imposto Territorial Rural-ITR (CF, art. 153, § 4º, Inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 – Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 – Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 – Multas, Juros de mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 – (-) Dedução da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**19.100.000,00**	**19.100.000,00**	**3.536.517,24**	**3.536.517,24**
2.1- Cota-Parte FPM	14.030.000,00	14.030.000,00	2.879.162,37	2.879.162,37
2.1.1 – Parcela referente à CF , art. 159, I, alínea b	14.030.000,00	14.030.000,00	2.879.162,37	2.879.162,37
2.1.2 - Parcela referente à CF , art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	599.046,27	599.046,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	1.132,82	1.132,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	630,88	630,88
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	102,04	102,04
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	41.661,70	41.661,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.467.000,00**	**20.467.000,00**	**3.757.973,87**	**3.757.973,87**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**698.000,00**	**698.000,00**	**36.715,16**	**36.715,16**
5.1- Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	36.551,61	36.551,61
5.2- Outras Transferências do FNDE	448.000,00	448.000,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	163,55	163,55
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**	**448,90**	**448,90**
6.1- Transferências de Convênios	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	448,90	448,90
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**1.928.000,00**	**1.928.000,00**	**37.164,06**	**37.164,06**

RECEITAS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INCIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**3.814.000,00**	**3.814.000,00**	**704.347.08**	**704.347,08**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	575.832,41	575.832,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB	900.000,00	900.000,00	119.809,22	119.809,22
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB	2.000,00	2.000,00	226,56	226,56
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	126,17	126,17
10.5- Cota-Parte ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	20,39	20,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB	110.000,00	110.000,00	8.332,33	8.332,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**6.400.000,00**	**6.400.000,00**	**1.211.619,73**	**1.211.619,73**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	1.200.667,01	1.200.667,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	9.560,72	9.560,72
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.392,00	1.392,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**2.486.000,00**	**2.486.000,00**	**496.319,93**	**496.319,93**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**5.821.000,00**	**5.821.000,00**	**1.246.757,15**	**1.246.757,15**
13.1- Com Educação Infantil	2.105.000,00	2.105.000,00	414.968,41	414.968,41
13.2- Com Ensino Fundamental	3.716.000,00	3.716.000,00	831.788,74	831.788,74
14- OUTRAS DESPESAS	**2.294.000,00**	**2.244.000,00**	**391.403,33**	**391.403,33**
14.1- Com Educação Infantil	1.189.000,00	1.139.000,00	192.366,94	192.366,94
14.2- Com Ensino Fundamental	1.105.000,00	1.105.000,00	199.036,39	199.036,39
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**8.115.000,00**	**8.065.000,00**	**1.638.160,48**	**1.638.160,48**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**102,90%**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**0,00**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ 0 1º TRIMESTRE <EXERCÍCIO> 2	**0,00**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	5.116.750,00	5.116.750,00	939.493,47	939.493,47
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	**3.636.000,00**	**3.636.000,00**	**607.335,35**	**607.335,35**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.294.000,00	3.294.000,00	607.335,35	607.335,35
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	342.000,00	342.000,00	34.149,44	34.149,44
24- ENSINO FUNDAMENTAL	**5.283.000,00**	**5.224.598,00**	**1.124.221,61**	**1.124.221,61**
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.821.000,00	4.821.000,00	1.030.825,13	1.030.825,13
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	462.000,00	403.598,00	93.396,48	93.396,48
25- ENSINO MÉDIO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	488.000,00	511.501,00	82.061,24	82.061,24
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**9.477.000,00**	**9.393.737,00**	**1.847.767,64**	**1.847.767,64**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	**496.319,93**
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	**1.392,00**
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	**0,00**
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	**0,00**
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**497.711,93**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**1.267.994,47**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**33,74%**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	235.000,00	240.086,00	22.182,30	22.182,30
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	678.080,00	879.457,00	68.454,30	68.454,30
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**913.080,00**	**1.119.543,00**	**90.636,60**	**90.636,60**
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS C/ MDE 29	**1.471.080,00**	**1.701.044,00**	**1.938.404,24**	**1.938.404,24**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE (R$)	CANCELADO EM 2012 (R$)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:D1DBCF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 551/2014 ALTERA OS ART. 22, 57, 58, 59 DA LEI 531/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ementa: Alteram os Artigos 22, 57, 58, 59 da Lei 531/2013 e dá outras providências.

Art. 1 - O artigo 22 da Lei Municipal N º 531, de 08/04/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 22 – Para efeitos do disposto neste Capítulo, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, desde que exercidas por professores."*

Art. 2 - O artigo 57, 58 e 59 da Lei Municipal N º 531, de 08/04/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57 – Constituem contribuições sociais do RPPS:

I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações;

II – A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

III - A contribuição mensal normal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações e Câmara dos Vereadores, incidente sobre a totalidade da base de contribuição, já incluída a taxa de administração prevista no § 3º do Art 56;

IV - A contribuição complementar do Município, para cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, quando for o caso, nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

§ 1º - Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - a indenização de transporte;

IV - o salário-família;

V - o auxílio-alimentação;

VI - o auxílio-creche;

VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;

IX - o abono de permanência de que trata o art. 38 desta lei;

X - o adicional de férias;

XI - o adicional noturno;

XII - o adicional por serviço extraordinário;

XIII - a parcela paga a título de assistência à saúde suplementar;

XIV - a parcela paga a título de assistência pré-escolar;

XV - a parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da administração pública do qual é servidor;

XVI - o auxílio-moradia;

XVII - a Gratificação de Raio X;

XVIII – as parcelas percebidas em decorrência de horas extras trabalhadas.

§ 2º – O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido conforme o art. 39, respeitando-se, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 8º do art. 39.

§ 3º - A contribuição complementar prevista no inciso IV do caput será incluída, a cada ano, no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 4º - As contribuições previstas nos incisos I e III do caput serão creditadas na conta do IPR até o dia dez do mês subsequente ao mês de competência, observado o compromisso com a data de pagamento da folha de aposentados e pensionistas.

§ 5º - Sobre as contribuições mencionadas no § 4º, não creditadas na conta do IPR no prazo estabelecido, incidirão multa de dois por cento e juros à razão de um por cento ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo INPC da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento.

§ 6º - Na hipótese no § 2º do art. 6º, a contribuição será calculada sobre as bases de contribuição correspondentes aos cargos efetivos acumulados.

§ 7º - As contribuições previstas nos incisos I a III do caput incidirão também sobre o abono anual, devendo ser consideradas, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for efetuado o pagamento.

Art. 58 – A alíquota total de contribuição previdenciária total compreendendo a contribuição ordinária dos segurados e do Município ao RPPS, previstas no Art 57, para o plano de equacionamento do déficit, face disponibilidade de recursos da Prefeitura será distribuído em períodos.

§1º. Para atendimento ao disposto no caput, será obedecida a seguinte tabela de distribuição de alíquotas:

Período	Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal	Alíquota Contribuição - Custo Suplementar Total Mensal	Alíquota Contribuição - Total Mensal	Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura - Total Mensal	Alíquota de Contributiva do Servidor - Total Mensal	Taxa de Administração
1º ao 5º ano	19,53%	2,47%	22,00%	11,00%	11,00%	2,00%
6º ao 10º ano	19,53%	7,30%	26,83%	15,83%	11,00%	2,00%
11º ao 15º ano	19,53%	9,86%	29,39%	18,39%	11,00%	2,00%
16º ao 20º ano	19,53%	10,90%	30,43%	19,43%	11,00%	2,00%
21º ao 25º ano	19,53%	11,35%	30,88%	19,88%	11,00%	2,00%
26º ao 33º ano	19,53%	13,10%	32,63%	21,63%	11,00%	2,00%

§2º. O previsto na tabela constante do §1º resulta na aplicação seguintes alíquotas:

I. 11,00% como Alíquota de Contribuição dos servidores segurados do Regime Próprio de Previdência Social, aplicadas sobre a base de cálculo previdenciária;

II. 13,00% como Alíquota de Contribuição Previdenciária dos Entes Patronais do Município, a ser aplicada sobre a base de cálculo previdenciária e, já incluída a alíquota contribuição do custo suplementar prevista no inciso III, e a Taxa de Administração prevista no inciso IV deste parágrafo;

III. 2,47% de Alíquota de Contribuição de Custo Suplementar, para o 1º período, como contribuição complementar do Município, já incluído na alíquota do inciso II acima mencionado, determinada pela Avaliação Atuarial, revista anualmente.

IV. A Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento), devendo ser incluída na Alíquota de Contribuição Previdenciária dos Entes Patronais do Município, prevista no Inciso II deste artigo, devendo ser aplicada sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, destinada exclusivamente ao custeio de despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do RPPS.

§ 3º - A contribuição prevista no inciso I do parágrafo anterior incidirá ainda:

I - sobre as parcelas em proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social do que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da Lei, for portador de doença incapacitante.

II - sobre as parcelas dos proventos e pensões que exceder o limite máximo para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal e terá alíquota idêntica à estabelecida para os servidores titulares de cargos efetivos.

§4º. As alíquotas totais de contribuição previdenciária do previstas no §1º deste artigo, são válidas para os primeiros 5 (cinco) anos após a aprovação desta Lei e serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais e havendo alteração da alíquota do Ente, poderá ser ***efetuada por meio de Projeto de Lei****.*

Art. 59 - O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem remuneração ou subsídio, poderá contar o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento individual das contribuições sociais estabelecidas nos incisos I e II do art. 57.

§ 1º - As contribuições de que trata este Artigo serão recolhidas diretamente pelo servidor, sob sua exclusiva responsabilidade e custeio, ressalvadas as hipóteses previstas no § 2º.

§ 2º - O recolhimento das contribuições previdenciárias mencionadas no art. 57 é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício nos seguintes casos:

I – cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, sem ônus para o Município cedente, devendo a obrigação de o recolhimento constar no convênio de cessão; e

II – investido em mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição Federal, desde que o afastamento do cargo se dê com prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo, 26 de Fevereiro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0D9B7E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RREO 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS - 1º BIM/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO/2014									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.267.500,00	1.578.933,65	29.846.433,65	12.999.561,92	12.999.561,92	3.237.860,02	3.237.860,02	10,84	26.608.573,63
DESPESAS CORRENTES	23.725.000,00	1.578.933,65	25.303.933,65	12.906.587,87	12.906.587,87	3.160.707,47	3.160.707,47	12,49	22.143.226,18
Pessoal e Encargos Sociais	15.192.300,00	312.089,65	15.504.389,65	9.993.349,80	9.993.349,80	2.133.352,96	2.133.352,96	13,75	13.371.036,69
Juros e Encargos da Dívida	9.000,00		9.000,00						9.000,00
Outras Despesas Correntes	8.523.700,00	1.266.844,00	9.790.544,00	2.913.238,07	2.913.238,07	1.027.354,51	1.027.354,51	10,49	8.763.189,49
DESPESAS DE CAPITAL	4.492.500,00		4.492.500,00	92.974,05	92.974,05	77.152,55	77.152,55	1,71	4.415.347,45
Investimentos	3.977.500,00		3.977.500,00	10.516,00	10.516,00	7.784,46	7.784,46	0,19	3.969.715,54
Inversões Financeiras	45.000,00		45.000,00						45.000,00
Amortização da Dívida	470.000,00		470.000,00	82.458,05	82.458,05	69.368,09	69.368,09	14,75	400.631,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00						50.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	28.267.500,00	1.578.933,65	29.846.433,65	12.999.561,92	12.999.561,92	3.237.860,02	3.237.860,02	10,84	26.608.573,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.267.500,00	1.578.933,65	29.846.433,65	12.999.561,92	12.999.561,92	3.237.860,02	3.237.860,02	10,84	26.608.573,63
SUPERÁVIT (XIII)						387.769,00	387.769,00		-387.769,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.267.500,00	1.578.933,65	29.846.433,65	12.999.561,92	12.999.561,92	3.625.629,02	3.625.629,02	12,14	26.220.804,63
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:18EB7872

GABINETE DA PREFEITA
RREO 01 - BALANÇO ORCAMENTARIO - RECEITAS - 1º BIM/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.267.500,00	28.267.500,00	3.625.629,02	12,82	3.625.629,02	12,82	24.641.870,98
RECEITAS CORRENTES	24.638.500,00	24.638.500,00	3.625.629,02	14,71	3.625.629,02	14,71	21.012.870,98
RECEITA TRIBUTARIA	1.244.500,00	1.244.500,00	153.943,64	12,36	153.943,64	12,36	1.090.556,36
Impostos	1.175.000,00	1.175.000,00	143.532,74	12,21	143.532,74	12,21	1.031.467,26
Taxas	63.000,00	63.000,00	10.410,90	16,52	10.410,90	16,52	52.589,10
Contribuição de Melhoria	6.500,00	6.500,00					6.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	57.000,00	57.000,00					57.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	57.000,00	57.000,00					57.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	159.000,00	159.000,00	152.732,52	96,05	152.732,52	96,05	6.267,48
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	157.000,00	157.000,00	146.512,52	93,32	146.512,52	93,32	10.487,48
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas	2.000,00	2.000,00	6.220,00	311,00	6.220,00	311,00	-4.220,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00					3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.164.000,00	23.164.000,00	3.318.178,50	14,32	3.318.178,50	14,32	19.845.821,50
Transferências Intergovernamentais	23.164.000,00	23.164.000,00	3.318.178,50	14,32	3.318.178,50	14,32	19.845.821,50
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	774,36	7,03	774,36	7,03	10.225,64
Multa de Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	8,25	0,20	8,25	0,20	3.991,75
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Receita da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	766,11	25,53	766,11	25,53	2.233,89
Receitas Diversas	2.000,00	2.000,00					2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.629.000,00	3.629.000,00					3.629.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Operações de Crédito Internas	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.611.000,00	3.611.000,00					3.611.000,00
Transferências Intergovernamentais	447.000,00	447.000,00					447.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.164.000,00	3.164.000,00					3.164.000,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	28.267.500,00	28.267.500,00	3.625.629,02	12,82	3.625.629,02	12,82	24.641.870,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.267.500,00	28.267.500,00	3.625.629,02	12,82	3.625.629,02	12,82	24.641.870,98
DÉFICIT (VI)		1.578.933,65	9.373.932,90	593,68	9.373.932,90	593,68	-7.794.999,25
TOTAL(VII) = (V + VI)	28.267.500,00	29.846.433,65	12.999.561,92	43,55	12.999.561,92	43,55	16.846.871,73
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	

RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0A659503

GABINETE DA PREFEITA
RREO 02 - DEMONST. DA EXEC. DAS DESPESA POR FUNCAO-SUBFUNCAO - 1º BIM/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.267.500,00	29.846.433,65	12.999.561,92	12.999.561,92	3.237.860,02	3.237.860,02	100,00	10,84	26.608.573,63
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.068.900,00	1.068.900,00							1.068.900,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	304.300,00	304.300,00							304.300,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.455.500,00	2.630.000,00	1.584.121,27	1.584.121,27	320.031,81	320.031,81	9,88	12,16	2.309.968,19
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00							20.000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	184.000,00	184.000,00	63.284,92	63.284,92	22.357,13	22.357,13	0,69	12,15	161.642,87
ASSISTENCIA AO IDOSO	360.000,00	364.000,00	15.282,58	15.282,58	6.157,58	6.157,58	0,19	1,69	357.842,42
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	173.000,00	173.000,00							173.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.710.000,00	1.775.300,00	235.484,08	235.484,08	84.063,06	84.063,06	2,59	4,73	1.691.236,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	724.700,00	760.748,00	163.762,41	163.762,41	123.380,75	123.380,75	3,81	16,21	637.367,25
ATENCAO BASICA	5.126.300,00	5.642.905,00	2.661.847,65	2.661.847,65	722.185,90	722.185,90	22,30	12,79	4.920.719,10
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	137.700,00	152.680,65	24.253,92	24.253,92	24.253,92	24.253,92	0,74	15,88	128.426,73
VIGILANCIA SANITARIA	225.500,00	225.500,00	21.098,48	21.098,48	8.066,48	8.066,48	0,24	3,57	217.433,52
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ALIMENTACAO E NUTRICAO	373.000,00	373.000,00	9.982,07	9.982,07	9.017,07	9.017,07	0,27	2,41	363.982,93
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	77.000,00	77.000,00							77.000,00
EDUCACAO ESPECIAL	45.000,00	45.000,00							45.000,00
EDUCACAO INFANTIL	291.500,00	291.500,00							291.500,00
ENSINO FUNDAMENTAL	9.145.000,00	9.870.900,00	6.806.739,73	6.806.739,73	1.335.914,45	1.335.914,45	41,25	13,53	8.534.985,55
ENSINO PROFISSIONAL	41.500,00	41.500,00							41.500,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	396.200,00	405.700,00	169.950,00	169.950,00	127.874,73	127.874,73	3,94	31,51	277.825,27

PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	207.500,00	209.600,00	125.319,77	125.319,77	32.293,49	32.293,49	0,99	15,40	177.306,51
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	980.600,00	980.600,00							980.600,00
SERVICOS URBANOS	1.227.500,00	1.257.500,00	633.510,86	633.510,86	224.685,45	224.685,45	6,93	17,86	1.032.814,55
HABITAÇÃO									
HABITACAO RURAL	413.300,00	413.300,00							413.300,00
HABITACAO URBANA	12.000,00	12.000,00							12.000,00
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	1.186.000,00	1.186.000,00	402.466,13	402.466,13	128.210,11	128.210,11	3,95	10,81	1.057.789,89
DEFESA SANITARIA ANIMAL	63.000,00	63.000,00							63.000,00
EXTENSAO RURAL	247.000,00	247.000,00							247.000,00
IRRIGACAO	120.000,00	120.000,00							120.000,00
RECURSOS HIDRICOS	83.000,00	83.000,00							83.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	229.500,00	229.500,00							229.500,00
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	40.000,00	40.000,00							40.000,00
LAZER	70.000,00	70.000,00							70.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	479.000,00	479.000,00	82.458,05	82.458,05	69.368,09	69.368,09	2,14	14,48	409.631,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00							50.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 28.267.500,00	R$ 29.846.433,65	R$ 12.999.561,92	R$ 12.999.561,92	R$ 3.237.860,02	R$ 3.237.860,02	100,00	10,84	R$ 26.608.573,63

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EB74E878

GABINETE DA PREFEITA
RREO 09 - DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR - 1º BIM/2014

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	85.770,89	664.531,31		655.220,04	95.082,16	358.233,90	349.523,58		241.068,37	466.689,11
TOTAL (III) = (I + II)	85.770,89	664.531,31	0,00	655.220,04	95.082,16	358.233,90	349.523,58	0,00	241.068,37	466.689,11

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4EC4A184

GABINETE DA PREFEITA
RREO 10 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 1° BIM/2014

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.175.000,00	1.175.000,00	143.532,74	143.532,74	12,22%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.000,00	32.000,00	938,85	938,85	2,93%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.000,00	32.000,00	938,85	938,85	2,93%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	6.066,70	6.066,70	30,33%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	6.066,70	6.066,70	30,33%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	918.000,00	918.000,00	81.825,06	81.825,06	8,91%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	918.000,00	918.000,00	81.825,06	81.825,06	8,91%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	205.000,00	205.000,00	54.702,13	54.702,13	26,68%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	205.000,00	205.000,00	54.702,13	54.702,13	26,68%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.910.000,00	13.910.000,00	2.205.817,89	2.205.817,89	15,86%
2.1- Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	1.782.621,34	1.782.621,34	16,51%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	1.782.621,34	1.782.621,34	16,51%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	408.210,37	408.210,37	13,61%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	850,06	850,06	17,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	356,26	356,26	3,56%
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	328,55	328,55	3,29%
2.6- Cota-Parte IPVA	85.000,00	85.000,00	13.451,31	13.451,31	15,83%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.085.000,00	15.085.000,00	2.349.350,63	2.349.350,63	15,57%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) =(b /a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.178.000,00	1.178.000,00	153.719,80	153.719,80	13,05%
5.1- Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	34.353,63	34.353,63	21,47%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.018.000,00	1.018.000,00	119.366,17	119.366,17	11,73%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.000,00	12.000,00			
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.000,00	12.000,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	539.000,00	539.000,00	6.611,85	6.611,85	1,23%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.729.000,00	1.729.000,00	160.331,65	160.331,65	9,27%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.782.000,00	2.782.000,00	572.634,79	572.634,79	20,58%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	479.860,36	479.860,36	22,22%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	89.964,37	89.964,37	14,99%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	85,00	85,00	8,50%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	30,23	30,23	1,51%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	65,69	65,69	3,28%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	17.000,00	17.000,00	2.629,14	2.629,14	15,47%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.612.000,00	6.612.000,00	991.981,07	991.981,07	15,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.600.000,00	6.600.000,00	873.105,97	873.105,97	13,23%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	118.875,10	118.875,10	990,63%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.818.000,00	3.818.000,00	300.471,18	300.471,18	7,87%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.053.500,00	7.053.500,00	1.190.602,96	1.190.602,96	16,88%
13.1- Com Educação Infantil	2.044.500,00	2.044.500,00	317.055,85	317.055,85	15,51%
13.2- Com Ensino Fundamental	5.009.000,00	5.009.000,00	873.547,11	873.547,11	17,44%
14- OUTRAS DESPESAS	266.500,00	266.500,00			
14.1- Com Educação Infantil	266.500,00	266.500,00			
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.320.000,00	7.320.000,00	1.190.602,96	1.190.602,96	16,27%

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)	R$1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	120,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	108.520,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.771.250,00	3.771.250,00	587.337,66	587.337,66	15,57%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.436.000,00	2.436.000,00	317.055,85	317.055,85	13,02%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.311.000,00	2.311.000,00	317.055,85	317.055,85	13,72%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	125.000,00	125.000,00			
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.288.000,00	6.512.300,00	999.327,10	999.327,10	15,35%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.009.000,00	5.009.000,00	873.547,11	873.547,11	17,44%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.279.000,00	1.503.300,00	125.779,99	125.779,99	8,37%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	97.000,00	182.000,00	7.900,00	7.900,00	4,34%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.821.000,00	9.130.300,00	1.324.282,95	1.324.282,95	14,50%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	300.471,18
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	118.875,10
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	419.346,28
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	897.036,67
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	38,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.152.000,00	1.568.600,00	20.648,57	20.648,57	1,32%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.152.000,00	1.568.600,00	20.648,57	20.648,57	1,32%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.973.000,00	10.698.900,00	1.344.931,52	1.344.931,52	12,57%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	108.520,52	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	873.105,97	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.190.602,96	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	118.875,10	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-90.101,37	0,00

Fonte: PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:231CF224

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2014- BALANCO ORCAMENTARIO FL 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	21.266.798,00	21.266.798,00	3.493.200,31	16,43	3.493.200,31	16,43	17.773.597,69
RECEITAS CORRENTES	14.593.298,00	14.593.298,00	3.493.200,31	23,94	3.493.200,31	23,94	11.100.097,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	244.370,00	244.370,00	1.016.212,46	415,85	1.016.212,46	415,85	-771.842,46
Impostos	241.500,00	241.500,00	1.014.062,46	419,90	1.014.062,46	419,90	-772.562,46
Taxas	1.870,00	1.870,00	2.150,00	114,97	2.150,00	114,97	-280,00
Contribuição de melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	65.000,00	3.940,35	6,06	3.940,35	6,06	61.059,65
Contribuições de iluminação pública	65.000,00	65.000,00	3.940,35	6,06	3.940,35	6,06	61.059,65
RECEITA PATRIMONIAL	183.300,00	183.300,00	1.505.327,25	821,24	1.505.327,25	821,24	-1.322.027,25
Receitas de valores mobiliários	163.300,00	163.300,00	1.505.327,25	921,82	1.505.327,25	921,82	-1.342.027,25
Outras receitas patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.859.128,00	12.859.128,00	967.720,25	7,53	967.720,25	7,53	11.891.407,75

Transferências intergovernamentais	11.109.128,00	11.109.128,00	967.720,25	8,71	967.720,25	8,71	10.141.407,75
Transferências de instituições privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de pessoas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de convênios	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.241.500,00	1.241.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241.500,00
Multa e juros de mora	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Indenizações e restituições	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Receitas correntes diversas	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.673.500,00	6.673.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.673.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Operações de crédito internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito externas	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de bens imóveis	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.344.500,00	6.344.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.344.500,00
Transferências intergovernamentais	6.344.500,00	6.344.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.344.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Receitas de capital diversas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.266.798,00	21.266.798,00	3.493.200,31	16,43	3.493.200,31	16,43	17.773.597,69
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.266.798,00	21.266.798,00	3.493.200,31	16,43	3.493.200,31	16,43	17.773.597,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.266.798,00	21.266.798,00	3.493.200,31	16,43	3.493.200,31	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	190.726,19	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:26980FE9

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2014- BALANCO ORCAMENTARIO FL 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Fernando
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra orçamentárias)(VIII)	21.266.798,00	0,00	21.266.798,00	1.606.388,96	1.606.388,96	680.387,50	680.387,50	3,20	20.586.410,50
DESPESAS CORRENTES	14.593.010,00	0,00	14.593.010,00	1.489.196,97	1.489.196,97	619.535,77	619.535,77	4,25	13.973.474,23
Pessoal e encargos so	7.255.010,00	-38.129,06	7.216.880,94	409.241,48	409.241,48	363.041,48	363.041,48	5,03	6.853.839,46
Juros e encargos da d	50.000,00	0,00	50.000,00	3.200,00	3.200,00	245,10	245,10	0,49	49.754,90
Outras despesas corre	7.288.000,00	38.129,06	7.326.129,06	1.076.755,49	1.076.755,49	256.249,19	256.249,19	3,50	7.069.879,87
DESPESAS DE CAPITAL	6.517.788,00	0,00	6.517.788,00	117.191,99	117.191,99	60.851,73	60.851,73	0,93	6.456.936,27
Investimentos	6.217.788,00	0,00	6.217.788,00	57.191,99	57.191,99	57.191,99	57.191,99	0,92	6.160.596,01
Amortização de dívida	300.000,00	0,00	300.000,00	60.000,00	60.000,00	3.659,74	3.659,74	1,22	296.340,26
Reserva de contingênci	156.000,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
DESPESAS (intra orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	1.266.798,00	0,00	21.266.798,00	1.606.388,96	1.606.388,96	680.387,50	680.387,50	3,20	20.586.410,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA MENTO (XII)=(X+XI)	21.266.798,00	0,00	21.266.798,00	1.606.388,96	1.606.388,96	680.387,50	680.387,50	3,20	20.586.410,50
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.812.812,81	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	21.266.798,00	0,00	21.266.798,00	1.606.388,96	1.606.388,96	680.387,50	3.493.200,31	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:40:12

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F670A828

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2014-DEM FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	21.266.798,00	21.266.798,00	1.606.388,96	1.606.388,96	680.387,50	680.387,50	100,00	3,20	20.586.410,50
LEGISLATIVA	642.500,00	642.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.500,00
Ação Legislativa	642.500,00	642.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.500,00
ADMINISTRAÇÃO	3.755.050,00	3.755.050,00	786.243,96	786.243,96	155.641,21	155.641,21	22,88	4,14	3.599.408,79
Administração Geral	3.755.050,00	3.755.050,00	786.243,96	786.243,96	155.641,21	155.641,21	22,88	4,14	3.599.408,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.480.160,00	1.480.160,00	32.595,00	32.595,00	31.795,00	31.795,00	4,67	2,15	1.448.365,00
Assistência ao Idoso	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Assistência ao Portador de	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Assistência à Criança e ao	95.100,00	95.100,00	2.945,32	2.945,32	2.945,32	2.945,32	0,43	3,10	92.154,68
Assistência Comunitária	1.355.560,00	1.355.560,00	29.649,68	29.649,68	28.849,68	28.849,68	4,24	2,13	1.326.710,32
SAÚDE	4.295.088,00	4.290.915,00	414.028,75	414.028,75	194.770,04	194.770,04	28,63	4,54	4.096.144,96
Atenção Básica	1.649.600,00	1.719.600,00	249.547,55	249.547,55	110.903,11	110.903,11	16,30	6,45	1.608.696,89
Assistência Hospitalar e A	2.565.688,00	2.491.515,00	164.481,20	164.481,20	83.866,93	83.866,93	12,33	3,37	2.407.648,07
Vigilância Sanitária	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00
Vigilância Epidemiológica	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
TRABALHO	39.400,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.400,00
Fomento ao Trabalho	39.400,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.400,00
EDUCAÇÃO	4.622.700,00	4.622.700,00	191.757,66	191.757,66	191.757,66	191.757,66	28,18	4,15	4.430.942,34
Ensino Fundamental	3.203.300,00	3.203.300,00	163.816,78	163.816,78	163.816,78	163.816,78	24,08	5,11	3.039.483,22
Ensino Profissional	233.200,00	233.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.200,00
Educação Infantil	1.115.800,00	1.115.800,00	27.940,88	27.940,88	27.940,88	27.940,88	4,11	2,50	1.087.859,12
Educação de Jovens e Adult	70.400,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00
CULTURA	170.500,00	170.500,00	2.757,90	2.757,90	2.757,90	2.757,90	0,41	1,62	167.742,10
Difusão Cultural	170.500,00	170.500,00	2.757,90	2.757,90	2.757,90	2.757,90	0,41	1,62	167.742,10
URBANISMO	3.386.100,00	3.390.273,00	140.064,74	140.064,74	68.124,74	68.124,74	10,01	2,01	3.322.148,26
Infra Estrutura Urbana	1.664.100,00	1.664.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664.100,00
Serviços Urbanos	1.722.000,00	1.726.173,00	140.064,74	140.064,74	68.124,74	68.124,74	10,01	3,95	1.658.048,26
HABITAÇÃO	437.200,00	437.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.200,00
Habitação Urbana	437.200,00	437.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	270.700,00	270.700,00	3.551,67	3.551,67	3.551,67	3.551,67	0,52	1,31	267.148,33
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Preservação e Conservação	80.700,00	80.700,00	3.551,67	3.551,67	3.551,67	3.551,67	0,52	4,40	77.148,33
Recuperação de Áreas Degra	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Recursos Hídricos	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
AGRICULTURA	1.252.600,00	1.252.600,00	17.558,27	17.558,27	15.058,27	15.058,27	2,21	1,20	1.237.541,73
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Extensão Rural	1.161.100,00	1.161.100,00	17.558,27	17.558,27	15.058,27	15.058,27	2,21	1,30	1.146.041,73
Promoção da Produção Agrop	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
COMUNICAÇÕES	147.500,00	147.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,51	2,37	144.000,00
Telecomunicações	147.500,00	147.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,51	2,37	144.000,00
TRANSPORTE	94.000,00	94.000,00	6.567,18	6.567,18	6.147,18	6.147,18	0,90	6,54	87.852,82
Transporte Rodoviário	94.000,00	94.000,00	6.567,18	6.567,18	6.147,18	6.147,18	0,90	6,54	87.852,82
DESPORTO E LAZER	517.300,00	517.300,00	7.763,83	7.763,83	7.283,83	7.283,83	1,07	1,41	510.016,17
Desporto Comunitário	517.300,00	517.300,00	7.763,83	7.763,83	7.283,83	7.283,83	1,07	1,41	510.016,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
Reserva de Contingência	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.266.798,00	21.266.798,00	1.606.388,96	1.606.388,96	680.387,50	680.387,50	100,00	3,20	20.586.410,50
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando – DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:40:45									

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:8411457C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2014-MDE FL 1

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	241.500,00	241.500,00	1.014.062,46	1.014.062,46	419,90
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	1.002.938,13	1.002.938,13	10.029,38
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	1.002.938,13	1.002.938,13	10.029,38
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	6.379,53	6.379,53	4,25
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	6.379,53	6.379,53	4,25
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	78.000,00	78.000,00	4.744,80	4.744,80	6,08
1.4.1 - IRRF	78.000,00	78.000,00	4.744,80	4.744,80	6,08
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.127.300,00	8.127.300,00	802.322,53	802.322,53	9,87
2.1 - Cota parte do FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	696.171,68	696.171,68	9,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	696.171,68	696.171,68	9,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	800.000,00	800.000,00	104.353,64	104.353,64	13,04
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	217,59	217,59	8,70
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.800,00	1.800,00	1.546,82	1.546,82	85,93
2.5 - Cota parte ITR	3.000,00	3.000,00	6,16	6,16	0,21
2.6 - Cota parte IPVA	20.000,00	20.000,00	26,64	26,64	0,13
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.368.800,00	8.368.800,00	1.816.384,99	1.816.384,99	21,70

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:8A60737C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2014-MDE FL 2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE E DA SEGURIDADE SOCIAL ORÇAMENTOS FISCAL
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	277.400,00	277.400,00	10.627,28	10.627,28	3,83
5.1 - Transferências do salário educação	73.000,00	73.000,00	9.899,06	9.899,06	13,56
5.2 - Outras transferências do FNDE	204.400,00	204.400,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	728,22	728,22	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	15,44	15,44	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	15,44	15,44	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	277.400,00	277.400,00	10.642,72	10.642,72	3,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.597.572,00	1.597.572,00	160.149,76	160.149,76	10,02
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	139.234,31	139.234,31	9,54
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	132.400,00	132.400,00	20.870,71	20.870,71	15,76
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	43,51	43,51	8,70
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	352,00	352,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	1,23	1,23	0,31
10.5 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	3.920,00	3.920,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.725.000,00	1.725.000,00	132.954,93	132.954,93	7,71
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.600.000,00	1.600.000,00	132.712,51	132.712,51	8,29
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	242,42	242,42	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.428,00	2.428,00	-27.437,25	-27.437,25	-1.130,04
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.776.689,54	1.776.689,54	127.311,45	127.311,45	7,17
13.1 - Com educação infantil	352.000,00	352.000,00	27.940,88	27.940,88	7,94
13.2 - Com educação fundamental	1.424.689,54	1.424.689,54	99.370,57	99.370,57	6,97
14-OUTRAS DESPESAS	256.310,46	256.310,46	17.877,38	17.877,38	6,97
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	256.310,46	256.310,46	17.877,38	17.877,38	6,97
15 - Total de despesas do Fundeb	2.033.000,00	2.033.000,00	145.188,83	145.188,83	7,14

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4CD8EF15

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2014-MDE FL 3

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	0,00
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	95,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	16.601,78
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	16.601,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.092.200,00	2.092.200,00	454.096,25	454.096,25	21,70
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	465.800,00	465.800,00	27.940,88	27.940,88	6,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	352.000,00	352.000,00	27.940,88	27.940,88	7,94
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	113.800,00	113.800,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino fundamental	3.141.300,00	3.141.300,00	163.816,78	163.816,78	5,21
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.681.000,00	1.681.000,00	117.247,95	117.247,95	6,97
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.460.300,00	1.460.300,00	46.568,83	46.568,83	3,19
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	233.200,00	233.200,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.840.300,00	3.840.300,00	191.757,66	191.757,66	4,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	-27.437,25
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	242,42
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	16.601,78
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	42.759,11

35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	32.166,06

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7ACE4E57

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2014-MDE FL 4

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	159.591,60
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	8,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.840.300,00	3.840.300,00	191.757,66	191.757,66	4,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE (g)	CANCELADAS ATÉ
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	61.204,19	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	16.601,78	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	132.712,51	0,00
38.2-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	123.805,22 0,00	
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	242,42	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	25.751,49	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:41:23		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:533AA3E9

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2014-RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE E DA SEGURIDADE SOCIAL ORÇAMENTOS FISCAL 1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	277.400,00	277.400,00	10.627,28	10.627,28	3,83
5.1 - Transferências do salário educação	73.000,00	73.000,00	9.899,06	9.899,06	13,56
5.2 - Outras transferências do FNDE	204.400,00	204.400,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	728,22	728,22	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	15,44	15,44	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	15,44	15,44	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	277.400,00	277.400,00	10.642,72	10.642,72	3,84
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.597.572,00	1.597.572,00	160.149,76	160.149,76	10,02
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	139.234,31	139.234,31	9,54
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	132.400,00	132.400,00	20.870,71	20.870,71	15,76
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	43,51	43,51	8,70
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	352,00	352,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	1,23	1,23	0,31

10.5 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	3.920,00	3.920,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.725.000,00	1.725.000,00	132.954,93	132.954,93	7,71
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.600.000,00	1.600.000,00	132.712,51	132.712,51	8,29
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	242,42	242,42	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.428,00	2.428,00	-27.437,25	-27.437,25	-1.130,04
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.776.689,54	1.776.689,54	127.311,45	127.311,45	7,17
13.1 - Com educação infantil	352.000,00	352.000,00	27.940,88	27.940,88	7,94
13.2 - Com educação fundamental	1.424.689,54	1.424.689,54	99.370,57	99.370,57	6,97
14-OUTRAS DESPESAS	256.310,46	256.310,46	17.877,38	17.877,38	6,97
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	256.310,46	256.310,46	17.877,38	17.877,38	6,97
15 - Total de despesas do Fundeb	2.033.000,00	2.033.000,00	145.188,83	145.188,83	7,14

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:2AFF7362

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2014-DEM. PARC PP-FL1

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F9FA2575

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2014-DEM PARC PP - FL2

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:54:38

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3F624A0D

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2014-DEM RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	538.366,89	0,00	319.595,55	218.771,34	0,00	50.196,22	22.966,02	0,00	27.230,20
Executivo	0,00	538.366,89	0,00	319.595,55	218.771,34	0,00	50.196,22	22.966,02	0,00	27.230,20
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	16.550,08	0,00	5.203,36	11.346,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.Planejamento e Administraçã	0,00	59.082,10	0,00	49.459,10	9.623,00	0,00	9.375,00	6.825,00	0,00	2.550,00
2013-Sec.Mun.de Finanças	0,00	9.050,16	0,00	6.216,72	2.833,44	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
2013-Fundo Mun.de Saude de São Fernando	0,00	62.613,80	0,00	53.843,80	8.770,00	0,00	9.398,48	6.954,02	0,00	2.444,46
2013-Sec.Mun.Transp.Obras e Serv.Urbanos	0,00	120.443,43	0,00	64.387,58	56.055,85	0,00	5.385,74	0,00	0,00	5.385,74
2013-Sec.Mun.Educação	0,00	108.637,96	0,00	47.433,77	61.204,19	0,00	3.868,00	130,00	0,00	3.738,00
2013-Sec.Mun.Proj.Especiais e Art.Inst.	0,00	2.140,08	0,00	713,36	1.426,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Mun.Assistencia Social	0,00	51.740,64	0,00	42.929,10	8.811,54	0,00	4.778,00	1.656,00	0,00	3.122,00
2013-Sec.Mun.Agric.Meio Amb.e Abastecime	0,00	55.355,40	0,00	16.217,56	39.137,84	0,00	10.494,00	2.004,00	0,00	8.490,00
2013-Sec.Mun.Comunicação	0,00	11.000,00	0,00	5.000,00	6.000,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2013-Sec.Mun.de Cultura e Lazer	0,00	11.049,51	0,00	8.202,79	2.846,72	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Esporte	0,00	24.673,41	0,00	16.884,97	7.788,44	0,00	3.477,00	3.477,00	0,00	0,00
2013-Sec Municipal Meio Ambiente	0,00	1.463,44	0,00	1.463,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec Municipal Transporte e Mobilida	0,00	4.566,88	0,00	1.640,00	2.926,88	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	538.366,89	0,00	319.595,55	218.771,34	0,00	50.196,22	22.966,02	0,00	27.230,20

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:53:05

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

CAIO CESAR DE MEDEIROS
Controlador

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A6CA19CF

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1 BIMESTRE 2014-RELATORIO RESUMIDO-FL 1

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	21.266.798,00
Previsão Atualizada da Receita	-	21.266.798,00
Receitas Realizadas	3.493.200,31	3.493.200,31
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	190.726,19
DESPESAS		
Dotação inicial	-	21.266.798,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	21.266.798,00
Despesas Empenhadas	1.606.388,96	1.606.388,96
Despesas Liquidadas	680.387,50	680.387,50
Superavit Orçamentário	-	2.812.812,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.606.388,96	1.606.388,96
Despesas Liquidadas	680.387,50	680.387,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		11.403.031,68
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-82.445,07	-2.756.433,68	3.343,36 %
Resultado Primário	237.130,99	1.311.390,40	553,02 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	538.366,89	0,00	319.595,55	218.771,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	50.196,22	22.966,02	0,00	27.230,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	588.563,11	22.966,02	319.595,55	246.001,54

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:AD84979F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1° BIMESTRE 2014

ANEXO 01	Poder/Órgão:						
	PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE						
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência:						
	01/2014						
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I						em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	%	Até o Bim. (c)	%	
RECEITAS CORRENTES				(b/a)		(c/a)	(a-c)
	17.609.840,00	17.609.840,00	2.804.836,48	16	2.804.836,48	16	14.805.003,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	473.400,00	473.400,00	40.929,05	9	40.929,05	9	432.470,95
IMPOSTOS	430.000,00	430.000,00	36.266,13	8	36.266,13	8	393.733,87
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	200.000,00	200.000,00	22.581,14	11	22.581,14	11	177.418,86
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	150.000,00	150.000,00	17.739,84	12	17.739,84	12	132.260,16
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	150.000,00	150.000,00	17.739,84	12	17.739,84	12	132.260,16
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	4.841,30	16	4.841,30	16	25.158,70
Imposto sobre a Produção e Circulação	230.000,00	230.000,00	13.684,99	6	13.684,99	6	216.315,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.000,00	230.000,00	13.684,99	6	13.684,99	6	216.315,01
TAXAS	38.400,00	38.400,00	4.662,92	12	4.662,92	12	33.737,08
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.400,00	38.400,00	4.662,92	12	4.662,92	12	33.737,08
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e prestadores de Serviços	10.000,00	10.000,00	1.579,80	16	1.579,80	16	8.420,20
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	28.400,00	28.400,00	3.083,12	11	3.083,12	11	25.316,88
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	398.450,00	398.450,00	21.704,45	5	21.704,45	5	376.745,55
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	22.550,00	22.550,00	3.164,70	14	3.164,70	14	19.385,30
Aluguéis	20.000,00	20.000,00	3.164,70	16	3.164,70	16	16.835,30
Arrendamentos	950,00	950,00	0,00	0	0,00	0	950,00
Foros	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Laudêmios	600,00	600,00	0,00	0	0,00	0	600,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	375.900,00	375.900,00	18.539,75	5	18.539,75	5	357.360,25
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	270.900,00	270.900,00	18.539,75	7	18.539,75	7	252.360,25

Remuneração de Depósitos Bancários	270.900,00	270.900,00	18.539,75	7	18.539,75	7	252.360,25
Outras Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Receita da Indústria de Transformação	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Receita da Indústria de Produtos Alimentares	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	408.000,00	408.000,00	72.977,48	18	72.977,48	18	335.022,52
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	25.000,00	25.000,00	90,00	0	90,00	0	24.910,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.000,00	10.000,00	90,00	1	90,00	1	9.910,00
Outros Serviços Administrativos	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Outros Serviços	383.000,00	383.000,00	72.887,48	19	72.887,48	19	310.112,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.199.200,00	16.199.200,00	2.663.835,82	16	2.663.835,82	16	13.535.364,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.970.700,00	15.970.700,00	2.663.835,82	17	2.663.835,82	17	13.306.864,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.191.300,00	10.191.300,00	1.782.592,54	17	1.782.592,54	17	8.408.707,46
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.906.300,00	6.906.300,00	1.439.600,51	21	1.439.600,51	21	5.466.699,49
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.900.000,00	6.900.000,00	1.439.581,20	21	1.439.581,20	21	5.460.418,80
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	6.300,00	6.300,00	19,31	0	19,31	0	6.280,69
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	175.000,00	175.000,00	12.435,09	7	12.435,09	7	162.564,91
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	80.000,00	80.000,00	4.335,87	5	4.335,87	5	75.664,13
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	90.000,00	90.000,00	8.099,22	9	8.099,22	9	81.900,78
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo	1.802.900,00	1.802.900,00	229.602,40	13	229.602,40	13	1.573.297,60
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	504.000,00	504.000,00	87.357,50	17	87.357,50	17	416.642,50
Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	9.553,32	8	9.553,32	8	110.446,68
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.500,00	12.500,00	0,00	0	0,00	0	12.500,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	84.500,00	84.500,00	0,00	0	0,00	0	84.500,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	89.500,00	89.500,00	0,00	0	0,00	0	89.500,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	7.600,00	7.600,00	565,24	7	565,24	7	7.034,76
Outras Transferências da União	459.000,00	459.000,00	3.478,48	1	3.478,48	1	455.521,52
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.379.400,00	2.379.400,00	331.367,97	14	331.367,97	14	2.048.032,03
Participação na Receita dos Estado	2.183.700,00	2.183.700,00	317.184,67	15	317.184,67	15	1.866.515,33
Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	298.774,99	16	298.774,99	16	1.601.225,01
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	16.414,47	7	16.414,47	7	223.585,53
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	9.200,00	9.200,00	314,80	3	314,80	3	8.885,20
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.500,00	34.500,00	1.680,41	5	1.680,41	5	32.819,59
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	70.700,00	70.700,00	14.183,30	20	14.183,30	20	56.516,70
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	70.700,00	70.700,00	14.183,30	20	14.183,30	20	56.516,70
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	35.000,00	35.000,00	0,00	0	0,00	0	35.000,00
Outras Transferências dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0	0,00	0	90.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.400.000,00	3.400.000,00	549.875,31	16	549.875,31	16	2.850.124,69
Transferência de Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	500.211,31	15	500.211,31	15	2.799.788,69
Transferência de Recursos da Complementação ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	49.664,00	50	49.664,00	50	50.336,00
Transferências de Convênios	228.500,00	228.500,00	0,00	0	0,00	0	228.500,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios da	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00

União Destinadas a Programas de Assistência Social							
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	128.500,00	128.500,00	0,00	0	0,00	0	128.500,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	22.000,00	22.000,00	0,00	0	0,00	0	22.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	56.500,00	56.500,00	0,00	0	0,00	0	56.500,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.790,00	115.790,00	5.389,68	5	5.389,68	5	110.400,32
Multas e Juros de Mora	6.520,00	6.520,00	0,00	0	0,00	0	6.520,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	2.200,00	2.200,00	0,00	0	0,00	0	2.200,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.200,00	2.200,00	0,00	0	0,00	0	2.200,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.120,00	3.120,00	0,00	0	0,00	0	3.120,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	1.200,00	1.200,00	0,00	0	0,00	0	1.200,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00	32.000,00	82,86	0	82,86	0	31.917,14
Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Restituições	12.000,00	12.000,00	82,86	1	82,86	1	11.917,14
Outras restituições	12.000,00	12.000,00	82,86	1	82,86	1	11.917,14
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.580,00	14.580,00	4.890,69	34	4.890,69	34	9.689,31
Receita da Dívida Ativa Tributária	13.380,00	13.380,00	4.890,69	37	4.890,69	37	8.489,31
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.200,00	9.200,00	4.185,71	45	4.185,71	45	5.014,29
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.280,00	1.280,00	0,00	0	0,00	0	1.280,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.900,00	2.900,00	704,98	24	704,98	24	2.195,02
Receita da Dívida Ativa não Tributária	1.200,00	1.200,00	0,00	0	0,00	0	1.200,00
Receitas Diversas	62.690,00	62.690,00	416,13	1	416,13	1	62.273,87
RECEITAS DE CAPITAL	2.138.000,00	2.138.000,00	0,00	0	0,00	0	2.138.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	338.000,00	338.000,00	0,00	0	0,00	0	338.000,00
Alienações de Bens Móveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0	0,00	0	157.500,00
Alienação de Outros Bens Móveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0	0,00	0	157.500,00
Alienações de Bens Imóveis	180.500,00	180.500,00	0,00	0	0,00	0	180.500,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	180.500,00	180.500,00	0,00	0	0,00	0	180.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0	0,00	0	1.650.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0	0,00	0	1.500.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0	0,00	0	1.250.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	600.000,00	600.000,00	0,00	0	0,00	0	600.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

UNIÃO							
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.812.620,00	-1.812.620,00	-351.133,94	0	-351.133,94	0	-1.461.486,06
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.381.260,00	-1.381.260,00	-287.920,05	0	-287.920,05	0	-1.093.339,95
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.380.000,00	-1.380.000,00	-287.916,19	0	-287.916,19	0	-1.092.083,81
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	-1.260,00	-1.260,00	-3,86	0	-3,86	0	-1.256,14
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	-1.520,00	-1.520,00	-113,04	0	-113,04	0	-1.406,96
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-429.840,00	-429.840,00	-63.100,85	0	-63.100,85	0	-366.739,15
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	-380.000,00	-380.000,00	-59.754,95	0	-59.754,95	0	-320.245,05
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IPVA	-48.000,00	-48.000,00	-3.282,93	0	-3.282,93	0	-44.717,07
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI – Exportação	-1.840,00	-1.840,00	-62,97	0	-62,97	0	-1.777,03
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.935.220,00	17.935.220,00	2.453.702,54		2.453.702,54	15.481.517,46	

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:2D1DF736

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1° BIMESTRE 2014

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência:
	01/2014

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
317141	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.247.500,00	5.208.500,00	2.784.749,98	2.784.749,98	854.996,45	854.996,45
319013	Obrigações Patronais	811.100,00	806.100,00	720.000,00	720.000,00	3.237,65	3.237,65
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	107.300,00	107.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	48.300,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319093	Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	280.000,00	280.000,00	211.759,00	211.759,00	82.178,52	82.178,52
335041	Contribuições	131.000,00	131.000,00	60.264,00	60.264,00	4.604,60	4.604,60
335043	Subvenções Sociais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041	Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337141	Contribuições	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339003	Pensões, exclusive do RGPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	38.000,00	38.000,00	19.028,66	19.028,66	4.038,00	4.038,00
339014	Diárias – Civil	126.900,00	126.900,00	5.710,00	5.710,00	4.080,00	4.080,00
339030	Material de Consumo	1.374.000,00	1.392.000,00	310.661,98	310.661,98	95.332,03	95.332,03
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	128.000,00	131.400,00	14.500,80	14.500,80	5.945,00	5.945,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	92.600,00	92.600,00	350,00	350,00	300,00	300,00
339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	972.000,00	967.800,00	820.445,00	820.445,00	93.887,00	93.887,00
339035	Serviços de Consultoria	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	850.400,00	859.400,00	165.690,10	165.690,10	43.044,60	43.044,60

339038	Arrendamento Mercantil	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.451.800,00	1.581.300,00	743.536,13	743.536,13	120.017,22	120.017,22
339041	Contribuições	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	221.620,00	211.620,00	172.000,00	172.000,00	23.767,72	23.767,72
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.000,00	27.000,00	1.116,73	1.116,73	1.116,73	1.116,73
339091	Sentenças Judiciais	51.000,00	51.000,00	23.000,00	23.000,00	7.638,73	7.638,73
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	64.200,00	89.700,00	59.404,41	59.404,41	59.368,41	59.368,41
339093	Indenizações e Restituições	83.500,00	98.500,00	26.796,81	26.796,81	26.796,81	26.796,81
339099	A Classificar	938.000,00	938.000,00	646.650,00	646.650,00	107.775,00	107.775,00
445041	Contribuições	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	72.000,00	72.000,00	3.512,00	3.512,00	3.512,00	3.512,00
449032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00	53.000,00	11.662,50	11.662,50	7.537,50	7.537,50
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	2.751.500,00	2.744.500,00	117.590,35	117.590,35	11.872,12	11.872,12
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.331.000,00	1.311.000,00	17.039,00	17.039,00	13.860,00	13.860,00
449061	Aquisição de Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	210.000,00	210.000,00	200.000,00	200.000,00	10.430,64	10.430,64
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		17.935.220,00	17.935.220,00	7.135.467,45	7.135.467,45	1.585.336,73	1.585.336,73

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:15768086

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1° BIMESTRE 2014

ANEXO 02	Poder/Órgão : PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Bimestre de Referência: 01/2014
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e)	(e/e)	a Liquidar
01031	Ação Legislativa	938.000,00	938.000,00	646.650,00	646.650,00	107.775,00	107.775,00	6,80	11,49	830.225,00
02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	70.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	7.393,06	7.393,06	0,47	10,56	62.606,94
04122	Administração Geral	1.817.000,00	1.907.000,00	950.696,50	950.696,50	199.816,29	199.816,29	0,00	0,00	1.707.183,71
04123	Administração Financeira	105.000,00	105.000,00	59.192,77	59.192,77	12.587,54	12.587,54	0,79	11,99	92.412,46
04124	Controle Interno	75.000,00	75.000,00	40.000,00	40.000,00	6.460,12	6.460,12	0,41	10,77	68.539,88
04181	Policiamento	50.000,00	50.000,00	16.689,00	16.689,00	5.714,63	5.714,63	0,36	11,43	44.285,37
04846	Outros Encargos Especiais	205.000,00	205.000,00	200.000,00	200.000,00	10.430,64	10.430,64	0,66	5,09	194.569,36
08122	Administração Geral	290.000,00	271.000,00	114.031,53	114.031,53	18.999,17	18.999,17	0,00	0,00	252.000,83
08241	Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
08244	Assistência Comunitária	898.000,00	909.000,00	273.680,42	273.680,42	60.441,59	60.441,59	0,00	0,00	848.558,41
10301	Atenção Básica	2.530.000,00	2.513.500,00	1.108.573,53	1.108.573,53	247.651,39	247.651,39	0,00	0,00	2.265.848,61
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00	500.000,00	255.291,76	255.291,76	88.643,88	88.643,88	0,21	8,33	411.356,12
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	52.900,00	52.900,00	4.084,00	4.084,00	4.084,00	4.084,00	0,00	0,00	48.816,00
10304	Vigilância Sanitária	34.600,00	35.600,00	1.112,50	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00
10305	Vigilância Epidemiológica	197.400,00	207.900,00	59.511,01	59.511,01	13.989,18	13.989,18	0,02	1,12	193.910,82
12122	Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12306	Alimentação e Nutrição	99.500,00	117.500,00	31.310,09	31.310,09	21.011,44	21.011,44	1,33	63,67	96.488,56
12361	Ensino Fundamental	4.040.120,00	4.023.320,00	1.788.274,41	1.788.274,41	380.377,03	380.377,03	0,00	0,00	3.642.942,97
12365	Educação Infantil	788.000,00	786.800,00	383.531,91	383.531,91	113.915,92	113.915,92	0,82	16,94	672.884,08
12366	Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
13392	Difusão Cultural	182.500,00	182.500,00	668,72	668,72	30,42	30,42	0,00	0,00	182.469,58
13813	Lazer	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.616.000,00	1.621.000,00	643.840,69	643.840,69	140.643,58	140.643,58	0,00	0,00	1.480.356,42
15452	Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
15541	Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
15695	Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
16482	Habitação Urbana	175.000,00	183.000,00	11.787,50	11.787,50	7.662,50	7.662,50	0,48	11,96	175.337,50
17122	Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	35.000,00	35.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,19	30,00	32.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
17541	Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

17544	Recursos Hídricos	697.000,00	697.000,00	265.449,56	265.449,56	60.989,89	60.989,89	0,00	0,00	636.010,11
20541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20544	Recursos Hídricos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
20606	Extensão Rural	518.000,00	518.000,00	141.916,76	141.916,76	35.567,53	35.567,53	0,00	0,00	482.432,47
20782	Transporte Rodoviário	135.000,00	135.000,00	6.425,00	6.425,00	4.162,50	4.162,50	0,00	0,00	130.837,50
22691	Promoção Comercial	106.500,00	106.500,00	3.631,50	3.631,50	991,50	991,50	0,00	0,00	105.508,50
27812	Desporto Comunitário	240.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
27813	Lazer	352.700,00	367.700,00	91.118,29	91.118,29	32.997,93	32.997,93	0,00	0,00	334.702,07
99999	Reserva de Contingência	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL :		17.935.220,00	17.935.220,00	7.135.467,45	7.135.467,45	1.585.336,73	1.585.336,73			16.349.883,27

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:D5DF1942



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RREO 03 - DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIM/2014

GOVERNO FEDERAL;

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARCO/2013 A FEVEREIRO/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.222.415,56	1.547.746,77	1.968.358,95	1.561.658,92	1.530.342,68	1.636.044,85	1.456.735,64	1.302.033,92	1.692.424,85	2.753.329,86	1.761.729,22	2.436.534,59	20.869.355,81	27.422.500,00
Receita Tributaria	80.391,70	202.972,36	235.691,43	142.754,40	207.146,11	183.837,08	87.226,57	115.370,77	83.738,52	67.100,46	50.973,20	102.970,44	1.560.173,04	1.244.500,00
IPTU	928,09	6.810,22	2.575,88	178,25	116,92	103,57		1.214,93	804,92	7.329,54		938,85	21.001,17	32.000,00
ISS	65.805,92	152.428,37	204.260,86	122.488,90	186.236,09	159.197,63	70.733,13	80.363,99	64.534,27	36.253,59	17.710,81	64.114,25	1.224.127,81	918.000,00
ITBI	1.501,50	3.100,91	2.003,00	801,50	101,50	2.401,50		7.971,00		3.200,00	2.801,50	3.265,20	27.147,61	20.000,00
IRRF	8.125,15	36.296,81	23.119,60	17.096,50	18.679,45	18.586,11	15.335,64	23.066,99	18.399,33	17.799,74	25.005,63	29.696,50	251.207,45	205.000,00
Outras Receitas Trib.	4.031,04	4.336,05	3.732,09	2.189,25	2.012,15	3.548,27	1.157,80	2.753,86		2.517,59	5.455,26	4.955,64	36.689,00	69.500,00
Receita Contribuicoes														57.000,00
Receita Patrimonial	1.180,72	554,18	1.117,74	5.363,07	6.904,39	7.596,34	9.333,89	4.557,21	6.400,85	19.106,48	102.395,36	50.337,16	214.847,39	159.000,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos														3.000,00
Transf. Correntes	1.137.811,19	1.340.156,62	1.727.828,90	1.412.512,66	1.315.627,89	1.444.087,61	1.359.668,49	1.179.228,68	1.601.926,28	2.662.481,74	1.608.153,29	2.282.660,00	19.072.143,35	25.948.000,00
Cota-Parte do FPM	556.904,71	597.546,20	858.592,67	716.317,48	510.109,46	666.959,97	551.996,90	552.005,37	767.828,26	1.775.039,87	543.605,46	1.239.015,88	9.335.922,23	10.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	202.867,46	263.783,00	192.648,87	221.671,21	273.731,00	199.941,75	239.862,20	256.861,11	244.121,74	358.523,05	162.699,82	245.510,55	2.862.221,76	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.087,13	21.361,49	25.733,73	20.374,10	15.571,22	12.285,88	10.424,72	4.600,20	2.350,31	1.737,44	2.970,13	10.481,18	145.977,53	85.000,00
Cota-Parte do ITR	318,61	389,48	1.772,41	799,55	323,68	160,27	1.744,47	3.037,38	208,33	535,40	134,88	193,67	9.618,13	10.000,00
Transf. LC 87/1996		1.690,11	422,53	422,53	422,53	422,53	422,53	422,53	422,53	422,53	425,03	425,03	5.920,41	5.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	303.278,48	389.475,38	555.184,58	333.376,61	444.066,13	425.329,22	291.125,25	283.361,84	452.557,09	466.774,49	391.314,13	481.791,84	4.817.635,04	6.600.000,00
Outras Transf. Corr.	56.354,80	65.910,96	93.474,11	119.551,18	71.403,87	138.987,99	264.092,42	78.940,25	134.438,02	59.448,96	507.003,84	305.241,85	1.894.848,25	5.448.000,00
Outras Receitas Corr.	3.031,95	4.063,61	3.720,88	1.028,79	664,29	523,82	506,69	2.877,26	359,20	4.641,18	207,37	566,99	22.192,03	11.000,00
DEDUCOES (II)														
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.222.415,56	1.547.746,77	1.968.358,95	1.561.658,92	1.530.342,68	1.636.044,85	1.456.735,64	1.302.033,92	1.692.424,85	2.753.329,86	1.761.729,22	2.436.534,59	20.869.355,81	27.422.500,00

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AD65384B